



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 12

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		18	
Casa Civil.....	1	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	19	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	24	34
Secretaria de Estado de Educação.....	8		36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	27	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	15	28	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	28	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	29	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	29	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			41
Secretaria de Estado de Comunicação.....		29	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	30	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	16	30	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17	31	43
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		31	
Controladoria Geral.....		31	
Defensoria Pública.....		31	44
Tribunal de Contas.....	17		44
Ineditorial.....			44

### SEÇÃO I

#### CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Revoga a Portaria Conjunta Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2016 que dispõe sobre a recepção pelo Governo do Distrito Federal da Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 10, de 15 de março de 2016, emitida a época pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal pela Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, e Lei nº 6.956, de 24 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 4475/2014, Processo Administrativo 0362-000817/2012, em nome de Jonny Alves Costa, CPF nº 643.\*\*\*.\*\*\*-91, referente ao Box nº 200/202, ala B, situado no Shopping Popular de Brasília, Região Administrativa do SIA, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo 0362-000817/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN MUNIZ GONÇALVES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço – SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público com base no INPC/2019 (IBGE) ACUMULADO= 10,96%.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

#### ANEXO I

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m <sup>2</sup>	0,32	9,60	115,20
b) sem cobertura	m <sup>2</sup>	0,15	4,50	54,00
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m <sup>2</sup>	0,012	0,360	4,320
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m <sup>2</sup>	0,02	0,60	7,20
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m <sup>2</sup>	0,02	0,60	7,20
Banca em mercado	m <sup>2</sup>	0,46	13,80	165,60
Placas, painéis publicitários e similares.	m <sup>2</sup>	(*)	(*)	(*)
***Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Ambulantes com ponto fixo: carrocinha, trailer, barraca, motorizados, tabuleiros, bancas e similares.	m <sup>2</sup>	0,13	3,90	46,80
b) Ambulantes sem ponto fixo: carrinhos, caixa a tiracolo, isopor ou similar.	Unidade	0,40	12,00	144,00

Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,40	28,80
Abriço de táxi **	m²	0,00	0,00	0,00
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	1,14	34,20	410,40
Outras finalidades	m²	0,55	16,50	198,00

(\*) Observar dispositivos da Lei nº 3.036/2002.

(\*\*) Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, Inciso 1º do artigo nº31 da Lei nº 5323 de 17 de março de 2014.

(\*\*\*) As Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem definir o preço público cobrado pelo uso do espaço e as despesas administrativas de acordo com o local, forma, atividade, valor do metro quadrado Arts. 8º e Art. 3º Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019 e Art. 20 da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Atacadão Dia a Dia LTDA, inscrito sob o CNPJ: 17.457.404/0001-01, representado pelo senhor Julio Cesar Roza Barcelos, CPF 691.xxx.xxx-20, RG 47xxxx1 expedido por DGPC/GO, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na SRIA II QE 13, Bloco A, Lojas 2, 3, 6, 10; Lojas 14, 18, 22 e 30, Guar´ - DF, na Região Administrativa do Guar´, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00137-00001900/2021-61.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guar´ II - Bairro Guar´ - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUAR´ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 257 §1º, § 5º e inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Disciplinar - OS nº 71/2021, com a finalidade de reabertura da instrução processual dos trabalhos realizados no processo 00137-00001701/2021-53, visando à apuração dos fatos referidos no Relatório Circunstanciado nº 01/2020 - RAX/GAB/CPS (36354775), resultante da apuração de possíveis atos de improbidades no processo 137.000.700/2013.

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XI, do Regimento Interno das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Determinar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS com finalidade comercial ou prestação de serviços em Arniqueira, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores para o exercício de 2022 a vigorar conforme tabelas abaixo.

Art. 2º Tratam os autos de matéria afeta a ATUALIZAÇÃO ANUAL DE PREÇO PÚBLICO a ser praticado por todas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por tal motivo, informamos da importância quanto a obrigação legal recomendada na Lei complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Valores conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 10,96% (Portaria SEEC nº 342, de 24 de dezembro de 2021).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

ANEXO I							
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidade comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real - Preço Público					
		DIA		MÊS		ANO	
Comércio Estabelecido;	*	*	*	*	*	*	
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares);	M²	R\$	0,82	R\$	25,03	R\$	300,55
b) sem cobertura.	M²	R\$	0,30	R\$	9,09	R\$	109,26
Estacionamento cercado se cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	R\$	0,01	R\$	0,43	R\$	5,45
canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições, espaços para realização de eventos similares.	M²	R\$	0,20	R\$	2,10	R\$	25,30
Feiras permanentes.	M²	-	-	**	-	-	
Feiras livres e similares.	M²	-	-	**	-	-	
Banca em mercado.	M²	R\$	0,57	R\$	16,88	R\$	202,58
Placas, painel publicitário e similares.	M²	***	***	***	***	***	
comércio ou serviço ambulantes em veículos motorizados ou não:							
a) quiosque, trailer e similares;	M²	-	-	****	-	-	
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancos e similares;*****	Und.	R\$	1,11	R\$	33,71	R\$	404,56
c) caminhões.	Und.	R\$	7,07	R\$	212,21	R\$	2546,67
Avançado de posto de serviços (PAG/PLL).	M²	R\$	0,09	R\$	3,08	R\$	38,25
Abriço de Táxi.	M²	*****	*****	*****	*****	*****	
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	R\$	0,82	R\$	25,03	R\$	300,55
Áreas efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não).	M²	R\$	0,03	R\$	1,04	R\$	12,61
Outras finalidades.	M²	R\$	0,82	R\$	25,03	R\$	300,55

Valores válidos até atualização de Janeiro/2023.

1.\* Tabela nos termos da Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, SUCAR.

2.\*\* Observar o Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017;

3.\*\*\* Observar a Lei nº 3.036/2002;

4.\*\*\*\* Observar o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017;

5.\*\*\*\*\* De acordo com o Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, o valor foi ajustado de acordo com o INPC dos anos seguintes até chegar ao valor atual;

6.\*\*\*\*\* Os pontos de táxi e estacionamentos são livre e gratuitos, de acordo com o artigo nº 31 § 1º da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

OBS: Informação de preço público para:

- Food truck - Observar o Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016.

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador  
GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil  
RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais  
ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- Mobiliário Urbano localizados em galerias, passagens subterrâneas de pedestre, mercados, parques, praças e semelhantes - Observar o Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013.

ANEXO II			
Tipos de ocupação	Estádio de futebol	Ginásio de Esportes	Quadra de Esportes
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1. Com fins lucrativo (apresentações artísticas e shows).	R\$ 2389,69 (REF. 5 UPDF)	1433,81 (REF. 3 UPDF)	238,96 (REF. 0,5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais.	477,94 (REF. 1 UPDF)	238,96 (REF. 0,5 UPDF)	95,58 (REF. 0,2 UPDF)
3. Com fins esportivos-recreativos.			
3.1 Eventos realizados por confederações, federação e entidades afins, apoiadas pelo GDF.	95,58 (REF. 0,2 UPDF)	238,96 (REF. 0,5 UPDF)	95,58 (REF. 0,2 UPDF)
3.2 Eventos realizados sem a participação do GDF.	955,88 (REF. 2 UPDF)	477,94 (REF. 1 UPDF)	238,96 (REF. 0,5 UPDF)
3.3 Eventos realizados com a participação do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos.	238,96 (REF. 0,5 UPDF)	143,37 (REF. 0,3 UPDF)	95,58 (REF. 0,2 UPDF)
5. Concurso Público.			
5.1 Utilização de dependência por terceiros.	1911,75 (REF. 4 UPDF)	955,88 (REF. 2 UPDF)	-
5.2 Utilização das dependências por órgão ou entidades do GDF.	955,88 (REF. 2 UPDF)	955,88 (REF. 2 UPDF)	-
5.2 Utilização apenas das bilheterias.	1911,75 (REF. 4 UPDF)	955,88 (REF. 2 UPDF)	238,96 (REF. 0,5 UPDF)
6. Outros.	1911,75 (REF. 4 UPDF)	955,88 (REF. 2 UPDF)	238,96 (REF. 0,5 UPDF)

ANEXO III				
Tipos de ocupação	SALÃO DE MULTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITARIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1. Com fins lucrativos.	DIÁRIA 955,88 (REF. 2 UPDF)	DIÁRIA 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA 477,94 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA 477,94 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL 4779,38 (REF. 10 UPDF)	MENSAL 2389,69 (REF. 5 UPDF)	MENSAL 2389,69 (REF. 5 UPDF)	MENSAL 2389,69 (REF. 5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais.	DIÁRIA 238,96 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA 143,37 (REF. 0,3 UPDF)	DIÁRIA 47,78 (REF. 0,1 UPDF)	DIÁRIA 477,94 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL 1433,81 (REF. 3 UPDF)	MENSAL 955,87 (REF. 2 UPDF)	MENSAL 238,96 (REF. 0,5 UPDF)	MENSAL 2389,69 (REF. 5 UPDF)
3. Com fins promocionais, culturais ou educacionais.	DIÁRIA 14,32 (REF. 0,03 UPDF)			
	MENSAL 38,19 (REF. 0,08 UPDF)			
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concurso Público.				
5.1 Utilização de dependência por terceiros.	DIÁRIA 477,94 (REF. 1 UPDF)			
5.2 Utilização das dependências por órgão ou entidades do GDF.	DIÁRIA 238,96 (REF. 0,5 UPDF)			
5.3 Utilização das dependências por órgão ou entidades do GDF.	DIÁRIA 477,94 (REF. 1 UPDF)			
	MENSAL 2389,69 (REF. 5 UPDF)			

Valores atualizados conforme Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001 – Valores válidos até atualização de Janeiro/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - DANF3E.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos arts. 95-A e 170-A do Decreto n. 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Ajuste SINIEF 1, de 5 de abril de 2019; no Ajuste SINIEF 10, de 5 de julho de 2019; no Ajuste SINIEF 30, de 13 de dezembro de 2019; no Ajuste SINIEF 29, de 2 de setembro de 2020; no Ajuste SINIEF 41, de 14 de outubro de 2020; no Ajuste SINIEF 46, de 9 de dezembro de 2020; no Ajuste SINIEF 14, de 8 de julho de 2021; no Ajuste SINIEF 30, de 1º de outubro de 2021; e no Ajuste SINIEF 48, de 9 de dezembro de 2021; resolve:

Art. 1º A emissão da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66, e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - DANF3E, observará as disposições desta Portaria e do Ajuste SINIEF 1, de 5 de abril de 2019.

§ 1º A NF3e, modelo 66, prevista nos arts. 79 e 95-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, deverá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição à Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6.

§ 2º A utilização da NF3e prevista no caput pelos contribuintes do ICMS passa a ser obrigatória a partir de 1º de outubro de 2022.

§ 3º Considera-se Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações relativas à energia elétrica, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Administração Tributária.

Art. 2º Para a emissão da NF3e, o contribuinte deve estar previamente credenciado na Administração Tributária do Distrito Federal.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput pode ser:

I - voluntário, quando solicitado pelo contribuinte; e

II - de ofício, quando efetuado pela Administração Tributária.

Art. 3º A definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração do Portal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com os sistemas de informações das empresas emissoras de NF3e observará a disciplina contida no "Manual de Orientação do Contribuinte - MOC", publicado pelo Ato COTEPE/ICMS nº 26, de 12 de junho de 2019.

Parágrafo único. Nota Técnica publicada no Portal Nacional da NF3e poderá esclarecer questões referentes ao MOC.

Art. 4º A NF3e deve ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital da NF3e deve ser elaborado no padrão XML (Extensible Markup Language);

II - a numeração da NF3e será sequencial e crescente de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

III - a NF3e deve conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NF3e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NF3e; e

IV - a NF3e deve ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º As séries da NF3e serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observando-se o seguinte:

I - a utilização de série única será representada pelo número zero; e

II - é vedada a utilização de subséries.

§ 2º A Administração Tributária pode restringir a quantidade de séries.

Art. 5º O arquivo digital da NF3e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:

I - ser transmitido eletronicamente à Administração Tributária, nos termos do art. 6º; e

II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de Uso da NF3e, nos termos do inciso I do art. 8º.

§ 1º Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo a NF3e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem o respectivo DANF3E impresso nos termos dos arts. 10 e 11, que também será considerado documento fiscal inidôneo.

§ 3º A concessão da Autorização de Uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica a convalidação das informações tributárias contidas na NF3e; e

II - identifica, de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NF3e por meio do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

Art. 6º A transmissão do arquivo digital da NF3e deve ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

Parágrafo único. A transmissão referida no caput deste artigo implica a solicitação de concessão de Autorização de Uso da NF3e.

Art. 7º Previamente à concessão da Autorização de Uso da NF3e, a Administração Tributária analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - a regularidade fiscal do emitente;
- II - o credenciamento do emitente, para emissão de NF3e;
- III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NF3e;
- IV - a integridade do arquivo digital da NF3e;
- V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC; e
- VI - a numeração do documento.

Art. 8º Do resultado da análise referida no art. 7º, a Administração Tributária classificará o emitente:

- I - da concessão da Autorização de Uso da NF3e; e
- II - da rejeição do arquivo da NF3e, em virtude de:
  - a) irregularidade fiscal do emitente;
  - b) falha na recepção ou no processamento do arquivo;
  - c) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
  - d) remetente não credenciado para emissão da NF3e;
  - e) duplicidade de número da NF3e; e
  - f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NF3e.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso, a NF3e não poderá ser alterada, sendo vedada a emissão de carta de correção, em papel ou de forma eletrônica, para sanar erros da NF3e.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado pela Administração Tributária para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NF3e nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput.

§ 3º A cientificação de que trata o caput será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NF3e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela Administração Tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Administração Tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º Nos casos previstos no inciso II do caput, o protocolo de que trata o § 3º conterá informações que justifiquem, de forma clara e precisa, o motivo pelo qual a Autorização de Uso não foi concedida.

§ 5º Quando solicitado, o emitente da NF3e deverá encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NF3e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao destinatário.

§ 6º Para os efeitos do disposto na alínea "a" do inciso II do caput, considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal, que, nos termos da legislação tributária do Distrito Federal, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS.

§ 7º A Administração Tributária do Distrito Federal deve disponibilizar a NF3e para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, para uso em suas atividades de fiscalização e controle.

§ 8º A Administração Tributária poderá disponibilizar a NF3e ou informações parciais, observado o sigilo fiscal, para outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da NF3e para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo.

Art. 9º O emitente deve manter a NF3e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado.

Art. 10. Para representar as operações acobertadas por NF3e ou para facilitar a consulta prevista no art. 18, deve ser emitido o Documento Auxiliar da NF3e – DANF3E, conforme leiaute estabelecido no MOC.

§ 1º O DANF3E só pode ser utilizado para representar as operações acobertadas por NF3e após a concessão da Autorização de Uso da NF3e, nos termos do inciso I do art. 8º, ou na hipótese prevista no art. 11.

§ 2º O DANF3E deve:

- I - conter um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANF3E conforme padrões técnicos estabelecidos no MOC; e
- II - conter a impressão do número do protocolo de concessão da Autorização de Uso, conforme definido no MOC, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 11.

§ 3º Se o destinatário concordar, o DANF3E pode ter sua impressão substituída pelo seu envio em formato eletrônico.

Art. 11. Quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NF3e para a Administração Tributária, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF3e, o contribuinte pode operar em contingência, efetuando a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC.

§ 1º Na emissão em contingência, o contribuinte deve observar o que segue:

- I - as seguintes informações fazem parte do arquivo da NF3e:
  - a) o motivo da entrada em contingência; e
  - b) a data, hora com minutos e segundos do seu início, devendo ser impressa no DANF3E;
- II - imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF3e, o emitente deverá transmitir à Administração Tributária de sua circunscrição as NF3e geradas em contingência;
- III - se a NF3e, transmitida nos termos do inciso II, vier a ser rejeitada pela Administração Tributária, o emitente deve:
  - a) gerar novamente o arquivo com a mesma chave de acesso, sanando a irregularidade desde que não se alterem as variáveis que determinam o valor do imposto, a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário e a data de emissão;

b) solicitar Autorização de Uso da NF3e;

IV - considera-se emitida a NF3e em contingência, tendo como condição resolutoria a sua autorização de uso, no momento da impressão do respectivo DANF3E em contingência.

§ 2º É vedada a reutilização, em contingência, de número de NF3e transmitida com tipo de emissão "Normal".

§ 3º No documento auxiliar da NF3e impresso deve constar a expressão "Documento Emitido em Contingência".

§ 4º No caso em que o emissor realizar emissão da NF3e e a respectiva impressão do DANF3E, por meio de equipamento móvel, no próprio local da efetiva leitura, deverá também operar em contingência onde não houver conexão com o sistema autorizador, transmitindo a NF3e gerada em contingência, assim que houver condições técnicas.

Art. 12. Em relação às NF3e que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deve, após a cessação das falhas, solicitar o cancelamento, nos termos do art. 15, das NF3e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações não se efetivaram ou foram acobertadas por NF3e emitidas em contingência.

Art. 13. O emitente pode alterar, eliminar ou acrescentar itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica emitidas em períodos de apuração anteriores, obrigatoriamente referenciando o documento a ser modificado e a respectiva indicação do item objeto da alteração ou eliminação.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos no caput serão normatizados em Ato do Subsecretário da Receita.

Art. 14. A ocorrência relacionada com uma NF3e denomina-se "Evento da NF3e".

§ 1º Os eventos relacionados a uma NF3e são denominados:

- I - "Cancelamento", conforme disposto no art. 15;
- II - "Ajuste de itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica Anteriores", conforme disposto no art. 16, na hipótese do art. 13;
- III - "Substituição de NF3e", conforme disposto no art. 17.

§ 2º O evento indicado no inciso I deve ser registrado pelo emitente.

§ 3º Os eventos indicados nos incisos II e III devem ser registrados pela Administração Tributária ou por órgãos da administração pública direta ou indireta que a ela prestem esse serviço.

§ 4º Os eventos serão exibidos na consulta definida no art. 18, conjuntamente com a NF3e a que se referem.

Art. 15. O emitente pode solicitar o cancelamento da NF3e até o último dia do mês da sua emissão.

§ 1º O cancelamento de que trata o caput será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2º O Pedido de Cancelamento de NF3e deve:

- I - atender ao leiaute estabelecido no MOC; e
- II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NF3e será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A cientificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NF3e será feita mediante o protocolo de que trata o § 3º deste artigo, disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NF3e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela Administração Tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Administração Tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º O pedido de cancelamento será recepcionado em até cento e vinte horas após a data estabelecida no caput.

Art. 16. Na hipótese de emissão da NF3e com alteração, eliminação ou acréscimo de itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica referente a períodos de apuração anteriores, o evento "Ajuste de itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica Anteriores", previsto no inciso II do § 1º do art. 14, deve referenciar documento a ser modificado e o respectivo item objeto da alteração ou eliminação.

Art. 17. Nas hipóteses permitidas pela legislação tributária do Distrito Federal, pode ser emitida uma NF3e substituta, devendo ser referenciado o documento substituído.

Art. 18. Após a concessão de Autorização de Uso da NF3e de que trata o inciso I do art. 8º, a Administração Tributária do Distrito Federal disponibilizará consulta relativa à NF3e.

§ 1º A consulta de que trata o caput conterá dados resumidos necessários para identificar a condição da NF3e perante a Administração Tributária do Distrito Federal, devendo exibir os eventos vinculados à respectiva NF3e.

§ 2º A Administração Tributária do Distrito Federal poderá, opcionalmente, disponibilizar também os dados completos da NF3e, desde que por meio de acesso restrito e vinculado à relação do consulente com a operação documentada na NF3e, devendo o consulente ser identificado por meio de certificado digital ou de acesso identificado ao portal da administração tributária.

Art. 19. Na hipótese de haver determinação judicial com efeito sobre os dados contidos na NF3e, devem ser informados, nos campos próprios, o número do processo judicial e os valores originais, desconsiderando os efeitos da respectiva decisão judicial.

Art. 20. A Administração Tributária do Distrito Federal poderá suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC.

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de NF3e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Administração Tributária do Distrito Federal.

Art. 21. Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria, na que couber, as disposições do Ajuste SINIEF 1, de 2019.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 03/2022

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão 4 – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 77847039), constante dos autos do processo 00040-00001738/2022-69, resolve:

FICA excluída da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DINÂMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMÉTICOS E LOGÍSTICA LTDA EPP, CFDF: 07.538.682/001-70, CNPJ: 11.869.763/0001-90, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 03/2022

Processo: 00040-00026309/2021-13

ICMS. Concessão de “crédito outorgado”. Regime de apuração previsto na Lei nº 5.005/2012.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Ademais, o cerne da questão perpassa pela aplicabilidade da Lei nº 5.005/2012.

3. Assim, o consultante na id 66397379 manifesta sua interpretação acerca da Lei nº 5.005/2012. De sorte que, após colacionar excertos da norma, apresenta a seguinte ilação:

“Nas vendas internas praticadas pela Consultante, com produtos que foram adquiridos por meio de operações interestaduais sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento) prevista na Resolução nº 13/2012 do Senado Federal, é correto escriturar a título de créditos outorgado o percentual de 8% (oito por cento) a fim de neutralizar a carga tributária destas operações, conforme fórmula prevista no artigo 3º, incisos III e V, a, I, da Lei 5005/2012?”

4. Então, os autos seguiram aos setores competentes desta SEEC para que houvesse o preparo/saneamento processual, nos termos do art. 74 c/c art. 75, ambos do Decreto nº 33.269/2011.

5. Em ato contínuo, nas ids 66589006 e 66645382, os setores competentes manifestaram-se pela regularidade formal dos requisitos legais da consulta.

6. Nesses termos, os autos seguiram a esta GEESC para análise.

II - Análise - Fundamentação

7. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

8. Nessa toada, convém trazer à lume que as disposições tributárias que concedem benefícios fiscais demandam interpretação literal, a teor do disposto no art. 111 do CTN.

9. Ainda, nos termos dos incisos III e IV, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 24/75, a concessão ou revogação de crédito presumido ou de quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais são realizados nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal.

10. Ao cabo, a Lei nº 5.005/2012 não dispõe de mecanismos de concessão de crédito outorgado. Na verdade, a norma estabelece uma sistemática diferenciada de apuração do ICMS para determinada categoria de contribuintes. De sorte que não há previsão de concessão de qualquer forma de crédito outorgado.

11. Pelo exposto, tem-se que a interpretação dos benefícios fiscais deve ser restritiva. A regra é a tributação, e as exceções, como a concessão de crédito outorgado, não podem ser ampliadas pelo aplicador da lei, sob pena de se atuar como legislador positivo, atribuição não dirigida ao poder Executivo.

III – Conclusão

12. A ilação do consultante não tem lastro na legislação tributária, sendo decorrente de conjecturas sem fundamentação.

13. Ademais, a Lei nº 5.005/2012 é cristalina na definição dos contornos que pretende atribuir à sistemática diferenciada de apuração do ICMS.

14. Assim, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

15. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

16. À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

27/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-002414/2017, Tributo ICMS, RV 555/2018 e REN 004/2019, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

b) Processo 0040-001027/2015, Tributo ICMS, RV 119/2019, Recorrente STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo 0040-000825/2016, Tributo ICMS, RV 453/2018, Recorrente NUTRIBASE NUTRIMENTOS LTDA, Advogado Maurício Araújo OAB/DF 18.250, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA  
27/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo 0040-004274/2013, Tributo ICMS, RV 300/2016, Recorrente DBA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt.
- b) Processo 00040-00015685/2020-00, Tributo ITCD, RV 37/2020, Recorrente SÉRGIO LUIS FAVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- c) Processo 0128-001142/2015, Tributo ICMS, RV 82/2018, Recorrente ARAUCO DO BRASIL S/A, Advogada Milena Pereira Penhavel OAB/PR 54.839, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
21/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo 00040-00005182/2020-18, Tributo ICMS, RJV 133/2020, Recorrente GENIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Advogada Wendi Palácio Tomé OAB/DF 26.008, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo 0128-000416/2015, Tributo ICMS, ED 76/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- c) Processo 00040-00013735/2021-97, Tributo IPTU, RJV 78/2021, Recorrente IRENE IRACI FERNANDES DE MEDEIROS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- d) Processo 00040-00026530/2019-57, Tributo ICMS, ED 45/2021, Embargante EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL (CLARO S/A), Advogado Gabriel Rosa da Rocha OAB/RJ 123.995, Embargada Fazenda Pública do Distrito, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- e) Processo 0040-002952/2009, Tributo ISS, ED 185/2019, Embargante IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF nº 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
24/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo 0128-001459/2014, Tributo ICMS, ED 53/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

- b) Processo 0040-004068/2013, Tributo ICMS, ED 44/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

- c) Processo 00040-00014164/2020-27, Tributo ICMS, RJV 111/2021, Recorrente FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

- d) Processo 0040-002229/2013, Tributo ICMS, ED 50/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI, Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

- e) Processo 00040-00022546/2021-13, Tributo ICMS, RJV 65/2021, Recorrente FD GOLD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Advogado Marcos Gonçalves Alves OAB/DF 20.389, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
25/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-002242/2015, Tributo ICMS, RE 17/2020, Recorrente ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

b) Processo 0040-002731/2013, Tributo ICMS, ED 48/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo 0040-000787/2014, Tributo ICMS, RE 29/2021, Recorrente HYUNDAI CAOAO DO BRASIL LTDA, Advogado José Paulo de Castro Emsenhuser OAB/SP 72.400, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo 00040-00013312/2021-77, Tributo IPVA, RJV77/2021, Recorrente LIS PERES VENIS DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo 0040-006597/2013, Tributo ICMS, ED 73/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
26/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00022817/2020-41, Tributo IPTU, RJV 205/2020, Recorrente LOJA MAÇÔNICA OBREIROS DA ARTE REAL, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

b) Processo 0043-001478/2015, Tributo ITBI, RJV 22/2021, Recorrente SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo 0040-002799/2013, Tributo ICMS, ED 71/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo 00040-00028336/2020-40, Tributo ICMS, RJV 169/2020, Recorrente SHEYLLA ANACLETO TORRES PONCE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

e) Processo 00040-00028001/2020-21, Tributo ITCD, RJV 165/2020, Recorrente DIEGO AMARAL CAIXETA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2020

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2020, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 instituiu o Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e no inciso III do § 3º, o qual legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o Processo Eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como a emissão do Aviso Público de convocação de eleição e a constituição da Comissão Eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 533, de 06 de janeiro de 2021, que prorroga em caráter excepcional, até o dia 30 de abril de 2021, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde, vencidos ou a vencer até janeiro 2021, que por razões diretas ou indiretas tenham os seus processos eleitorais prejudicados pelos efeitos da pandemia de COVID-19;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social - Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando o Memorando nº 05/2021, do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria – CRSSM/SRSS, que encaminhou a Ata da 37ª Reunião Ordinária de criação e constituição em caráter temporário, da Comissão Eleitoral para o novo mandato do CRSSM, para o quadriênio de 01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, para o quadriênio de 01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2025.

Art. 2º Definir as seguintes competências e normativas de trabalho da Comissão eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, para o período de 01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2025:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Sul, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de Eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade das regiões administrativas do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria;

V - instruir, qualificar, apreciar e decidir sobre os recursos relativos ao registro de candidatura e a outros assuntos do pleito;

VI - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VII - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VIII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

IX - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

X - proclamar o resultado eleitoral;

XI - apresentar ao Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XII - concluir todo processo de eleição apresentando-o ao pleno do Conselho de Saúde de Santa Maria e dando posse aos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Os componentes eleitos para a Comissão Eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, para o período de 01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2025:

I - representante dos Gestores – Erica Maurinn Pinheiro de Franco

II - representante dos Trabalhadores – Zacarias Barbosa de Souza Junior

III - representante dos Usuários – Fernando Gomes de Araújo Almeida

IV - representante dos Usuários – Ilma Luíza Batista da Silva

§1º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral eleger entre seus pares, na primeira reunião após sua constituição e publicação em Diário Oficial: um (a) presidente, um (a) vice-presidente, um (a) primeiro (a) secretário (a) e um (a) secretário (a) adjunto (a) para a coordenação dos trabalhos.

§2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns ampliados e qualificados.

§3º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, no processo eleitoral.

Art. 4º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 5º Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos nesta Resolução, serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º A comissão será desfeita após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

**TEREZINHA DA SILVA ROCHA**

Presidente do Conselho

Homologa a Resolução CRS Santa Maria nº 01, de 14 de maio de 2020, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

**MANUEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**

Secretário de Estado

## **SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**

### **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos REDE BRASIL DRUGSTORE COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI, Licença Sanitária nº: FAR.00066-18/2022, Autorização nº: 1267/2022, CNPJ: 04.663.139/0001-76, Endereço: QN 209 CONJUNTO 01 LOTE 25 - SAMAMBAIA NORTE/DF; REDE BRASIL DRUGSTORE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, Licença Sanitária nº: FAR.00180-18/2021, Autorização nº: 1268/2021, CNPJ: 36.014.989/0001-30, Endereço: QS 409 CONJUNTO D LOTES 03/04 LOJA 02 - SAMAMBAIA NORTE/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ GODOY RAMOS**

## **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 07, de 10 de abril de 2018, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2018, página 17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A área administrativa da FEPECS e das Escolas mantidas funcionará de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, à exceção das atividades remotas das Escolas e da Biblioteca Central, que funcionará de 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis." (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**

## **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o inciso IV do artigo 49 do Decreto nº 35.054, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, e diante das justificativas expostas em processo específico pela Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no âmbito do processo SEI de número 00063-00003647/2021-28 de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**OSNEI OKUMOTO**

## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

### **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00231387/2021-99, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Pueri Bilingue Candanguinho, CNPJ nº 56.012.628/0040-78, situada no EQSW 303/304, Nº 01, Setor Sudoeste, Lote 1, Parte C, Brasília - Distrito Federal, mantida por SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., CNPJ nº 56.012.628/0001-61, com sede na Rua Deolinda, Nº 70, 2º andar, Jardim Macedo, Ribeirão Preto - São Paulo, para: Escola Maple Bear Sudoeste - Candanguinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA GOMES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA GOMES**

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE**, credenciado pela Portaria n.º 411, de 06/12/2016 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 254/2021 - SEEDF, Parecer n.º 62/2018 - CEDF, Parecer n.º 119/2018 - CEDF e Parecer n.º 222/2016 - CEDF: **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA**, Livro 01, Jade Rayanne dos Santos, 32, 11; Levi Barbosa Netto, 33, 11; Jehan Lucas Vieira da Silva, 34, 12; Nicole Ariel Santos Andrade, 35, 12; Pedro Henrique Campos de Sousa Oliveira, 36, 12; Rafael Chaves Oliveira, 37, 13; Rogério Muller de Souza Vieira, 38, 13; Camyla Maria Nunes de Lima, 39, 13; Cecília Santos Vasconcelos da Silva, 40, 14; David Rafael dos Santos, 41, 14; Davi da Silva Neiva, 42, 14; Endy Christine da Val Rodrigues, 43, 15; **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA**, Addressa Fernandes da Silva, 44, 15; **Diretora Gisele Rejane Souza Calovi**, DODF. n.º 100, de 28/05/2021; **Secretário Escolar Brenno Noleto de Oliveira**, Reg. n.º 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), publicado de acordo com processo 00080-00206228/2018-51.

**CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA**, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/0/2004 - SEDF: **ENSINO MÉDIO**, Livro 18, Rute Carneiro Rocha, 7551, 40; Gecivânia Pereira da Silva, 7552, 40; Marcos Paulo da Silva Santos, 7553, 40; Thiago Alexandre Araújo da Mata, 7554, 41; Stephany de Fátima Morais Senna da Silva, 7555, 41; Alexandier Cardial Grance, 7556, 41; Ana Clara Moreira de Sousa, 7557, 42; Ana Clara Nascimento Dias, 7558, 42; Ana Karolyne Tomaz de Freitas, 7559, 42; Ana Paula Alves da Rocha, 7560, 43; Andrey Tavares Cosme, 7561, 43; Bárbara Helena de Araújo Ferreira, 7562, 43; Beatriz da Silva Oliveira, 7563, 44; Brenda Laís de Araujo Gonçalves, 7564, 44; Bruno Vinicius Justino de Araujo, 7565, 44; Dâmaris Castilho Soares, 7566, 45; Davi Monteiro Ribeiro, 7567, 45; Diego Yujio Sudo Hatano, 7568, 45; Elias de Melo Buril, 7569, 46; Gabriela Conceição Freitas, 7570, 46; Gabriel

Guimarães Barrozo da Silva, 7571, 46; Ítalo Dias Ferreira da Silva, 7572, 47; Jonas Simões de Sá Neto, 7573, 47; José Henrique Arede Pinto, 7574, 47; José Pereira de Moraes Filho, 7575, 48; Karina Rodrigues Fernandes, 7576, 48; Kethellen Fernanda Costa de Melo, 7577, 48; Larissa Carvalho Caixeta, 7578, 49; Leiwender Wallace Silva Nery, 7579, 49; Leyka Nakashima, 7580, 49; Maria Eduarda de Jesus Ribeiro, 7581, 50; Maria Fernanda Oliveira de Souza, 7582, 50; Milena Nunes Ramos, 7583, 50; Paulo Vítor Rodrigues dos Santos, 7584, 51; Rebeca Santana da Silva, 7585, 51; Rebecka Christine Alves de Moura, 7586, 51; Samanta Cardoso de Abreu, 7587, 52; Víctor Hugo Aquinho Freire, 7588, 52; Yan Rodrigues de Araújo, 7589, 52; Yolanda Juliana Pereira Negrão, 7590, 53; Ana Júlia Belisário Batista, 7591, 53; Anderson Clério Santana, 7592, 53; Arthur Augusto da Conceição, 7593, 54; Beatriz Alves Pereira, 7594, 54; Beatriz Victoria Araujo Tenório, 7595, 54; Bianca Ribeiro Araújo, 7596, 55; Bruna Soares de Araújo, 7597, 55; Bruno Dantas de Lima, 7598, 55; Caio Costa de Lima, 7599, 56; Camila Amorim dos Santos, 7600, 56; Daniel Lima Santana, 7601, 56; Emanuel Rodrigues Fernandes, 7602, 57; Fernanda de Souza Moura, 7603, 57; Geovanna Maria Souza de Jesus, 7604, 57; Gustavo Silva de Alencar, 7605, 58; Hágata Cristhine Moura Santos, 7606, 58; Isabela Lima de Souza Freitas, 7607, 58; João Guilherme de Lima Alves, 7608, 59; Kemmyly Eduarda Francisco Cruz, 7609, 59; Laíla Pereira da Silva, 7610, 59; Lara Leão Farias, 7611, 60; Larissa Ferreira Andrade, 7612, 60; Luíza da Silva César, 7613, 60; Maria Alice Mota Moura, 7614, 61; Maria Isabele Rocha Amorim, 7615, 61; Maria Vitória Gonçalves Dias, 7616, 61; Miguel Rodrigues Paes Gouveia, 7617, 62; Ricardo Rodrigues Rosa de Souza, 7618, 62; Sannela da Costa Silva, 7619, 62; Samuel Felipe Borges Aguiar, 7620, 63; Sthephany Rocha Dias, 7621, 63; Tamires Rodrigues de Freitas, 7622, 63; Yasmin Letícia Coelho Dias, 7623, 64; Alana Almeida Ribeiro, 7624, 64; Álvaro Barros Arruda, 7625, 64; Arthur Maximus Ribeiro Dutra, 7626, 65; Beatriz Melo Ferreira, 7627, 65; Caio Emanuel Almeida Silva, 7628, 65; Carem Haruna Suto, 7629, 66; Daniele Gonçalves da Rocha, 7630, 66; Eduarda Barreto, 7631, 66; Emilli Cunha de Oliveira, 7632, 67; Euller Davi Ramos Ferreira, 7633, 67; Felipe Bryan de Oliveira Aquino, 7634, 67; Felipe de Andrade Gonçalves, 7635, 68; Gabrielle Lima Mendes, 7636, 68; Gabrielly Delgado de Oliveira, 7637, 68; Giovanna Alves da Silva Araújo, 7638, 69; Hannah Cândido Nascimento Bahia, 7639, 69; Iasmim de Jesus Rodrigues, 7640, 69; Israel Lopes Lucas Júnior, 7641, 70; Janaína da Silva Araujo, 7642, 70; Kathleen Gabriela de Jesus Martins, 7643, 70; Kauã Jeferson da Silva Rodrigues, 7644, 71; Lucas Jacob Mack Filgueiras, 7645, 71; Luigi Raphael de Almeida Marques, 7646, 71; Luíza Vitória Sousa Campelo, 7647, 72; Maria Eduarda Magalhães da Silva, 7648, 72; Maria Eduarda Rodrigues da Silva Souza, 7649, 72; Mayara Cristina dos Santos Dias, 7650, 73; Mylena Araújo de Menezes, 7651, 73; Nayelly Alves dos Santos, 7652, 73; Pâmella Maria Rocha Rangel, 7653, 74; Rafaella Graziely dos Santos Vieira, 7654, 74; Raquel Dias Leite, 7655, 74; Samuel Rodrigues da Silva, 7656, 75; Stheffany Martins de Sousa, 7657, 75; Thayana Batista Marques, 7658, 75; Zejulia Antonia Ramos, 7659, 76; Alice Oliveira dos Santos, 7660, 76; Ana Beatriz Ribeiro de Almeida, 7661, 76; Ana Clara Alves dos Santos, 7662, 77; Ana Júlia Ferreira Passos, 7663, 77; Athus Coelho Albuquerque, 7664, 77; Aysha Vitória Gomes Monteiro, 7665, 78; Bárbara Larissa Bispo de Sousa, 7666, 78; Beatriz Pereira da Silva, 7667, 78; Caio Eduardo Bezerra Fernandes, 7668, 79; Caio Vítor Duarte Rocha, 7669, 79; Camila Felix Felipe Alves, 7670, 79; Carlos Felipe dos Santos Silva, 7671, 80; Caroline Assunção de Sousa, 7672, 80; Clarice Pereira da Silva, 7673, 80; Felipe Viana Ferreira, 7674, 81; Gabriel Kalibe dos Santos Sousa, 7675, 81; Gabriel Riberio dos Santos, 7676, 81; Geovana Beatriz Navarro dos Santos, 7677, 82; Gonçalo Gabriel Ferreira da Silva, 7678, 82; Guilherme Alves de Araújo, 7679, 82; Gustavo Almeida Anastácio, 7680, 83; Isabella Alves Pereira, 7681, 83; Isabelle de Souza Pereira, 7682, 83; João Vítor Martins Araújo, 7683, 84; João Victor Reis de Almeida da Luz, 7684, 84; Júlia Soares Furtado, 7685, 84; Juliana Marques da Silva, 7686, 85; Karen Victória Guerreiro Bizerra, 7687, 85; Lucas Ubiratan Neris da Silveira Sampaio, 7688, 85; Maísa Fernanda Pereira Gomes, 7689, 86; Maria Paula Pacheco de Almeida, 7690, 86; Moisés Gabriel Almeida da Silva, 7691, 86; Nadielly Marques de Oliveira, 7692, 87; Paulo Henrique Vieira Aleccrim, 7693, 87; Samara Souza Barbosa, 7694, 87; Stéphanie da Silva Venceslau, 7695, 88; Ana Luíza Santos Barros, 7696, 88; Anna Clara Dutra de Araújo, 7697, 88; Brenda Soares Teodolino, 7698, 89; Carlos Henrique Pessoa Matos, 7699, 89; Cássia Ferreira Lourenço, 7700, 89; Daniel Marques Fonseca, 7701, 90; Gabriel Henrique da Silva Pereira, 7702, 90; Giovanna Gomes Cardoso, 7703, 90; Guilherme Vaz Gomes da Silva, 7704, 91; Gustavo Porfírio Leite da Silva, 7705, 91; Hanna Beatriz dos Santos Silva, 7706, 91; Igor Fernando de Aguiar Miranda, 7707, 92; Isabele da Luz Farias, 7708, 92; Joabe Joaquim de Oliveira, 7709, 92; João Santos Pena, 7710, 93; Karoline Luz da Conceição, 7711, 93; Kauã Ernesto Viana Silva, 7712, 93; Larah Anne de Oliveira Cruz, 7713, 94; Laura Kathleen Dias Nunes, 7714, 94; Lucas Expedito Mathias de Freitas, 7715, 94; Lucas Henrique Oliveira Ramalho, 7716, 95; Maria Clara Pereira Venancio, 7717, 95; Maria Eduarda de Oliveira Arantes, 7718, 95; Mateus Alberto da Silva, 7719, 96; Nicaely Almeida de Assis, 7720, 96; Paulo Henrique Rocha de Oliveira, 7721, 96; Pedro Henrique Caetano Bomtempo, 7722, 97; Rafael Vasconcelos da Silva, 7723, 97; Rainnyken Zouki Hermsdorf, 7724, 97; Tâmara Pereira da Silva, 7725, 98; Thyago Gualberto de Oliveira, 7726, 98; Vinícius Oliveira de Carvalho, 7727, 98; Vítor Gomes de Souza, 7728, 99; Wallisson Cosme da Silva, 7729, 99; Wellinson Arelí de Almeida Marques, 7730, 99; Yago Rodrigues Barros, 7731, 100; Aline Max Lopes de Almeida, 7732, 100; Andressa Cristiny Gomes de Lima, 7733, 100; Anna Clara de Oliveira Targino, 7734, 101; Brenda Emily Lavina Caldeira Mangabeira, 7735, 101; Carlos Eduardo Silva dos Santos, 7736, 101; Diogo Kalebi Martins dos Reis Dantas, 7737, 102; Djonathan Lima Rocha, 7738, 102; Edgar Tharlinther de Souza Aquinho, 7739, 102; Eduardo Coelho dos Santos e Silva, 7740, 103; Erik de Sousa Mendes, 7741, 103; Felipe Henrique Rocha, 7742, 103; Gabriel Martins dos Santos Lopes, 7743, 104;

Gabriel Yan Hack do Carmo, 7744, 104; Ingrid de Lisboa Ferreira, 7745, 104; João Pedro Guimarães Rodrigues Campos, 7746, 105; Júlia Saturnino Ramalho, 7747, 105; Kamilly Santos Brito, 7748, 105; Lucas Marques da Silva Araújo, 7749, 106; Marcel Carlos Alves Sobrinho, 7750, 106; Maria Alice Divino Batista, 7751, 106; Maria Eduarda da Costa, 7752, 107; Maria Eduarda da Costa Farias, 7753, 107; Mireli Santos Soares, 7754, 107; Ramon da Silva Carvalho, 7755, 108; Renata Fernandes de Lima, 7756, 108; Samuel Sol Ventura, 7757, 108; Sarah Cristina Pedrosa Rocha do Nascimento, 7758, 109; Sarah Queiroz Miquetti, 7759, 109; Saul Rubem de Souza Lucena, 7760, 109; Silvio Gabriel Soares da Cruz, 7761, 110; Thaís Laurinda Oliveira, 7762, 110; Vinícius Gonçalves de Souza, 7763, 110; Yago de Souza Guimarães, 7764, 111; Yanne Luiza Costa França, 7765, 111; Alcília Alves Ferreira, 7766, 111; Amanda Brandão de Souza, 7767, 112; Ana Beatriz Reinaldo de Oliveira, 7768, 112; Ana Beatriz Ventura de Lisboa, 7769, 112; Ana Luísa Lopes de Oliveira Araújo, 7770, 113; Ana Luíza de Freitas Silva, 7771, 113; Aysha Caillane da Silva Ramos, 7772, 113; Beatriz Costa Vidal, 7773, 114; Camila Alves de Lima, 7774, 114; Daiane Cristina da Silva Soares, 7775, 114; David Henrique Justino Veras, 7776, 115; Dayane da Fonseca Coelho, 7777, 115; Deivid Gustavo Pereira Assunção, 7778, 115; Gabriel André dos Santos, 7779, 116; Gabriel Simões da Silva, 7780, 116; Giovanna da Silva Fernandes, 7781, 116; Isadora Brandão Soares, 7782, 117; Jenifer Jurema de Oliveira Lima, 7783, 117; João Pedro Alves da Mota Caitano, 7784, 117; João Pedro de Castro Silva, 7785, 118; Karen Lohany da Silva Pontes, 7786, 118; Ketlyn Esthefane Cosme dos Santos, 7787, 118; Larissa Bastos Alves, 7788, 119; Lorrane Ribeiro dos Anjos, 7789, 119; Maria Luíza Pereira Rocha, 7790, 119; Mateus Martins Caixeta Avelar, 7791, 120; Monalisa Lago Pereira, 7792, 120; Oberdan de Oliveira dos Santos, 7793, 120; Samuel Silva de Oliveira, 7794, 121; Víctor Gabriel Tavares Procópio Leite, 7795, 121; Andressa Lorraine dos Santos Moreira, 7796, 121; Carlos Magno Bezerra da Silva Júnior, 7797, 122; Érik Vinícius Lima dos Santos, 7798, 122; Ester Rodrigues de Oliveira, 7799, 122; Fernanda Kaylane da Silva Veloso, 7800, 123; Gabriel Alves da Rocha, 7801, 123; Gabriel Sayd de Santana Lombas Macedo, 7802, 123; Geovana Soares Rodrigues, 7803, 124; Gláuber Magalhães Vieira, 7804, 124; Gustavo Garcia de Andrade, 7805, 124; Jônatas Sayd de Santana Lombas Macedo, 7806, 125; Júlio César do Espírito Santo Filho, 7807, 125; Kamilly Ribeiro de Souza, 7808, 125; Kamyla Patrocínio de Lana, 7809, 126; Kauan da Costa Lima, 7810, 126; Lauane Mendes Moraes, 7811, 126; Leandro Oliveira de Lima, 7812, 127; Letícia Gomes Rodrigues, 7813, 127; Lindsey Mara de Azevedo Gomes, 7814, 127; Maria Eduarda da Silva Moreira, 7815, 128; Maria Eduarda Delgado da Silva, 7816, 128; Maria Eduarda Pereira Alves, 7817, 128; Maria Eduarda Nunes Pereira, 7818, 129; Matheus Santana de Assis, 7819, 129; Rebeca Yasmim Custódio da Pena, 7820, 129; Ricardo Souza dos Santos, 7821, 130; Rycan Francisco Batista Andrade, 7822, 130; Thaís Vitória Santos Gonçalves, 7823, 130; Thaynara Pereira da Silva, 7824, 131; Walter de Carvalho Coelho Júnior, 7825, 131; Beatriz Oliveira Cardoso, 7826, 131; Brenna Magalhães da Silva, 7827, 132; Brenda de Melo da Silva, 7828, 132; Cauã Batista de Andrade, 7829, 132; Emmanuel Sousa Siqueira, 7830, 133; Felipe Colomé Dutra de Queiroz, 7831, 133; Gabriella Gonzaga Moraes, 7832, 133; Giovanna Guimarães Barrozo, 7833, 134; Gustavo Alves Borges, 7834, 134; Gustavo Oliveira da Silva, 7835, 134; Jenifer Carla de Oliveira da Silva, 7836, 135; João Pedro de Oliveira, 7837, 135; Jônatas Francisco Carvalho, 7838, 135; Juliana Teixeira Barbosa, 7839, 136; Kazuemy Sassa Branco, 7840, 136; Laissa Martins de Jesus, 7841, 136; Marcos Vinícius da Silva Dutra, 7842, 137; Matheus Silva Vieira de Melo, 7843, 137; Milena Alves da Silva, 7844, 137; Milleny Rodrigues da Cruz, 7845, 138; Nathalia Gomes Azevedo, 7846, 138; Pedro Henrique de Sousa Lustosa, 7847, 138; Pedro Paulo de Souza, 7848, 139; Rafael da Silva Rosa, 7849, 139; Samuel Custódia da Fonseca de Oliveira, 7850, 139; Susana Ribeiro da Silva, 7851, 140; Tauany Fideles Resende de Oliveira, 7852, 140; Thalyni Borges dos Santos, 7853, 140; Thiago da Silva Souza, 7854, 141; Tiago de Oliveira Silva, 7855, 141; Alice Batista Galvão, 7856, 141; Ana Beatriz da Silva Vieira, 7857, 142; Ana Carolini Teixeira da Silva, 7858, 142; Bárbara Pereira Rodrigues, 7859, 142; Bruna Soares Baptista, 7860, 143; Carlos Eduardo Fernandes de Jesus, 7861, 143; Danieli Alves dos Santos, 7862, 143; Danieli de Sousa Gabriel, 7863, 144; Eduarda Souza de Barros, 7864, 144; Gabriel Valeriano Brito, 7865, 144; Genilson Rodrigues Ramos, 7866, 145; Isabel Bezerra da Silva, 7867, 145; Isabella de Assis Nachicawa Viana, 7868, 145; Jhenifer Liara Oliveira Rocha, 7869, 146; Joatan Fernandes do Prado Júnior, 7870, 146; Kaio de Sousa Oliveira, 7871, 146; Kawiny Pereira Borges, 7872, 147; Luan dos Santos de Lima, 7873, 147; Mailson de Souza Reis, 7874, 147; Millena de Freitas Monteiro, 7875, 148; Milton Sousa de Araújo Júnior, 7876, 148; Murilo de Queiroz Silva, 7877, 148; Pedro Barbosa Martins, 7878, 149; Rafael Loiola de Mesquita, 7879, 149; Rayane Gonçalves Araújo, 7880, 149; Roberth de Oliveira Lima, 7881, 150; Taís Nazário Ribeiro, 7882, 150; Tales William de Lima Alcântara, 7883, 150; Vinícius Fernandes Oliveira Carneiro, 7884, 151; Vinícius Lopes Monroe, 7885, 151; Wemerson Kauan Couto Batista, 7886, 151; Yasmin Cristine de Jesus Lucena, 7887, 152; Diretor Vinícius Alexandre Mota Ribeiro, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Arisson Dias Ferreira Brasil, Reg. n.º 1610 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 94, de 15/03/2006 - SEDF, e conforme Portaria n.º 149/2006 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alanis Ximenes Moura da Silva, 1581, 128; Anderson Junio Pereira Nery, 1582, 128; Anna Beatriz Ximenes Delfino Dias, 1583, 129; Augusto Pereira Almeida, 1584, 129; Bianca Felix dos Santos, 1585, 129; Bruna Soares Nogueira Costa, 1586, 130; Cayo Felipe Alencar Câmara, 1587, 130; Felipe Gonçalves Oliveira, 1588, 130; Gabriel Alves Tiburcio, 1589, 131; Gabryel Nicolas Soares de Sousa, 1590, 131; Isabela Vidal Silva, 1591, 131;

João Gabriel Soares dos Santos, 1592, 132; João Victor Macêdo da Cunha, 1593, 132; Joseph Henrique Morais de Araújo, 1594, 132; Júlia Gomes de Sena Ribeiro, 1595, 133; Kauã Vieira Luciano de Oliveira, 1596, 133; Letícia Sthefany Pereira Silva, 1597, 133; Lívia Gabriele Costa, 1598, 134; Luigi Gallo, 1599, 134; Maria Luísa Bezerra de Araujo, 1600, 134; Natália Silva Figueiredo, 1601, 135; Paloma Almeida Fonseca, 1602, 135; Pedro Araújo Zanotelli dos Santos, 1603, 135; Ronan Henrique da Silva Carvalho, 1604, 136; Ryan Vithor de Souza Santos, 1605, 136; Sophia Emanuele Bonfim da Silva, 1606, 136; Wander de Castro Silva Júnior, 1607, 137; Wendell Fernandes de Souza Santos, 1608, 137; Yan Lucas Silva Rocha, 1609, 137; Yasmin de Paula Miranda de Moraes, 1610, 138; Bianca Cristina Alves Lopes, 1611, 138; Bruna Vitória de Lima Liberal, 1612, 138; Carlos Eduardo de Jesus Alves, 1613, 139; Carlos Henrique da Silva Freire, 1614, 139; Camila de Carvalho Couto, 1615, 139; Cecília Maria Rodrigues Wingler, 1616, 140; Eduarda Albuquerque Ribeiro, 1617, 140; Érick Santana de Jesus, 1618, 140; Eyshila Cristina Pinto Fonseca, 1619, 141; Felipe Araújo Cavalcanti, 1620, 141; Fernanda Cristina Almeida Santos, 1621, 141; Gabriel Maurício Chagas Silva, 1622, 142; Giulia Ferrari Alberto Alves Felix, 1623, 142; Guilherme Borges Silva de Azevedo, 1624, 142; Guilherme Patrick Pinto Silva, 1625, 143; Isa Lara Marques Brito Silva, 1626, 143; Isabela Batista Pinheiro Cavalcante, 1627, 143; João Lucas de Souza Durães, 1628, 144; João Victor da Silva Batista de Farias, 1629, 144; João Vitor Gomes de Miranda, 1630, 144; Kaio Enzo Silva de Melo Salgado, 1631, 145; Lara Soares Rodrigues, 1632, 145; Lays Cristina Gomes de Moraes, 1633, 145; Leandro Lins de Albuquerque Santos, 1634, 146; Letícia dos Santos Silva Oliveira, 1635, 146; Lucas da Costa Rodrigues, 1636, 146; Luísa Oliveira de Paulo, 1637, 147; Natan da Cruz Almeida, 1638, 147; Paulo Henrique Lamounier Dantas, 1639, 147; Rebeca Cristina Guedes da Silva, 1640, 148; Rebeca de Sousa Fontenele, 1641, 148; Riann Dimitri Vitorino de Oliveira, 1642, 148; Tiago Ferreira Lopes, 1643, 149; William Dantas Amorim, 1644, 149; Yuri Miranda Nepomuceno, 1645, 149; Ana Elisa Silva Bragança, 1646, 150; Ana Jhúlia Linhares Campos, 1647, 150; Ana Paulla Batista Araújo, 1648, 150; Bruna Bandeira de Siqueira, 1649, 151; Carlos Eduardo Rodrigues, 1650, 151; Daniel Pablo dos Santos Lôbo, 1651, 151; Dyonathan Vinícius Cavalcante Martins, 1652, 152; Eduarda Soares Dantas, 1653, 152; Emilly Thais Luna da Silva, 1654, 152; Felipe Ribeiro de Oliveira França, 1655, 153; Gabriel de Araújo Alves Rosa, 1656, 153; Gabriel Soares Rodrigues, 1657, 153; Geovana Araújo Gonçalves, 1658, 154; Giovanna Aparecida Carvalho de Jesus, 1659, 154; Gustavo da Silva Santos Novais, 1660, 154; Hudson Gustavo Oliveira Teles, 1661, 155; João Victor Castro de Oliveira, 1662, 155; Julia Rodrigues Gomes, 1663, 155; Kamilla Lorrany de Oliveira, 1664, 156; Kátieleen Adriane Aguiar de Sousa, 1665, 156; Larissa Lorrany Sousa de Araújo, 1666, 156; Leonardo Macedo de Carvalho, 1667, 157; Letícia Farias de Souza, 1668, 157; Letícia Ribeiro Lima, 1669, 157; Lucas de Queiroz Pinto, 1670, 158; Lucas Oliveira do Carmo, 1671, 158; Luiz Gustavo de Souza Siqueira, 1672, 158; Maria Eduarda Vieira Monteiro, 1673, 159; Maria Luísa Oliveira Lima, 1674, 159; Monick Nunes Miranda, 1675, 159; Patrícia Helena Macêdo da Silva, 1676, 160; Pedro Cerqueira Gonçalves, 1677, 160; Rafaelle Maria Sousa da Silva e Silva, 1678, 160; Rayene Ferreira Almeida, 1679, 161; Vítor Moreira Almeida, 1680, 161; Vitória Barros Tomaz Farias de Albuquerque, 1681, 161; Wendell Pereira Mendes, 1682, 162; Alice Helena Alves Cezario Bastos, 1683, 162; Ana Vitória Maciel Aguiar Saraiva, 1684, 162; Aline Martins de Souza, 1685, 163; Anna Clara Cardoso Evangelista Brandão, 1686, 163; Beatriz Santos Marques Valério, 1687, 163; Bianca Vitória Mesquita Barros, 1688, 164; Bruna Carvalho Silva, 1689, 164; Bruna Souza Almeida, 1690, 164; Carlos Eduardo Batista, 1691, 165; Diego Cardoso Moraes, 1692, 165; Dimytri Alves Mesquita, 1693, 165; Eduardo de Brito Ruas, 1694, 166; Emilly Pires da Silva Lira, 1695, 166; Gabriel Baldez Cardoso Menezes, 1696, 166; Gabriel Vieira Gomes, 1697, 167; Giovanna Trindade Matsuca, 1698, 167; Gustavo Henrique Araújo Elias, 1699, 167; Jennifer Costa Cansanção, 1700, 168; Jhuly Layne França Amaral, 1701, 168; João Pedro de Freitas Souza, 1702, 168; João Victor Tavares da Costa, 1703, 169; Layla Sofia Costa El Hafi, 1704, 169; Larissa Carvalho Queiroz, 1705, 169; Letícia Pereira Tavares, 1706, 170; Maria Eduarda Silveira Lopes, 1707, 170; Maria Luíza Alves Carvalho, 1708, 170; Mariana Carvalho Oliveira da Cruz, 1709, 171; Matheus Mourão Soares de Freitas, 1710, 171; Miguel Rodrigues de Souza Neto, 1711, 171; Nathan de Moraes Silva Vicente, 1712, 172; Nicole Barbosa Queiroz Oliveira, 1713, 172; Sofia Castilho Rodrigues, 1714, 172; Suellen Priscyelle Carvalho Pinheiro, 1715, 173; Vinícius Gomes dos Santos, 1716, 173; Diretor Carlos Lafaiete Formiga Menezes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria de Fátima Elvira dos Santos, Reg. n.º 1459 - SUBIP-SE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Marisa Ferreira da Silva, 2696, 119; Diretora Roberta Paiva Gama Talyuli, DODF n.º 183, de 28/09/2021; Secretária Escolar Maria Ester da Silva Lima, Reg. n.º 143 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Adriane da Silva Raposo, 4679, 77; Adryel Victor Peixoto Freires, 4680, 77; Adriely Alves Guerra Rodrigues, 4681, 78; Adrielly Sara de Souza Candido, 4682, 78; Alanis Coelho e Souza, 4683, 79; Alessandra Batista Vieira Santos, 4684, 79; Alessandra Talita Miranda Lacerda, 4685, 80; Alexandre Dieter Christostomo, 4686, 80; Alef Alves de Souza, 4687, 81; Alice da Silva Barbosa, 4688, 81; Alicia Freitas Martins, 4689, 82; Amadeus Henrique Rabelo Dias, 4690, 82; Amanda Carvalho Vieira, 4691, 83; Amanda Farias da Silva, 4692, 83; Amanda Luíze Pereira dos Santos, 4693, 84; Ana Carolina Pereira Gramacol, 4694, 84; Ana Clara Cruz Vieira, 4695, 85; Ana Caroline Oliveira da Silva, 4696, 85; Ana Carolynne Souza Costa, 4697, 86; Ana Cecília Araujo Gontijo, 4698, 86; Ana Flávia Ferreira de Paula, 4699, 87; Ana Júlia Alvares Soares, 4700, 87; Ana Júlia Amorim Nunes Sousa, 4701, 88; Ana Luísa Souza Rachaus, 4702, 88; Ana Luíza Galvão Soares,

4703, 89; Ana Luíza Maciel Silva, 4704, 89; Ana Letícia Santos de Oliveira, 4705, 90; Ana Vitória Pinheiro Maciel, 4706, 90; André Dutra Petruccele, 4707, 91; Andressa Benevides da Silva dos Santos, 4708, 91; Anna Beatriz Silva Lima, 4709, 92; Arthur da Silva Pires, 4710, 92; Arianny Viana Itacarambi, 4711, 93; Arthur da Silva Tavares, 4712, 93; Arthur Gomes da Silva, 4713, 94; Ávini Lucas Ribeiro Silva Dias, 4714, 94; Aryane de Oliveira Campos, 4715, 95; Bárbara de Oliveira Alves, 4716, 95; Bárbara Santos de Oliveira, 4717, 96; Beatriz Martins Arantes, 4718, 96; Beatriz Soares Pires, 4719, 97; Breno Ramon Costa Rolim, 4720, 97; Brenno Ferreira Liberal, 4721, 98; Brenno Wellington de Sousa Bomtempo, 4722, 98; Cailane Caroline Ferreira de Miranda, 4723, 99; Caio Vinícius Batista da Silva, 4724, 99; Caliel Carneiro de Souza, 4725, 100; Cauã de Araújo Sousa, 4726, 100; Cauã Oliveira Marculino, 4727, 101; Cauê Igarashi Machado, 4728, 101; Chalane Mota da Silva, 4729, 102; Daniel Miguel de Santana da Silva, 4730, 102; Danilo Ferreira Dias, 4731, 103; Daphanny da Silva Araujo, 4732, 103; Davi Bastos Brito, 4733, 104; Davi Bernardes do Nascimento, 4734, 104; Davi Correia Moreira, 4735, 105; Davi Henrique do Nascimento Martins de Souza, 4736, 105; Davi Jesus Lopes Soares de Souza, 4737, 106; David Lucas Souza Martins, 4738, 106; Débora Caroline de Oliveira, 4739, 107; Diego Henrique Vieira Ramos Ribeiro, 4740, 107; Diego Henrique Zotti de Oliveira, 4741, 108; Érica Larissa Matos Estrela, 4742, 108; Erick Vinícius Barros de Sousa, 4743, 109; Eduardo Gonçalves Barbosa, 4744, 109; Esther Cristine Alves Araujo, 4745, 110; Felipe Andrade Caetano Rodrigues, 4746, 110; Felipe Augusto de Araújo Rêgo, 4747, 111; Felipe Pala Moraes, 4748, 111; Fernanda Alves Cristalino Paulo, 4749, 112; Fernanda Emily Camilo Almeida, 4750, 112; Gabriel Carneiro de Souza, 4751, 113; Gabriel de Oliveira Rocha, 4752, 113; Gabriel Rodrigues do Nascimento, 4753, 114; Gabriel Santana Landim de Oliveira, 4754, 114; Gabriela Alves da Silva Pinto, 4755, 115; Gabriela Carvalho Farias, 4756, 115; Gabriela Soares Santos Carvalho, 4757, 116; Gabriela Toledo de Carvalho, 4758, 116; Gabriella Inacio da Silva, 4759, 117; Geovana Silva de Andrade, 4760, 117; Gerson Luiz Costa Resende, 4761, 118; Graziela da Silva Melo, 4762, 118; Guilherme Eduardo Rodrigues Krinski, 4763, 119; Guilherme Santos da Silva, 4764, 119; Gustavo Luiz Rocha Silva, 4765, 120; Helena Jagher de Carvalho, 4766, 120; Hellen Brenna Ribeiro de Souza, 4767, 121; Hellen Camile Maciel Silva, 4768, 121; Hemilly da Silva Barbosa, 4769, 122; Igor Cezar dos Santos, 4770, 122; Isabelle Goerhing Jacobina de Andrade, 4771, 123; Isabelly Cristina Dias Gomes, 4772, 123; Isaque Colem Bastos de Quental, 4773, 124; Jennifer Muniz Gonçalves, 4774, 124; Jenyffer Gonçalves Rodrigues, 4775, 125; Jéssyca Nunes de Oliveira, 4776, 125; João Gabriel Melo Albuquerque, 4777, 126; João Guilherme Calado da Silva, 4778, 126; João Lucas Chaves Pereira, 4779, 127; João Mateus Araujo Menezes, 4780, 127; João Marcos dos Santos Lima, 4781, 128; João Pedro Lima Santana, 4782, 128; João Vítor de Araújo do Nascimento, 4783, 129; João Victor de Araújo Luna, 4784, 129; João Victor de Jesus Gonçalves, 4785, 130; João Victor Martins Queiroz, 4786, 130; José Mateus Silva Montes, 4787, 131; Joice Santos de Farias, 4788, 131; Júlia Alves de Araújo, 4789, 132; Júlia Lacerda de Sousa, 4790, 132; Júlia Santos de Lima, 4791, 133; Kaian Roberto Leite, 4792, 133; Kaleb Yan Vieira de Sousa, 4793, 134; Kamily da Silva Ferreira, 4794, 134; Karlyane Moreira Braga, 4795, 135; Karolaine Silva Santos, 4796, 135; Karolainy Costa Maciel, 4797, 136; Kate Vitória Silva Ferreira, 4798, 136; Katrina Cardoso da Silva, 4799, 137; Katyellen Argolo dos Santos, 4800, 137; Kauan Costa dos Santos, 4801, 138; Kaylanne Victória Ulisses Santos, 4802, 138; Kayro Gabriel da Silva Guedes Monteiro, 4803, 139; Keila Silva Campos, 4804, 139; Kelson Santos de Souza, 4805, 140; Kenyel Marcos de Carvalho Teixeira, 4806, 140; Ketulem Nauane de Sousa Andrade, 4807, 141; Kévin Alexandre Alves, 4808, 141; Lais Vitória Alencar Fernandes, 4809, 142; Laís Xavier Lustosa, 4810, 142; Laissa Rodrigues da Silva, 4811, 143; Laíza de Oliveira Souza, 4812, 143; Lana Aljaramani, 4813, 144; Larissa Leandro Correia Minervino, 4814, 144; Larissa Melo Dias, 4815, 145; Larissa Silva Costa, 4816, 145; Larlyssa Victória Vieira de Sousa Lopes, 4817, 146; Laura Lorencio de Assis Ferreira da Silva, 4818, 146; Layenne Kelly Cruz Alves, 4819, 147; Leonardo de Lima Mendes, 4820, 147; Leonardo Pereira Miranda, 4821, 148; Letícia Mendes de Oliveira, 4822, 148; Letícia Monteiro Gomes, 4823, 149; Lorena Vitória Freitas de Andrade, 4824, 149; Lorraine Dionísio da Silva, 4825, 150; Lorrany Rocha da Cunha, 4826, 150; Lourrane Miranda da Silva, 4827, 151; Luana Costa Brasileiro, 4828, 151; Lucas Antônio Soares Brito, 4829, 152; Lucas Dourado de Sales, 4830, 152; Lucas Freitas Oliveira, 4831, 153; Lucas Lira Silveira, 4832, 153; Lucas Martins, 4833, 154; Luis Fernando de Sousa Nunes, 4834, 154; Luísa Silva Nascimento, 4835, 155; Luiz Fernando Gomes de Oliveira, 4836, 155; Luíza Demuner dos Santos, 4837, 156; Luíza Souza Nascimento, 4838, 156; Marcos Paulo da Conceição, 4839, 157; Marcos Vinícius Dias Rodrigues, 4840, 157; Marcelo Ryan Lucas Brandão, 4841, 158; Maria Clara Borba Peçanha, 4842, 158; Maria Clara Ribeiro Campos, 4843, 159; Maria Clara Ramalho Silva, 4844, 159; Maria Eduarda Cunha Sousa, 4845, 160; Maria Fernanda Silveira Lima, 4846, 160; Maria Jennifer Silva, 4847, 161; Maria Thalita dos Santos Pessoa, 4848, 161; Marina dos Santos Saldanha, 4849, 162; Maria Luíza Santos Almeida, 4850, 162; Mateus Amorim de Souza, 4851, 163; Mateus Salomão Motas Silva, 4852, 163; Matheus Andrade Oliveira, 4853, 164; Midori Sousa Nitahara, 4854, 164; Milena Reis de Jesus, 4855, 165; Millena Ribeiro Pereira, 4856, 165; Nataly Ferreira da Conceição, 4857, 166; Pâmella Emidio da Costa Ferreira, 4858, 166; Pedro Davi Lemos Lopes, 4859, 167; Pedro Felipe do Carmo Baptista, 4860, 167; Pedro Henrique de Souza, 4861, 168; Pedro Henrique Lima Santos Araújo, 4862, 168; Pedro Henrique Maia dos Santos, 4863, 169; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, 4864, 169; Pethersson Ferreira de Moraes, 4865, 170; Rafael de Aguiar Santos, 4866, 170; Rafael Oliveira da Silva, 4867, 171; Rafael Rocha Cândido de Souza, 4868, 171; Rafaela Alves dos Santos, 4869, 172; Ramon Sales dos Santos, 4870, 172; Raphael Victor Nunes Araújo, 4871, 173; Rebeca Cristina Souza Reis, 4872, 173; Rebeca Mendes Soares, 4873, 174; Rislley Kevelly Soares Gomes, 4874, 174;

Rodrigo Machado Holanda Junior, 4875, 175; Ruanda Aparecida de Sousa Fernandes, 4876, 175; Sâmela do Amaral Moura Gonçalves, 4877, 176; Samuel de Souza Ramos, 4878, 176; Sarah Medeiros Paulino, 4879, 177; Saulo Rayan Nascimento da Silva, 4880, 177; Silas dos Santos Souza, 4881, 178; Sophia Monteiro Gomes, 4882, 178; Sthéphany dos Santos Ferreira, 4883, 179; Sthefanny Campos de Almeida, 4884, 179; Thaís Jesus Soares de Aguiar, 4885, 180; Thaissa de Sousa Silva, 4886, 180; Thaíssa Silva Rodrigues, 4887, 181; Thallyta Reis dos Santos, 4888, 181; Thays Ketyllyn Jesus Mendes, 4889, 182; Thayssa Gabrielle Ferreira de Lima, 4890, 182; Tereza Santos de Sousa, 4891, 183; Thiago Gabriel de Oliveira Peixoto, 4892, 183; Victor Hugo de Lima Souza, 4893, 184; Victor Hugo Ribeiro Costa, 4894, 184; Victor Sadhak Alencar Paz, 4895, 185; Victória Christina Carvalho Duarte, 4896, 185; Victória de Brito Dias, 4897, 186; Victória Eshiley Alexandre Alves, 4898, 186; Victória Luíza de Oliveira Sales, 4899, 187; Vinícius Douglas da Silva Lima, 4900, 187; Vinícius Queiroz Macedo de Miranda, 4901, 188; Vitor Guedes Frade, 4902, 188; Vitória Ferreira Buarque Gusmão, 4903, 189; Vitória Roberta de Abreu da Silva, 4904, 189; Waryson Kauan Araujo de Paula, 4905, 190; Wellen Rodrigues Assunção, 4906, 190; Wendell de Jesus Pires Marinho Ferreira, 4907, 191; Wingrid da Costa Silva, 4908, 191; Yan Gomes Guirra, 4909, 192; Yara Helena Soares da Silva, 4910, 192; Yasmin da Silva Queiroz, 4911, 193; Yasmim Gomes Mesquita, 4912, 193; Yasmin Jamilli Godoy de Miranda, 4913, 194; Yasmin Vitória Mesquita Duarte, 4914, 194; Suziele dos Santos Lima, 4915, 195; Diretor Geraldo Ramos Calado, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Irenilda Soares de Aguiar, Reg. n.º 1238 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 84, de 16/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO. Livro 06, Abraão Silva Veras, 2322, 01; Adna Micaelle Pereira Regino, 2323, 01; Alessandro Tavares da Silva, 2324, 01; Alésson Samuel de Araújo Oliveira, 2325, 02; Alice Kelren Silva Rodrigues, 2326, 02; Alice Vitória Leal Ferraz, 2327, 02; Aline Ribeiro Américo, 2328, 03; Amanda Cristina Souza Furtado, 2329, 03; Amanda Cristine Rodrigues da Silva, 2330, 03; Amanda Letícia de Souza Santos, 2331, 04; Ana Alice Assis dos Santos, 2332, 04; Ana Beatriz Alves de Sousa, 2333, 04; Ana Beatriz Rocha da Paixão, 2334, 05; Ana Beatriz Viana da Cruz, 2335, 05; Ana Cecília de Moraes Alves, 2336, 05; Ana Clara Botelho Amorim, 2337, 06; Ana Clara Carvalho Gomes, 2338, 06; Ana Cristina de Oliveira Magalhães, 2339, 06; Ana Cristina Lima de Souza, 2340, 07; Ana Júlia Dias Dourado, 2341, 07; Ana Karla dos Santos Freires, 2342, 07; Ana Karoline Lima Santos, 2343, 08; Ana Laíssa dos Santos Silva, 2344, 08; Ana Lídia Ramos de Brito, 2345, 08; Ana Luísa Pereira de Jesus, 2346, 09; Ana Luíza de Moura Martins, 2347, 09; Ana Luíza Silva Miranda, 2348, 09; André Henrique dos Santos Lima, 2349, 10; André Lucas dos Santos Souza, 2350, 10; André Vítor Alves de Sousa, 2351, 10; Andréssa Batista Lima, 2352, 11; Andressa Silva do Nascimento, 2353, 11; Ane Kaylane Flor da Silva, 2354, 11; Antonia Michele do Nascimento Silva, 2355, 12; Antonio Matheus Medeiros Mendes, 2356, 12; Ariane Farias da Silva, 2357, 12; Arthur Alves Torres, 2358, 13; Arthur de Amorim Lima, 2359, 13; Aylla Daysha Chagas Salazar, 2360, 13; Bárbara Luíza Araujo Campos, 2361, 14; Beatriz Alves dos Santos Rodrigues, 2362, 14; Beatriz Cavalcanti de Sousa, 2363, 14; Beatriz da Rocha Nobre Cavalcante, 2364, 15; Bianca Freire Fonseca Caitano, 2365, 15; Breno Nunes Ouassif, 2366, 15; Bruna Gabriela Ferreira Santos, 2367, 16; Bruno Renam Pereira Nogueira, 2368, 16; Camila Costa do Nascimento Sousa, 2369, 16; Camila Pereira da Silva, 2370, 17; Carlos Braz da Silva Almeida, 2371, 17; Carlos Eduardo de Sousa Pereira, 2372, 17; Carlos Eduardo Oliveira Gomes, 2373, 18; Carlos Eduardo Virginio da Costa, 2374, 18; Carlos Henrique Braga de Jesus, 2375, 18; Carolinny Gomes da Silva, 2376, 19; Caroliny Oliveira Sousa, 2377, 19; Cassius Clayton Ribeiro da Silva, 2378, 19; Caui Nassos Rodrigues Serejo, 2379, 20; Daniel Barbosa Santana, 2380, 20; Danilo Clímaco Lourenço, 2381, 20; Davi Pereira de Souza, 2382, 21; Davi Rodolfo de Queiroz Teles, 2383, 21; David Costa Gomes, 2384, 21; David de Jesus Mangabeiro, 2385, 22; David Kylon Costa Cavalcante, 2386, 22; Daysla Monique Mota Soares, 2387, 22; Débora Cristina Matos da Silva, 2388, 23; Débora Nogueira de Araújo, 2389, 23; Deisyre Bispo Cardoso, 2390, 23; Derick Vinícius Juvenal Trino, 2391, 24; Diego Jales da Paz, 2392, 24; Diogo Aparecido Barbosa Santos Filho, 2393, 24; Diogo Rodrigues Bastos, 2394, 25; Diogo Rodrigues da Silva, 2395, 25; Dyego dos Santos Silva, 2396, 25; Edilson Felipe dos Santos Justino, 2397, 26; Eduarda de Sousa Nascimento, 2398, 26; Eduarda Lorrany da Silva Borges Gomes, 2399, 26; Eduarda Soares Bispo, 2400, 27; Eduardo Marques Negalho, 2401, 27; Eduardo Pereira Rodrigues, 2402, 27; Emanuele Correia de Souza, 2403, 28; Emanuelly Kanoy de Oliveira Lopes Silva, 2404, 28; Emily Carvalho da Silva, 2405, 28; Emily Vitória da Silva Carneiro, 2406, 29; Emily Souza de Oliveira, 2407, 29; Emmanuel Victor Barbosa Santos, 2408, 29; Emmely Barbosa Amorim, 2409, 30; Erick Alves Ribeiro, 2410, 30; Erick Sebastião das Neves Pereira, 2411, 30; Erick Vinícius Inacio Batista, 2412, 31; Ester Silva Neri, 2413, 31; Esthefany Ingrid Alves Soares, 2414, 31; Evelyn Araujo dos Santos, 2415, 32; Evelyn Keit dos Santos Oliveira, 2416, 32; Evelyn Vieira Gomes, 2417, 32; Farley Rodrigues de Amorim dos Santos, 2418, 33; Felipe Aguiar de Fontes Nery, 2419, 33; Felipe Alves de Andrade, 2420, 33; Felipe dos Anjos Cunha, 2421, 34; Felipe Gomes Barbosa, 2422, 34; Felipe Renato da Silva Lima, 2423, 34; Fernanda Arruda de Araujo, 2424, 35; Fernanda Freitas Farias, 2425, 35; Filipe Marreira Pereira, 2426, 35; Filipe Sales, 2427, 36; Filipe Barcelos da Silva, 2428, 36; Flávia Fernanda dos Santos Guedes, 2429, 36; Francisco Antony Souza dos Santos, 2430, 37; Gabriel de Assis de Jesus, 2431, 37; Gabriel Dias Coimbra, 2432, 37; Gabriel dos Santos Chaves, 2433, 38; Gabriel Rezende de Queiroz, 2434, 38; Gabriel Soares Pires dos Santos, 2435, 38; Gabriela Baracho Vorcaro Santos, 2436, 39; Gabriela Cristina Souza Malaquias, 2437, 39; Geovana Cristina Galeno dos Santos, 2438, 39; Giovana Fiuza de Souza, 2439, 40;

Giovanna Kerollayne dos Santos Santiago, 2440, 40; Giulia Mariana da Silva Santos, 2441, 40; Gleiciane Pereira de Araújo Sousa, 2442, 41; Glember Nogueira Tavares, 2443, 41; Grasielly Paiva Pinto, 2444, 41; Guilherme dos Santos Carvalho, 2445, 42; Gustavo Amaral dos Passos, 2446, 42; Hamilton Francisco de Lucena Júnior, 2447, 42; Hellen Cristina Santos de Oliveira, 2448, 43; Heloisa Nunes da Silva, 2449, 43; Heloiza Moraes da Silva Cardoso, 2450, 43; Henrique Viana dos Santos, 2451, 44; Ianna Miranda de Aragão, 2452, 44; Igor Rodrigues de Oliveira, 2453, 44; Ingrid Nicolly Pereira Macedo, 2454, 45; Isabela Thiffanny Rodrigues Pereira, 2455, 45; Isabelle Cárita Nascimento de Brito, 2456, 45; Isaque Vidal de Albuquerque, 2457, 46; Ismael Nascimento Oliveira, 2458, 46; Israel Pereira Rodrigues, 2459, 46; Iza Karla Silva de Lima, 2460, 47; Jamilly Cristo de Souza, 2461, 47; Jéferson Nogueira da Silva, 2462, 47; Jeniffer Estefany Nunes Bispo, 2463, 48; Jéssica Danielle Cordeiro Gomes, 2464, 48; Jéssika Flávia Ferreira de Souza, 2465, 48; Jessyane Ribeiro Vaz, 2466, 49; Jhennifer Araujo Cunha, 2467, 49; João Pedro Silva Pereira, 2468, 49; João Vítor Almeida da Rocha, 2469, 50; João Vítor Martins de Araújo, 2470, 50; João Vítor de França Pereira, 2471, 50; João Vítor Mesquita Carvalho, 2472, 51; João Vítor Oliveira Silva, 2473, 51; Johan Arthur dos Santos Silva, 2474, 51; John Kevin dos Santos Pereira, 2475, 52; Jonathan Gonçalves dos Santos, 2476, 52; Jorge Alexandre Ferreira Sergio Junior, 2477, 52; José Moreira da Silva Neto, 2478, 53; Josué Karlin Barros de Sousa, 2479, 53; Juan Víctor Barreto Queiroz, 2480, 53; Julia Abreu Lopes de Castro, 2481, 54; Júlia Maria Santos da Silva, 2482, 54; Júlia Rodrigues da Silva, 2483, 54; Júlia Stefany Delfino da Silva, 2484, 55; Juliana Alvares Rodrigues dos Santos, 2485, 55; Juliana Araújo dos Santos, 2486, 55; Kaiany Cristine de Oliveira Figuerêdo, 2487, 56; Kailany Caroline Soares Vilar, 2488, 56; Kamila Souza de Araújo, 2489, 56; Kamila Witoria de Oliveira Castro, 2490, 57; Kamilly Alves da Costa, 2491, 57; Kamilly Geovana Alves Medino, 2492, 57; Karla Christina dos Santos Gieseler, 2493, 58; Krolaine de Oliveira Souza, 2494, 58; Kaua Almeida Pinto, 2495, 58; Kauã Borges da Silva, 2496, 59; Kauã Santos Silva, 2497, 59; Kauane da Costa Furtado, 2498, 59; Kauane Lima da Silva, 2499, 60; Kauany Vitória Pereira Santos, 2500, 60; Kevin Lucas Rodrigues da Silva, 2501, 60; Kimberly Sousa do Nascimento, 2502, 61; Larissa Alves Leite, 2503, 61; Larissa Maria Pires Vieira, 2504, 61; Launy Cristina Nogueira Nascimento, 2505, 62; Laura Santos Lopes, 2506, 62; Laura Soares Pires dos Santos, 2507, 62; Lauryn Reis Soares, 2508, 63; Leidiane Nunes dos Santos, 2509, 63; Letícia da Silva Santos, 2510, 63; Lilian Alves dos Santos, 2511, 64; Livia Rana dos Santos Silva, 2512, 64; Livia Rodrigues Ferreira, 2513, 64; Lorena da Silva Santos, 2514, 65; Lorena Guimarães de Jesus, 2515, 65; Lorrane Rodrigues de Almeida, 2516, 65; Lorrany Almeida da Silva, 2517, 66; Luana Leoncio Bezerra, 2518, 66; Luanna Dias Silva, 2519, 66; Lucas Caio de Oliveira Sousa, 2520, 67; Lucas Soares Diniz Luna, 2521, 67; Lucas Vinícius de Almeida Lima, 2522, 67; Luís Gabryel Damasceno da Silva, 2523, 68; Luiz Eduardo dos Santos Silva, 2524, 68; Luiz Felipe Vargas Viana, 2525, 68; Luiz Henrique Dias da Silva, 2526, 69; Luiz Miguel de Barros Rodrigues, 2527, 69; Maísa Gomes de Queiroz, 2528, 69; Maísa Silva dos Santos, 2529, 70; Márcio Eduardo Sousa dos Santos, 2530, 70; Marcos Gomes Dias, 2531, 70; Marcos Paulo Oliveira de Azevedo, 2532, 71; Marcos Ramon dos Santos da Silva, 2533, 71; Marcos Vinícius da Silva, 2534, 71; Marcos Vinícius Gonçalves dos Santos, 2535, 72; Marcos Vinicyus Lima da Silva, 2536, 72; Marcus Lucas Ferreira da Costa, 2537, 72; Maria Clara dos Santos Silva, 2538, 73; Maria Clara Rodrigues dos Santos Sousa, 2539, 73; Maria Eduarda Portela Rodrigues, 2540, 73; Maria Emily de Moraes Torres Ferreira, 2541, 74; Maria Gabriela de Sousa Bonfim, 2542, 74; Maria Isabelle Silva dos Santos, 2543, 74; Maria Luísa Guedes do Nascimento, 2544, 75; Maria Luíza de Carvalho Soares, 2545, 75; Maria Vitória Lima da Silva, 2546, 75; Mariana Carvalho dos Santos, 2547, 76; Mariana de Lima Castro, 2548, 76; Mariana dos Santos Graff, 2549, 76; Marina Artemis Jesus dos Santos, 2550, 77; Marlindo Marciano da Silva Santos, 2551, 77; Mary Jeny Amaral dos Santos, 2552, 77; Mateus Martins Queiroz, 2553, 78; Maurício Alves Ferreira, 2554, 78; Micael Lopes das Chagas, 2555, 78; Micaelly da Silva Campos, 2556, 79; Michael Douglas Rodrigues da Silva Vieira, 2557, 79; Milena Aparecida da Silva Queiroz, 2558, 79; Milena Gregorio Barbosa da Silva, 2559, 80; Milena Silva Reis, 2560, 80; Millena Mendes Silva, 2561, 80; Miquéias Emanuel Carvalho de Medeiros, 2562, 81; Miriã dos Santos Velozo, 2563, 81; Mizael Camilo Marques da Silva, 2564, 81; Naiany Victoria de Moraes Silva, 2565, 82; Natanael da Silva Camargos, 2566, 82; Nathalia Elizabeth Devera Guilarte, 2567, 82; Nathália Feitosa de Melo, 2568, 83; Nicole Alves Lima, 2569, 83; Nicole Rodrigues Lima, 2570, 83; Nicolle Rodrigues Araujo, 2571, 84; Osaias Roberto da Silva Sousa, 2572, 84; Pablo Henrique da Silveira Borges, 2573, 84; Pablo Kauê da Costa Calasans, 2574, 85; Pablo Miguel Pereira dos Santos, 2575, 85; Pamela Victoria Soares de Andrade, 2576, 85; Pedro Alves de Oliveira, 2577, 86; Pedro Augusto Silva Moreira, 2578, 86; Pedro Henrique dos Santos Melo, 2579, 86; Pedro Luca da Nobrega Araújo, 2580, 87; Pedro Lucas de Jesus Santos, 2581, 87; Pedro Lucas Diniz de Souza, 2582, 87; Poliana da Silva Lopes, 2583, 88; Poliana Tamires Caetano da Silva, 2584, 88; Rafaela de Carvalho Soares, 2585, 88; Raíssa Jamili Ribeiro da Silva, 2586, 89; Raíssa Lorraine Pereira dos Santos, 2587, 89; Raphaela Cristina dos Santos, 2588, 89; Raquel de Araujo da Silva, 2589, 90; Raquel dos Santos Oliveira, 2590, 90; Raquel Naiara de Sousa Moura, 2591, 90; Raylane Rodrigues do Nascimento, 2592, 91; Raynara Lima de Sena, 2593, 91; Rebecka Letícia Firmiro de Oliveira, 2594, 91; Reudiene Paula Victor de Souza, 2595, 92; Rhuan Gabriel Vasconcelos de Souza, 2596, 92; Richard Maique Silva Chaves, 2597, 92; Ronalde Constantino Cardoso Filho, 2598, 93; Ruan Augusto Mendes Oliveira, 2599, 93; Ruan Henrique Marques de Moura, 2600, 93; Ruan Pablo Moreira de Souza, 2601, 94; Ruan Tomaz de Souza, 2602, 94; Ryan Lucas Francisco Macedo, 2603, 94; Samara Lemos dos Santos Feitosa, 2604, 95; Samara Veloso Elias, 2605, 95; Sâmela Pereira Sousa, 2606, 95; Samilly Cristo de Souza, 2607, 96; Samuel Ferreira dos Santos, 2608, 96; Samuel Lopes Falcão, 2609, 96; Samuel Lucas Campelo de Souza, 2610, 97; Sara

Vitória dos Santos Fernandes, 2611, 97; Sarah Lauane Rodrigues Freitas, 2612, 97; Sarah Sene dos Santos, 2613, 98; Shirley Lorrany Germino Ferreira, 2614, 98; Stefane Cordeiro Nunes Freire, 2615, 98; Stephany Cristiny de Lima Silva, 2616, 99; Tádila Ferreira de Paula Lima, 2617, 99; Tainá Borges Pinheiro, 2618, 99; Talita Santos Bertunes, 2619, 100; Thaís de Sousa Santos Murada, 2620, 100; Thaís Moura dos Santos, 2621, 100; Thálisson Lucas Bezerra Alves, 2622, 101; Thalita Suelen de Jesus de Oliveira, 2623, 101; Thallya Araujo Andrade, 2624, 101; Thaynara Melory Dias, 2625, 102; Thomas Júlio Rocha do Nascimento Santana, 2626, 102; Ubetsan Santos da Silva, 2627, 102; Victor Eduardo Alves da Silva, 2628, 103; Victor Ferreira Marques, 2629, 103; Victor Hugo Alves Leitão, 2630, 103; Victor Macolly de Araujo Freire, 2631, 104; Vinícius Sátiro Linhares, 2632, 104; Vitória de Assis Melo, 2633, 104; Vitória Sáuria Bueno Alemities, 2634, 105; Vitória Silva Bandeira, 2635, 105; Viviane Correia Pereira, 2636, 105; Walber Ferreira de Sousa, 2637, 106; Wallace Rodrigues Mota, 2638, 106; Wallace Tayllor Jesus de Oliveira, 2639, 106; Wallyson Oliveira do Amaral, 2640, 107; Washington Junio Coimbra Araújo, 2641, 107; Weslane Araújo de Oliveira, 2642, 107; Wilca Vitória de Araujo Neres, 2643, 108; William da Silva Nunes, 2644, 108; Yaciara de Lima Duarte, 2645, 108; Yasmim Pâmela Panza Brandão, 2646, 109; Yasmin de Paula Amaral, 2647, 109; Yasmin Diana Lima Queiroz, 2648, 109; Yasmin Kathlen Pereira de Oliveira, 2649, 110; Yasmin Moreira Martins, 2650, 110; Yasmin Vitória Gomes Alves, 2651, 110; Yorrana Dias de Sousa, 2652, 111; Yslaine Emily Alves de Sousa, 2653, 111; Ytalo Araújo Gomes, 2654, 111; Diretora Alice Macera, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n.º 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 84, de 16/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Ailez Souza Maciel da Cruz, 2655, 112; Alessandra Rodrigues Silva Moraes, 2656, 112; Arthur Martins de Oliveira, 2657, 112; Brenda Couto dos Santos, 2658, 113; Bruna Lorrane de Jesus Ferreira, 2659, 113; Camila Pinho Aragão, 2660, 113; Carlos Davi Silva de Oliveira, 2661, 114; Daniel Gustavo Rodrigues Dias, 2662, 114; Emanuelly Araujo França, 2663, 114; Ester Moreira Guida, 2664, 115; Hugo Rocha da Cruz, 2665, 115; Igor Francisco Ribeiro Viana, 2666, 115; Jhonata Marques da Silva, 2667, 116; Jocelino Jesus dos Santos, 2668, 116; Keven Jacob Manguera Lopes da Silva, 2669, 116; Layla Lorena Silva de Souza, 2670, 117; Lílian Beatriz da Silva, 2671, 117; Lívia Tavares da Silva, 2672, 117; Luciana Gabriele Castro de Moraes, 2673, 118; Maria de Lourdes Alves dos Santos, 2674, 118; Maria Eduarda Brito Pires, 2675, 118; Maria Eduarda Soares Araujo, 2676, 119; Nicolly Kemilly Rodrigues Oliveira, 2677, 119; Roniel André Nascimento de Jesus, 2678, 119; Sueli Farias da Silva, 2679, 120; Sulamita Dioliana Moreira da Silva, 2680, 120; Thaynara Borges da Silva, 2681, 120; Valderice dos Santos, 2682, 121; Wellington Lima da Silva, 2683, 121; Diretora Alice Macera, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n.º 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR, recredenciado pela Portaria n.º 180, de 04/07/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Adriana Oliveira de Lima, 1237, 87; Adriel Cariolano dos Santos, 1238, 87; Adrielle Nunes Neres de Oliveira, 1239, 87; Alana Pereira Corrêa de Sena, 1240, 88; Alex Maxwell Alves Cardoso, 1241, 88; Álisson Ferreira de Oliveira, 1242, 88; Amanda Barbosa da Silva, 1243, 89; Ana Beatriz Silva Nunes Arruda, 1244, 89; Ana Vitória Antunes de Souza, 1245, 89; André Luís Abrantes Barbosa, 1246, 90; Andressa Cariolano dos Santos, 1247, 90; Anna Luíza Souza Cardozo Bomfim, 1248, 90; Artur de Camargos Rodrigues, 1249, 91; Bárbara Rodrigues Assunção, 1250, 91; Brenda Lopes da Silva, 1251, 91; Bruna Veras Mendonça, 1252, 92; Camille Moreira Marques da Silva, 1253, 92; Carlos Eduardo do Nascimento, 1254, 92; Carlos Eduardo Soares Farias, 1255, 93; Cecília Raposo de Lima, 1256, 93; Cecília Rúbica Nascimento Silva, 1257, 93; Danilo Barboza de Moraes, 1258, 94; Danilo César Tertuliano Melo, 1259, 94; Dyana Kelly Monteiro da Silva, 1260, 94; Eduarda Ramalho Morato da Silva, 1261, 95; Eduardo Magalhães Pacheco, 1262, 95; Emanuela de Sousa Carvalho, 1263, 95; Emily Nayara Soares Gomes, 1264, 96; Emmanuelle de Lima Ribeiro, 1265, 96; Enzo de Oliveira Paulo, 1266, 96; Enzo Rodrigo Bomfim de Souza, 1267, 97; Evillin Karen Assis Lima, 1268, 97; Fernando Rodrigues Moraes, 1269, 97; Filipe Moura da Silva, 1270, 98; Francisco Lustosa Júnior, 1271, 98; Gabriel Alves Ramos, 1272, 98; Gabriel Araújo Lopes da Cunha Alves, 1273, 99; Gabriel de Santana Costa, 1274, 99; Gabriel Moraes de Macedo, 1275, 99; Gabriel Ribeiro de Souza, 1276, 100; Gabriel Soares de Souza Mesquita, 1277, 100; Geovana Gabrielle de Melo Gonçalves, 1278, 100; Livro 05, Geovana Gabrielly Sousa Lima, 1279, 01; Giovana Antunes de Oliveira, 1280, 01; Giovana dos Santos Paz, 1281, 01; Giovana Soares da Silva, 1282, 02; Giovanna Nayra Lima Santiago, 1283, 02; Guilherme dos Santos Marques da Silveira, 1284, 02; Hugo Santana Lucas dos Santos, 1285, 03; Isabela Cristine Ferreira, 1286, 03; Isabelle Cardoso da Silva, 1287, 03; Isadora França de Oliveira, 1288, 04; Isadora Sousa de Oliveira, 1289, 04; Isis Stefani Carvalho Sales Braga, 1290, 04; Ithallo Ribeiro Dias, 1291, 05; Izabelle Ferreira da Silva, 1292, 05; Janiny Lauany Sousa Rodrigues, 1293, 05; Janio Júnio Rodrigues Sena, 1294, 06; Jennifer Lyra de Oliveira, 1295, 06; Jheniffer Lopes Martins, 1296, 06; João Bruno Campos Damasceno, 1297, 07; João Pedro Martins Carneiro, 1298, 07; João Pedro Silva Costa, 1299, 07; João Victor de Sousa Vasconcelos, 1300, 08; José Gabriel de Oliveira Neto, 1301, 08; Júlia Alves dos Santos, 1302, 08; Julia Gomes Pinto, 1303, 09; Júlia Oliveira Vidal, 1304, 09; Julianna de Sousa Bezerra, 1305, 09; Kaio Rodrigues Silva de Souza, 1306, 10; Karinny Faustino da Silva, 1307, 10; Laura Lucas Rosa, 1308, 10; Laura Moreira Silva, 1309, 11; Luara Cristina Oliveira Cruz, 1310, 11; Lucas Kauã Machado Sampaio, 1311, 11; Luís Gustavo Lopes Oliveira, 1312, 12; Maria Eduarda Caetano Domingos Krewer, 1313, 12; Maria Eduarda da Silva Gomes, 1314, 12; Maria Eduarda dos Santos Ferreira, 1315, 13; Mariana Soares do

Nascimento, 1316, 13; Marina Louise Aguiar Quinaud, 1317, 13; Matheus Pereira Basilio da Costa, 1318, 14; Nicolas Gonçalves Lopes, 1319, 14; Paloma Franciny Lopes da Rocha, 1320, 14; Pedro Cauan de Lima Menezes, 1321, 15; Pedro Gois Marques Monteiro, 1322, 15; Pedro Henrique dos Santos Soares, 1323, 15; Pedro Lucas Siqueira Ferreira, 1324, 16; Pedro Monteiro Silva, 1325, 16; Pedro Pereira Feitosa, 1326, 16; Pedro Wallace Barros Amador, 1327, 17; Rafael de Oliveira Maciel, 1328, 17; Raquel Barbosa Vianna, 1329, 17; Rhamille Lima Silva, 1330, 18; Ronny Francisco Gonsalves Vieira Silva, 1331, 18; Ryan Vitor Martins Farias, 1332, 18; Samira Araújo da Silva dos Santos, 1333, 19; Sarah Evelyn Magalhães Santos, 1334, 19; Sarah Gleiciara de Araújo, 1335, 19; Thálfa Alves da Silva, 1336, 20; Thamiere Oliveira Pirangi Soares, 1337, 20; Thiago Nascimento de Sousa, 1338, 20; Tiago Sousa Nepomuceno, 1339, 21; Victor Pereira de Azevedo, 1340, 21; Vinícius Rodrigues Bezerra, 1341, 21; Vitório Araújo Dama, 1342, 22; Yasmin Daniely Gomes Ribeiro, 1343, 22; Diretor Clayton da Silva Braga, Reg. n.º 978765 - MEC; Secretária Escolar Valquíria Martins dos Santos, Reg. n.º 212/2008 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Emival Andrade Pereira, 2205, 135; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Géisa Alves dos Santos, 2206, 136; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Lauana Rodrigues Vieira, 2207, 136; Pedro Afonso Oliveira Ferreira, 2208, 136; Marcos Jhonatan Caetano da Silva, 2209, 137; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 79, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 11, Albino dos Santos, 6787, 181; Bianca Dias de Souza, 6788, 181; Camila Alane da Fonsêca, 6789, 181; Camila de Souza Silva, 6790, 182; Dinara de Moraes Santos, 6791, 182; Elani do Socorro Almeida de Souza, 6792, 182; Flavia Cristina Bias FORTES Profeta, 6793, 183; Gabriel Alves Sales, 6794, 183; Gabriela Ferreira de Moura, 6795, 183; Janaina Rafaela Pereira, 6796, 184; Janete Correia Augustinhak, 6797, 184; Jucilei Queiroz da Luz, 6798, 184; Luciana Roque dos Santos, 6799, 185; Márcio Ramos da Silva, 6800, 185; Maria Divina Modesto Kern, 6801, 185; Maria Jose dos Santos Silva, 6802, 186; Mayara Regina Umbelino Bernardo, 6803, 186; Patrícia Torquato Veríssimo, 6804, 186; Pedro Arcanjo Meira Macêdo, 6805, 187; Pedro Lucas Aguiar Soares Carvalho, 6806, 187; Ryan de Oliveira Rodrigues, 6807, 187; Sabrina Gabriela Cardoso de Paula, 6808, 188; Samara Oliveira Santos Moreira, 6809, 188; Sandra Lourenço Vaz, 6810, 188; Sara Teodoro Gomes Vieira, 6811, 189; Thais Cristina da Silva Lima, 6812, 189; William Natan Wessener, 6813, 189; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretário Escolar Vitor Yan de Melo Cabral, Aut. n.º 3461 - SUPLAV/DINE.

CENTRO EDUCACIONAL IESB, recredenciado pela Portaria n.º 204, de 17/06/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexander Fernandes Duarte, 107, 55; Amanda Gabriele da Silva, 108, 55; Ana Beatriz de Oliveira e Silva, 109, 56; Ana Carolina Oliveira Guimarães, 110, 56; Ana Clara Muniz da Silva, 111, 57; Andressa Itacarambi de Oliveira, 112, 57; Any Carolyne Alves de Lima, 113, 58; Artur Rodrigues Sampaio Campêlo, 114, 58; Beatriz Mendonça Costa, 115, 59; Beatriz Sousa Lima, 116, 59; Caio Barbosa Vieira, 117, 60; Camilly Alves Montalvão, 118, 60; Carla Cristina Graciano Rodrigues, 119, 61; Carlos Augusto Cerqueira de Lima, 120, 61; Carolyne Borges Martins do Amaral, 121, 62; Celso Brito Meneses, 122, 62; Daniel Derick Silva Saldanha, 123, 63; David Gomes Brigido, 124, 63; Diogo Henrique Benjamim Sanches, 125, 64; Diogo Vieira de Sousa, 126, 64; Emily Gabrielly Batista de Oliveira, 127, 65; Enrique de Lima Carvalho, 128, 65; Fabrício Silva Carvalho de Assis, 129, 66; Felipe Ferreira Vargas, 130, 66; Felipe Marques Bragança, 131, 67; Gabriel Andrade Silva Pinto, 132, 67; Gabriel da Silva Xavier, 133, 68; Gabriel Moraes Camargos, 134, 68; Gilson Medeiros Monteiro, 135, 69; Giovana Lima Frazão, 136, 69; Giovanna Wendy Siqueira da Silva, 137, 70; Guilherme Akio Suguino Sampaio, 138, 70; Guilherme Guedes Vasconcelos, 139, 71; Guilherme Nogueira Santos, 140, 71; Ítalo Cezar Eugênio de Santana, 141, 72; João Filipe Mendes Ribeiro, 142, 72; João Pedro Barroso Quidute, 143, 73; João Pedro Chaves Pimentel, 144, 73; Julliana da Silva Gonzaga, 145, 74; Karen Nascimento Marques, 146, 74; Karina Medeiros Oliveira, 147, 75; Kauã Barbosa Santana, 148, 75; Kawanny Alves Pereira de Sousa, 149, 76; Kelvin Cavalcante Costa Araújo, 150, 76; Luana Rodrigues Nunes de Azevedo, 151, 77; Luana Stefany Alves Tavares Gomes, 152, 77; Luana Yasmim Sousa Barroso, 153, 78; Lucas de Sousa Queiroz, 154, 78; Lucas Eduardo Marques Fernandes, 155, 79; Luiz Felipe do Nascimento Marques Sobreiro, 156, 79; Luiz Felipe Lima Borges, 157, 80; Luma Oliveira de Mendonça, 158, 80; Maria Cecília Oliveira Vidal, 159, 81; Maria Eduarda Borges da Silva, 160, 81; Maria Luíza Soares Mozzato, 161, 82; Maria Vitória Rocha Marcelino, 162, 82; Maria Eduarda Braga Rocha, 163, 83; Matheus Felipe dos Santos Santana, 164, 83; Mayara Gonçalves Cavalheiro, 165, 84; Maycon Gabriel Oliveira Moraes, 166, 84; Micaelly Rodrigues Frutuoso, 167, 85; Milena Fernandes Rocha, 168, 85; Milena Soares de Mello, 169, 86; Paulo Bento Silveira Neto, 170, 86; Pedro

Henrique do Nascimento Portela, 171, 87; Pedro Henrique Fernandes de Carvalho, 172, 87; Pedro Henrique Monteiro da Silva, 173, 88; Rafaela Stefany Lemos Braga, 174, 88; Rebeca Yasmin Rodrigues de Souza, 175, 89; Samuel Alfonso Zuluaga, 176, 89; Sara do Nascimento Nogueira, 177, 90; Sarah Ludmila Santos Sousa, 178, 90; Sheldon de Andrade Decil Rocha, 179, 91; Tamysis Ribeiro Caixeta, 180, 91; Vítor Lustosa de Araújo, 181, 92; Yngrid Ariadiny Lopes Lacerda, 182, 92; Yuri Almeida de Araújo, 183, 93; Yuri Pereira Santos, 184, 93; Yuri Tatsuo Ceciliano Chiba, 185, 94; Diretora Edilane da Silva Lira, Reg. n.º 56 - FALBE; Secretário Escolar Everson Roger Araújo de Souza, Reg. n.º 33605 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, recredenciado pela Portaria n.º 20, de 25 de fevereiro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alessandra Martins da Silva, 3883, 228; Alex Silva de Oliveira, 3884, 228; Ana Gabriela Teodoro de Sousa Lopes, 3885, 229; Ana Liz Vilas Boas Gomes Cardona, 3886, 229; Ana Luíza Pfeilsticker de Oliveira Araújo Tristão, 3887, 229; Ana Vitória dos Santos Melo Orlando Veríssimo, 3888, 230; André Felipe Alcântara Lopes, 3889, 230; Anna Laura Bondi, 3890, 230; Anna Letícia Birnbaum Barbosa Silva, 3891, 231; Anna Melody Queiroz de Melo, 3892, 231; Antônio Augusto Amador Bezerra Rodrigues, 3893, 231; Arthur de Ávila Oliveira Trojan Repiso, 3894, 232; Arthur Oliveira Pena, 3895, 232; Bernardo Valentim Rodrigues de Azevedo, 3896, 232; Bianca Amaral Cavalcanti, 3897, 233; Camila Kiapuchinski Borges, 3898, 233; Carlos Henrique Jankosz Coimbra, 3899, 233; Cecília Bueno Coelho, 3900, 234; Cecília Sidrim de Carvalho, 3901, 234; Clara Terayama Di Lello, 3902, 234; Cláudio Rocha Ferrari, 3903, 235; Daniel Formiga Gomes, 3904, 235; Daniela Marques da Cruz, 3905, 235; David da Ponte Montenegro, 3906, 236; Eduarda Rambo Mahl, 3907, 236; Eduardo Moreira Miranda Filho, 3908, 236; Eduardo Vieira de Mello Balduino, 3909, 237; Enzo Essinger Toledo Castro Varella, 3910, 237; Fernanda Oliveira Bezerra, 3911, 237; Francisco Pires Isaac Castro Ofugi, 3912, 238; Frederico Vieira de Mello Balduino, 3913, 238; Gabriel Barbosa Pereira, 3914, 238; Gabriel Costa Favero, 3915, 239; Gabriel Ferreira Macedo de Matos, 3916, 239; Gabriela Manfrini de Moraes, 3917, 239; Giovana Luísa Leite de Sousa, 3918, 240; Giovana Martins Takata, 3919, 240; Giovanna Valle Kanitz, 3920, 240; Giulia de Assis Roehrs, 3921, 241; Ianã Said Scaloni, 3922, 241; Igor Baffi Felippelli Vieira, 3923, 241; Igor de Oliveira Rossoni, 3924, 242; Igor França Carneiro de Carvalho, 3925, 242; Isabelle Uchôa Viana, 3926, 242; Isadora Pinheiro Gomes de Sá Padilha, 3927, 243; Isadora Santos Pereira, 3928, 243; João Henrique de Souza Andrade, 3929, 243; João Marcos Vaz Esteves dos Reis, 3930, 244; João Paulo Fernandes Lima, 3931, 244; Júlia Coutinho Coelho, 3932, 244; Júlia Frechiani Teixeira Torres, 3933, 245; Júlio Yukio Viana Suguieda, 3934, 245; Letícia Militão Vilas Boas, 3935, 245; Letícia Pimentel Garcia, 3936, 246; Letícia Viotti Moreira, 3937, 246; Luana Silva Thomaz Waewell, 3938, 246; Lucas Sobreira Rezende, 3939, 247; Lucas Vilas Boas Iwano, 3940, 247; Lui Gasparotto Orlandini Carvalhaes, 3941, 247; Luísa Leal Dias, 3942, 248; Manuela Bastos Mariath, 3943, 248; Manuela Carvalho Varanda, 3944, 248; Marcelo Alan Mendonça Moreira, 3945, 249; Marcelo Formiga Gomes, 3946, 249; Maria Clara Ibiapina Santinoni, 3947, 249; Maria Rita Teixeira Santos Sampaio, 3948, 250; Mariana Couto Vieira, 3949, 250; Marianna Gadê Oliveira Gebrim, 3950, 250; Marina Piloni de Moreno, 3951, 251; Mateus Elias de Macedo, 3952, 251; Mateus Luis Alves Luciano, 3953, 251; Mateus Villela Consorte, 3954, 252; Matheus Camargo Barreto Ramos, 3955, 252; Matheus Lima Ribeiro, 3956, 252; Murilo Tomazzoni Maimoni, 3957, 253; Nathália de Freitas Castro, 3958, 253; Nicolau Amado de Costa e Velloso, 3959, 253; Ornella Anna Lemberger, 3960, 254; Patrícia Braz Dantas Lins, 3961, 254; Pedro Ferreira Gondim, 3962, 254; Pedro Henrique Pôrto Ferreira, 3963, 255; Pedro José Barbosa Santana, 3964, 255; Pedro Quatorzevoltas Rocha dos Reis, 3965, 255; Rafael Gouvêa Vieira, 3966, 256; Rafael Tenório Costa Araújo, 3967, 256; Rafael Vieira Caichiole, 3968, 256; Ricardo Lopes Curzio, 3969, 257; Rílary Ribeiro do Nascimento, 3970, 257; Rodrigo Alonso Santos de Sousa, 3971, 257; Salomão Traback do Nascimento Oliveira, 3972, 258; Sofia Gonçalves Lima, 3973, 258; Thiago David Moreira Madeiros, 3974, 258; Thiago Pinheiro da Costa Rybalowsky, 3975, 259; Tomás de Assunção Rondon Mello, 3976, 259; Victor Borges de Alencar, 3977, 259; Victor Olivar Brito Campos, 3978, 260; Victória Bugliani Van Munster, 3979, 260; Victória Stephanie Tessoro, 3980, 260; Vinicius Alquemim Nicoli, 3981, 261; Vinicius Cavini Lima, 3982, 261; Vinicius Cunha Borges Zandonadi Lima, 3983, 261; Vinicius Tôrres dos Santos, 3984, 262; Vítor Feijó Leonardo, 3985, 262; Vítor Maurício Gonçalves Lobo, 3986, 262; Wesley Ribeiro de Castro, 3987, 263; Diretora Pedagógica Nilce Macedo da Graça Morgado, Reg. n.º 7153 - UCB; Secretária Escolar Fabíola da Conceição Ferreira Bezerra, Reg. n.º 6653 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA, recredenciado pela Portaria n.º 205, de 24/09/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Luísa Melo Cipriano, 394, 159; Bianka Vilela Paschoal, 395, 160; Caio Jorge Soares Viana Jardim, 396, 160; Camila Cristina Silva Ribeiro, 397, 161; Gabriel Abreu Mendes, 398, 161; Gabriel Pohl Moreira de Castilho de Assis, 399, 162; Gabriel Teixeira Constantino, 400, 162; Gustavo Ramos Ventura, 401, 163; João Pedro Cordeiro de Oliveira, 402, 163; João Vítor Gomes de Lucena, 403, 164; Karina Alves de Sousa, 404, 164; Letícia Simões Ferreira de Oliveira, 405, 165; Lucas Costa Queiroz de Lima, 406, 165; Maria Clara de Barros Melo, 407, 166; Marina Hygino Souza Mendes, 408, 166; Olívia Barros Blanco Nunes, 409, 167; Paula Tawany Carvalho França, 410, 167; Sarah Caroline de Jesus dos Santos, 411, 168; Thales Antônio Rodrigues Duarte, 412, 168; Tommy Luna Rodrigues, 413, 169; Yasmin Jansen Araújo, 414, 169; Yasmin Reis Santos, 415, 170; Diretora Myriam Christiano Maia Gonçalves, Reg. n.º 2139 - Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF ICS;

Secretária Escolar Adriana Silva Amaral, Reg. n.º 34309 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO SOBRADINHO, recredenciado pela Portaria n.º 602, de 08/11/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Lopes Aparecido Pimentel, 587, 62; Ana Clara Borges de Oliveira, 588, 62; Ana Luíza Ferreira Silva, 589, 63; Bárbara Elisa Gomes Pereira, 590, 63; Beatriz Camille Maia, 591, 63; BLenner Caldas Nunes, 592, 64; Brunna Ribeiro de Alcantara, 593, 64; Daniel Ferreira Rodrigues Horta Barbosa, 594, 64; Daniella Soares Zappa, 595, 65; Danielle Fernandes Miranda Melo, 596, 65; David Thierry da Silva Pereira, 597, 65; Eduarda Brito Neves Soares, 598, 66; Eduardo Santana Batista, 599, 66; Fabiola Rodrigues de Sousa, 600, 66; Felipe Braga de Lima, 601, 67; Fernando Berlese Gomes, 602, 67; Gabriel de Jesús Vieira Cordeiro, 603, 67; Gabriel Gonçalves Gomes de Almeida, 604, 68; Gabriel Lacerda Barreto Fernandes, 605, 68; Gabriela Patrício Afonso Pereira Porto, 606, 68; Giovana Feijó Bazaga Licassali Cezar, 607, 69; Heloyssi Silva Amaral, 608, 69; Iago Carvalho da Silva, 609, 69; Igor Marcelo Santos Xavier, 610, 70; Isaac Queiroz de Souza, 611, 70; João Paulo de Andrade Marques Rodrigues, 612, 70; João Paulo Soares Moreira da Silva, 613, 71; Lucas Varanda Goes, 614, 71; Luiz Arthur Rufino Rodrigues, 615, 71; Luíza Valério de Lima, 616, 72; Manuella Martinelli Viegas, 617, 72; Maria Clara Alves Mendes, 618, 72; Maria Eduarda Rodrigues da Silva, 619, 73; Maria Laura Ferreira Teixeira dos Santos, 620, 73; Mhísia Valverde Vasconcelos Correia, 621, 73; Moisés dos Santos Reis, 622, 74; Paula Carolina Ferreira Mendes, 623, 74; Pedro Henrique dos Reis Santana, 624, 74; Pedro Henrique Pereira de Brito, 625, 75; Pedro Henrique Sousa Lopes, 626, 75; Rodrigo Luciano Silva Reis, 627, 75; Sofia Jarde de Oliveira Lima, 628, 76; Diretora Joana Cândida Pinheiro Lima de Mello, Reg. n.º 00041 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Angelica da Silva Soares, Reg. n.º 236 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria n.º 234, de 04/11/2014 - SEDF, e conforme Portaria n.º 352/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adria Vitória Ferreira da Silva, 145, 49; Arthur Marques da Cruz, 146, 49; Danielly da Silva Bacelar, 147, 49; Douglas Rodrigues Mourão, 148, 50; Geovana Dantas Corrêa, 149, 50; João Batista Dantas Neto, 150, 50; Maria Eduarda Santos de Oliveira Silva, 151, 51; Maria Rita Sena dos Santos, 152, 51; Paulo Victor Pereira de Araújo, 153, 51; Pedro Henrique Félix de Sousa Costa, 154, 52; Sofia Guimarães Pereira Caetano Tiberio, 155, 52; Thiago de Almeida Braga, 156, 52; Diretora Marília Veloso Peixoto Lima Gonçalves, Reg. n.º 22532 - UNOESTE-SP; Secretária Escolar Angelina Silva de Castro Souza, Reg. n.º 01 - CENED.

COLÉGIO COR JESU, recredenciado pela Portaria n.º 80, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Luísa Mota Gomes da Silva, 1139, 59; Angelo Belli Rocha, 1140, 60; Arthur Eichholz de Souza Sobrinho, 1141, 60; Breno Coelho da Silva Zandomênic, 1142, 61; Camila de Castro Oliveira Guerreiro, 1143, 61; Camila Florz Kunz, 1144, 62; Carlos Eduardo Nunes Siqueira, 1145, 62; Danilo Marques Moraes, 1146, 63; Eduarda Lima de Oliveira, 1147, 63; Eduardo Mendes da Silva Júnior, 1148, 64; Gabriel Ribeiro Azevedo, 1149, 64; Gabriela Letícia Araújo Pereira, 1150, 65; Guilherme Teixeira Silvestre Peixoto, 1151, 65; Igor Michels Gonçalves de Carvalho, 1152, 66; João Victor Leite Barbosa Machado, 1153, 66; João Victor Rodrigues Pinto, 1154, 67; José Pedro Farias Guimarães, 1155, 67; Júlia Camilly Santana da Silva, 1156, 68; Juliana Ribeiro Sanches, 1157, 68; Letícia Freitas Carvalho, 1158, 69; Lucas da Silva Pereira, 1159, 69; Luiz Fernando Almeida Pinheiro, 1160, 70; Luíza de Alencar Silva Reis, 1161, 70; Maria Camilly Pereira Alves, 1162, 71; Maria Paula Ferreira Arêco, 1163, 71; Nicolas Milan Gonçalves, 1164, 72; Paulo Henrique Passos da Silva, 1165, 72; Pedro Arthur Cordeiro da Silva, 1166, 73; Pedro Cavalcanti Silva Romagnoli, 1167, 73; Pedro Ribeiro Azevedo, 1168, 74; RAYANNE TAVARES LUCENA DE SOUZA, 1169, 74; Rebekah Bittencourt Pires Michalski, 1170, 75; Sophia Elizabeth Vieira Vasconcelos de Carvalho, 1171, 75; Thales Milan Gonçalves, 1172, 76; Théo Felipe Mendes de Farias, 1173, 76; Thiago da Cunha Sousa, 1174, 77; Vinicius Feitosa da Silva, 1175, 77; Diretora Maria Elisângela Vasconcelos da Silva e Silva, Reg. n.º 10901 - UCB; Secretária Escolar Jéssica Alves Martins, Reg. n.º 39436 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ISAAC NEWTON, recredenciado pela Portaria n.º 128, de 10/05/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Magalhães Rodrigues Trindade, 409, 137; Cauê Kaczan de Freitas Bernardes Brito, 410, 137; Franco Hugo Laventure Insua, 411, 137; Guilherme Souza Lavarini, 412, 138; Júlia Barbosa de Lima, 413, 138; Kauã Moraes e Silva, 414, 138; Letícia Ludovico Bendô, 415, 139; Lucas de Oliveira Lopes, 416, 139; Marco Antônio de Araújo Uchôa, 417, 139; Mikael de Oliveira Regetz, 418, 140; Victor Jordão Inocencio Saraiva, 419, 140; Diretor João Antonio Ramos Filho, Reg. n.º 4375 - MEC; Secretário Escolar Ederson de Lima Pereira Pinto, Reg. n.º 32652 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, recredenciado pela Portaria n.º 192, de 25/08/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Amanda da Silva Vasconcelos, 2739, 54; Ana Carolina Barrêto Costa, 2740, 54; Ana Luíza Paes da Costa, 2741, 54; Ana Luíza Tolentino de Brito, 2742, 54; Ana Terra dos Reis Bento, 2743, 55; Andressa Marques Mendonça, 2744, 55; Arthur Vasconcelos Soares dos Reis, 2745, 55; Artur Araújo Faria, 2746, 55; Beatriz Costa Pugliese dos Santos, 2747, 56; Beatriz Domingues de Lima, 2748, 56; Beatriz Vilaça de Barros, 2749, 56; Bianca Almeida Rocha, 2750, 56; Caio Murilo dos Santos Pilicério, 2751, 57; Camila Rodrigues Nogueira Cavalcante, 2752, 57; Cauã Zingaro de Melo, 2753, 57; Danilo dos Reis Amaral, 2754, 57; Davi Campos Parente, 2755, 58; Fábio Vítor Barros Santos, 2756, 58; Giovanna Guimarães Ribeiro, 2757, 58; Giovanna Oliveira Boaventura, 2758, 58; Gisele Cristina Gori, 2759, 59; Gustavo Feitosa Haubert, 2760, 59; Gustavo Meira de

Oliveira, 2761, 59; Helena Reges da Camara, 2762, 59; Henrique Medeiros de Paiva, 2763, 60; Isabela Gomes do Nascimento, 2764, 60; Isabela Raposo Rodrigues Chagas Macedo, 2765, 60; Isabela Ribeiro de Azevedo, 2766, 60; João Arthur Antunes da Silva Horta, 2767, 61; João Pedro Cabral dos Santos, 2768, 61; João Pedro Campos Guedes, 2769, 61; João Rodrigo Abrantes Botelho, 2770, 61; Jorge Henrique Michalski Machado, 2771, 62; Júlia Almeida de Lara Brito, 2772, 62; Jussara Dantas de Carvalho, 2773, 62; Larissa Mariani Rocha Serejo Mansur, 2774, 62; Larissa Gomes do Nascimento, 2775, 63; Leonardo Vinicius Oliveira Machado, 2776, 63; Lidia Maria Lopes da Silva, 2777, 63; Lucas de Oliveira Martins dos Santos, 2778, 63; Lucas Samuel de Araujo Levy, 2779, 64; Lucas Santana Correia, 2780, 64; Luís Nascimento de Sousa, 2781, 64; Luiza Casagrande Sampaio, 2782, 64; Manuela Barbosa Rufino, 2783, 65; Marcela Faturoto Matos Lino, 2784, 65; Maria Clara de Freitas Maia, 2785, 65; Maria Clara Domingues, 2786, 65; Maria Eduarda de Aguiar Pereira, 2787, 66; Maria Eduarda dos Reis Santos, 2788, 66; Maria Eduarda Marques Lima, 2789, 66; Maria Eduarda Nunes Gomes, 2790, 66; Maria Laura Pereira da Cruz, 2791, 67; Maria Sofia Holanda Barbosa Araújo, 2792, 67; Maria Victória Lago de Araújo, 2793, 67; Mariana Guará de Abreu, 2794, 67; Marina de Oliveira Carneiro, 2795, 68; Mateus da Silva Vasconcelos, 2796, 68; Matheus Dosualdo Rocha da Costa Lopes, 2797, 68; Matheus Oliveira de Vasconcelos, 2798, 68; Matheus Oliveira Fidelio Marinho, 2799, 69; Merolyn Eduarda Santos Queiroz, 2800, 69; Miguel Pires Gomes, 2801, 69; Milca Leles Guedes, 2802, 69; Mirele Neris Araujo, 2803, 70; Natália Alves Barcelos, 2804, 70; Pablo Vitor Pereira da Silva, 2805, 70; Paulo Henrique Neves Palmeira, 2806, 70; Pedro Armando Barros Batalha de Gois, 2807, 71; Pedro Henrique Brito Costa Guará, 2808, 71; Pedro Ponce Diniz, 2809, 71; Raphael Henrique de Santana Lacerda, 2810, 71; Rebecca Karoline Alves, 2811, 72; Rogério Teixeira Gomes Ramos, 2812, 72; Stella Maria dos Santos Mendonça, 2813, 72; Susana de Oliveira Matos, 2814, 72; Thamires Santos Sales, 2815, 73; Vinicius Tórres dos Santos Campêlo, 2816, 73; Vitor Marconi Trancoso Albuquerque, 2817, 73; Vitor Pinheiro, 2818, 73; Vitória de Almeida Abreu Amorim, 2819, 74; Wilson Alves Pereira Júnior, 2820, 74; Yasmin Moreira Costa, 2821, 74; Yonara Ferreira Gomes Ribeiro, 2822, 74; Yuri Gomes de Melo, 2823, 75; Diretor James Pinheiro dos Santos, Reg. n.º 106 - Mauá; Secretária Escolar Denise Teodoro da Silva, Reg. n.º 874 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO SISTEMA OBJETIVO, recredenciado pela Portaria n.º 112, de 09/07/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Fernandes Batista de Freitas, 270, 91; Ana Clara Gonçalves Oliveira, 271, 91; Ana Luisa Beserra Moreira, 272, 91; Eduardo Augusto da Silva Batista Vieira, 273, 92; Gabriel Lima de Sousa, 274, 92; Gabriele de Sousa Medeiros, 275, 92; Lillian Castro dos Santos, 276, 93; Marcos Maciel de Santana, 277, 93; Melissa Ferreira Costa, 278, 93; Natan Albuquerque de Sousa, 279, 94; Sabrina Lima Teixeira da Silva, 280, 94; Taís Dias Tobias, 281, 94; Diretora Maralisa Travassos Haickel de Oliveira, Reg. n.º 6891 - Universidade Tiradentes; Secretária Escolar Alderina Saraiva Bezerra, Reg. n.º 6891 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO SOMA, credenciado pela Portaria n.º 266, de 17 de Setembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alanis Vitória Godim Miranda, 87, 22; Alice Pereira de Sousa, 88, 22; Amanda Bispo de Araujo, 89, 23; Anna Clara Oliveira Paixão Martins, 90, 23; Anna Victória Bricio Miranda Casado, 91, 23; Augusto Mendes Souza, 92, 23; Barbara Cristina Dias de Oliveira dos Santos, 93, 24; Camyla Claudia Ramos Arouca da Vitória, 94, 24; Davi Maciel Rodrigues Lopes, 95, 24; Felipe Oliveira de Sousa, 96, 24; Gabriel Miguel Goulart Nunes Mendes, 97, 25; Gabriel Schappo Silva, 98, 25; Gabriela Alvares Silva, 99, 25; Gabriella Guimarães de Oliveira, 100, 25; João Guilherme Dias Farias, 101, 26; Letícia Bezerra de Góes Lourenço da Silva, 102, 26; Luiza Bezerra de Góes Lourenço da Silva, 103, 26; Luiza Dias Peroni, 104, 26; Mário César da Nóbrega de Moraes, 105, 27; Mateus Lopes Cordeiro da Nóbrega, 106, 27; Mateus Souza Silva Alves Aucélio, 107, 27; Pedro Luiz Oliveira da Costa, 108, 27; Renata Varela Gomes, 109, 28; Rhuan Augusto Vasconcelos Rabelo, 110, 28; Vitória Andrade de Medeiros, 111, 28; Yang Yani Ni, 112, 28; Diretora Pedagógica Lídia Márcia Ferreira Gomes Fernandes, Reg. n.º 06 - Universo; Secretária Escolar Eliane Aparecida de Araujo Santana, Reg. n.º 1012 - DIE/SEDF.

ÚNICO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria n.º 221, de 15/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Afonso Guilherme Monteiro de Carvalho, 505, 169; Alice Cerqueira de Matino Borges, 506, 169; Amanda Neves Nardes Mendes, 507, 169; Ana Beatriz Lemos Arruda Campos, 508, 170; Ana Carolina Cordeiro Pires, 509, 170; Ana Carolina Daldegan Couto, 510, 170; Ana Carolina de Oliveira Rocha, 511, 171; Ana Carolina Garcia Silva, 512, 171; Ana Clara Furtado Avila, 513, 171; Ana Clara Godoy Godinho, 514, 172; Ana Clara Martins de Araújo Bessa, 515, 172; Ana Júlia dos Santos Araujo, 516, 172; Ana Luísa Carvalho Ferreira, 517, 173; Ana Luísa Neres Calandrine, 518, 173; Ana Luiza Carvalho Cunha, 519, 173; Ana Luiza Milhomem Daros, 520, 174; Ana Luiza Quidia Salles Faria, 521, 174; André Luís Sousa Silva Alecrim Júnior, 522, 174; Anne de Capdeville, 523, 175; Antonio Carlos Rosal Giovannetti Daros, 524, 175; Arthur Souza Chagas, 525, 175; Bernardo Caputo Gomes, 526, 176; Breno Resende de Melo Rocha, 527, 176; Bruna Andrade Teixeira, 528, 176; Bruna Brandão Coelho, 529, 177; Bruno Soares de Araújo Martins, 530, 177; Caio Braga Melo Jinkings, 531, 177; Caio Lopes Oliveira, 532, 178; Camilla Sales Vieira Gomes, 533, 178; Catarina Lakshmi Tardivo Vashist, 534, 178; Catarina Ribeiro Botelho de Sousa Troncha, 535, 179; Catherina Castanho Malta Ferraz, 536, 179; Cauã Holanda Silva Telis, 537, 179; Cecília de Oliveira Rodrigues, 538, 180; César Henrique Alcântara de Freitas, 539, 180; Dagoberto de Paula Alarcão Bernardes, 540, 180; Daniella de Jesús Padilha, 541, 181; Danilo Nunes Soares, 542, 181; Davi Lopes de Lucena, 543, 181; Davi Moraes Goudinho de Sousa, 544, 182; David Arcoverde Bernardes, 545, 182; Débora

Gonçalves de Souza, 546, 182; Diogo Godinho Schwartz, 547, 183; Eduarda Aparecida Brito Rodrigues, 548, 183; Eduarda Beatriz Virgínio Carvalho, 549, 183; Eduarda Prudente Moura, 550, 184; Eduardo Augusto Bispo Arruda Nascimento, 551, 184; Eduardo Henrique Silva Alcântara, 552, 184; Eduardo Xavier Nunes Macedo, 553, 185; Felipe Arcoverde Birbeire, 554, 185; Gabriel Miranda Araújo, 555, 185; Gabriel Nogueira de Melo, 556, 186; Gabriela Alves de Souza, 557, 186; Gabriela Betini Oliveira do Nascimento, 558, 186; Gabriela Borges de Mello Leal, 559, 187; Gabriela Fernandes Bittencourt, 560, 187; Gabriela Portela Roriz, 561, 187; Giovana de Sousa Silva, 562, 188; Giovanna Araújo Souto, 563, 188; Giovanna Maria Lindoso da Fonseca, 564, 188; Giovanni Strzelecki Sganzerla, 565, 189; Gustavo Mariano de Amorim Silva, 566, 189; Helena Moura Falcão Rodrigues, 567, 189; Isabela Chaves Chiaretto Guerra, 568, 190; Isabela Ferreira Martins dos Santos, 569, 190; Isabella Maria Batista Barradas, 570, 190; Isabelle Sacukura Marques Lima, 571, 191; João Gabriel Torres Stamm, 572, 191; João Marcelo Ferro Reis Peixoto Serra Novais, 573, 191; João Pedro Lessa Machado Mendes Pena, 574, 192; Julia Bueno Carrara, 575, 192; Júlia Feitosa Araújo de Carvalho, 576, 192; Júlia Machado da Silva Jinkings, 577, 193; Júlia Melo Oliveira Volney, 578, 193; Júlia Monteiro e Vieira, 579, 193; Júlia Monteiro Silva, 580, 194; Júlia Monteiro Vazquez Fadul, 581, 194; Júlia Moura Falcão Rodrigues, 582, 194; Julia Ramos Becard, 583, 195; Júlia Vendramini Alves, 584, 195; Júlio Retonde Telipan Corrêa, 585, 195; Laís Menicucci Perini, 586, 196; Laura Borges Goulart, 587, 196; Leonardo Martins Pereira Campelo Guerra, 588, 196; Letícia Cristina Gonçalves Falcão, 589, 197; Letícia Mafra Cerqueira, 590, 197; Letícia Teixeira Monteiro, 591, 197; Luana Branquinho Guerra, 592, 198; Lucas D'Angelo Toledo, 593, 198; Lucas Duarte do Amaral Mello, 594, 198; Lucas Rocha Cronemberger, 595, 199; Luidgi Varela Carneiro, 596, 199; Luís Eduardo Campos Cunha, 597, 199; Luisa Ferreira Soares Neiva, 598, 200; Luísa Gonçalves Soares, 599, 200; Luísa Mendes Batista Pereira, 600, 200; Diretor Robson José Cobo Arrais, Reg. n.º 36 - Instituto de Ciências Sociais e Humanas; Secretária Escolar Mônica Rufina da Costa, Reg. n.º 31922 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ÚNICO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria n.º 221, de 15/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Luísa Saad da Ponte, 601, 01; Luísa Vieira Pedroza, 602, 01; Luiz Antonio Athayde de Mendonça Neto, 603, 01; Luiz Claudio de Carvalho Júnior, 604, 02; Luiz de Aquino Motta Mendes, 605, 02; Luíza Faria Vieira dos Anjos, 606, 02; Luiza Maluf Amorim, 607, 03; Lunna Santana Trinchão, 608, 03; Manuela Bandeira Monteiro, 609, 03; Manuela Del Negro Fernandes Silva, 610, 04; Manuela Franco Oliveira, 611, 04; Manuela Moura Freitas e Silva, 612, 04; Marcela Pantoja Havi, 613, 05; Maria Beatriz Cardoso Cezar, 614, 05; Maria Clara Cordeiro Borba, 615, 05; Maria Eduarda Baliza Rocha, 616, 06; Maria Eduarda Costa e Sousa, 617, 06; Maria Eduarda Everton Borges, 618, 06; Maria Eduarda Reis Moraes Almeida Baptista, 619, 07; Maria Fernanda Campos de Almeida, 620, 07; Maria Fernanda Cordeiro Bittencourt, 621, 07; Maria Fernanda Pereira de Almeida, 622, 08; Maria Helena Cunha Miranda, 623, 08; Maria Julia Carneiro Capillé, 624, 08; Maria Luiza Noffs Brisolla, 625, 09; Maria Rita de Matos Yung, 626, 09; Maria Vitória Gonçalves de Azambuja de Myron Cardoso, 627, 09; Mariam Fraiji Queiroz, 628, 10; Mariana Eduarda da Cruz Cascaes, 629, 10; Mariana Luísa Barreto Peixoto Sampaio, 630, 10; Mariana Monteiro Sena, 631, 11; Mariana Santos Vogel, 632, 11; Marina Coutinho Jardim, 633, 11; Marina Cunha Zani, 634, 12; Marina Mayrink Silva Moura, 635, 12; Marina Melo Gram Castro, 636, 12; Marina Passos de Oliveira, 637, 13; Mario Hamada, 638, 13; Mateus Leódido de Siqueira, 639, 13; Mateus de Almeida Castro, 640, 14; Natália de Souza Fontes, 641, 14; Nathan Braga de Fiore, 642, 14; Nathan Gomes de Faria, 643, 15; Nicolas Meloni, 644, 15; Nicole Ossipe Senger, 645, 15; Noemy Moreira Leite Neres, 646, 16; Paula Portel Fernandes Roque, 647, 16; Pedro Arthur Elias Machado, 648, 16; Pedro Gattai, 649, 17; Pedro Lock Martins, 650, 17; Pedro Tedesco Horta, 651, 17; Rafael Braga Neves, 652, 18; Rafael de Azevedo Mello Eck, 653, 18; Rafaella Dutra Bisinotto, 654, 18; Raquel Holanda Nogueira, 655, 19; Renan Batista Gonçalves Pariz, 656, 19; Roberto Corrêa Simões Vasconcelos, 657, 19; Sabrina de Araujo Pinto, 658, 20; Samira Uchôa Oliveira Marinho, 659, 20; Sofia Consorte Fontana, 660, 20; Sophia Abreu Barbosa, 661, 21; Sophia Ambrósio Palhares, 662, 21; Sophia Medeiros Amorim, 663, 21; Thaís de Melo Couto, 664, 22; Thiago Mendes Borges, 665, 22; Valentina Delella Teixeira, 666, 22; Vanessa Agnis Monteiro Braga, 667, 23; Victor Gomes Teles Aguiar, 668, 23; Vinicius Gomes Goursand, 669, 23; Vinicius Kenji Mizuno Inoue, 670, 24; Vitor Fernandes Camapum Wanderley, 671, 24; Viviane de Oliveira Dantas, 672, 24; Yan Sartori Diamantino, 673, 25; Yasmim Cáires Santos Santana, 674, 25; Diretor Robson José Cobo Arrais, Reg. n.º 36 - Instituto de Ciências Sociais e Humanas; Secretária Escolar Mônica Rufina da Costa, Reg. n.º 31922 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ÚNICO EDUCACIONAL TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 336, de 18/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Isaac José Oliveira Ferreira, 249, 83; Diretor Manoel Amaurício dos Santos, Reg. n.º 33 - ICSH; Secretária Escolar Sandra Silva, Reg. n.º 32103 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Marislândia Ferreira da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Técnico em Contabilidade, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL CAN, publicado no DODF nº 242, página 18, de 19 de dezembro de 1994, por ter sofrido alteração em seu nome.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de competência delegada por força do artigo 2º, VII, da Portaria nº 09/SSPDF, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 4º, caput, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, e conforme solicitação constante no Memorando nº 04/2022 – CPD/SEGI/SSP (77782528), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta dias), a partir do dia 17 de janeiro de 2022, o prazo para a conclusão do Procedimento Investigativo Preliminar nº 04/2021, instaurado por meio da Portaria nº 163, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 17 de novembro de 2021, que visa à apuração do fato noticiado nos autos nº 00050-00010172/2021-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MENDONÇA ALVES

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 53 c/c §3º do art. 15 da Instrução Normativa 03/2021-TCDF, c/c o inciso XXVIII, do art. 9º e inciso VIII, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 77844351 pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial rito sumário nº 00055-00049801/2021-99, Portaria nº 29, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Tomadora, nos termos do inciso I, do art. 31 c/c art. 32 da Instrução Normativa 03/2021-TCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI e XLII, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o disposto nos artigos 12 e 14, § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001; considerando a necessidade do ordenamento gerencial e administrativo no âmbito do Detran-DF; considerando os princípios gerais do ato de delegação administrativa; e considerando que a desconcentração administrativa constitui valioso instrumento para a desburocratização das rotinas e procedimentos, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos servidores da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE/DETRAN-DF para a prática dos atos e seguintes competências:

I - geração e assinatura da AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VEÍCULO DO STCE, REGISTRO DO CONDUTOR DO STCE, AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE VEÍCULO NO STCE, AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE VEÍCULO NO CFC, REGISTRO DO VEÍCULO NACATEGORIA APRENDIZ EM CFC e REGISTRO DE VEÍCULO COMERCIAL PARA USO DE SOM AUTOMOTOR - "CARRO DE SOM".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/01/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210017-SEAPE.(04026-00022493/2020-35), instaurada pela Portaria nº 341, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 56, conforme justificativa (76892810).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2022

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018-SESIPE, atual SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de janeiro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar017/2018-SESIPE, atual SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00000684/2019-81 e sigiloso 00050-00059295/2018-81), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 11.142

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Diretor Geral, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante para identificar autoria de infração disciplinar, quando desconhecida, e apurar materialidade de infração disciplinar sobre a qual haja apenas indícios, conforme relatado no processo 00400-00028751/2020-67, prorrogada por meio da Portaria nº 127, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240 de 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Processo: 00070-00003944/2019-04 - Interessada: Agro Nutri Brasil Com. Exp. de Alimentos Ltda. - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

EMENTA: Regularização de ocupação de área pública rural. Recurso administrativo. Presentes os pressupostos de admissibilidade. Pelo conhecimento do recurso. Não comprovação da ocupação. Requisito previsto no art. 18, da Lei Federal nº 12.024/2009, e

no art. 7º, inciso ii, da Lei Distrital nº 5.803/2017. Impossibilidade jurídica. Recomendação pelo desprovimento do recurso.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 1/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo 00070-00003944/2019-04, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, de acordo com a análise já realizada no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2084 SÉRIE D

Processo 00070-00003830/2021-71

Notifica-se o Sr. VALDENOR GOMES PEREIRA, CPF 793.\*\*\*.\*\*\*.2 que no dia 11 de agosto de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado o Auto de Infração nº 2084 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 3º, § 7º, da Portaria nº 01, de 04 de janeiro 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00000546/2021-42, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4515-D, datado de 15 de dezembro de 2020, lavrado em desfavor de EDMILSON MOREIRA DOS SANTOS, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de junho de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF

nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, nos termos do processo 00150-00002676/2020-67, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 84, de 09 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 84, para apurar os fatos constantes dos processos 0150-002405/2014 e 0150-002529/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00150-00007752/2021-10, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, páginas 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00150-00005219/2021-13, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, páginas 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3589º; Realizada em: 05/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000814/2011; Interessada: LAYANE

ANDRESSA BERTOLLO WAGNER - Decisão nº: 006/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 74858988 e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 74868563, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Layane Andressa Bertollo Wagner, inscrita no CPF sob o nº 056.\*\*\*.\*\*\*-25, para o imóvel denominado Lotes nº 11, 12 e 13 do Núcleo Rural Riacho das Pedras, Planaltina/DF, com área total de 557ha.11a.14ca (quinhentos e cinquenta e sete hectares, onze ares e quatorze centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 72256406.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3589ª; Realizada em: 05/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-001457/2012; Interessado: UILSON MORAES DE MOURA - Decisão nº: 005/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 74794195, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 74868519, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Uilson Moraes de Moura, inscrito no CPF sob o nº 810.\*\*\*.\*\*\*-04, para o imóvel denominado Chácara nº 42-A, BR-251, DF-001, Córrego Pulador, Córrego Olaria Núcleo Rural Cascabeira Brazlândia/DF, com área total de 01ha. 94a. (um hectare, noventa e quatro ares), conforme Memorial Descritivo, prot. 75224436.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3589ª; Realizada em: 05/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-002722/2012; Interessado: GUILHERME NEPOMUCENO FILHO - Decisão nº: 007/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 74843263, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 74868510, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Guilherme Nepomuceno Filho, inscrito no CPF sob o nº 320.\*\*\*.\*\*\*-20, e sua cônica Rosana Peratz Neponuceno, inscrita sob o CPF nº 022.\*\*\*.\*\*\*-27, para o imóvel denominado Chácara nº 126, Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área total de 34ha.95a.99ca (trinta e quatro hectares, noventa e cinco ares e noventa e nove centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 15322384.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do

Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o Alvará de Construção nº 2070/2021, emitido em 04 de novembro de 2021, para a LOTE 02 DO CONJUNTO 22 DA QUADRA 06 DO TRECHO 03 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES/DF, tendo por proprietário JOÃO SERGIO MEIRELES COUTO e MARICÉLIA BATISTA DE JESUS MEIRELES, processo 00390-00008299/2021-19 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido do interessado, requerimento padrão datado de 12 de janeiro de 2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de janeiro de 2022

Despacho nº 136/2022 – Segedam; Processo: 32.853/2016-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida – OI S.A.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 694,95 (seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente a prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC) local de fixo do DF p/ fixos e móveis – Feixe E1 (contrato nº 35/16), conforme Fatura nº 2201.006672784, no valor de R\$ 3.034,13 (três mil e trinta e quatro reais, e treze centavos), uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar (2021NE00029) no valor de R\$ 2.339,18 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) foi insuficiente para a liquidação total da despesa, devidamente atestada conforme Relatório do Executor do Contrato, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de janeiro de 2022

Despacho nº 137/2022 – Segedam; Processo: 00600-00001989/2020-52-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 737,55 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT., CNPJ nº 34.028.316/0007-07, referente a prestação de serviços e venda de produtos postais, conforme Nota Fiscal nº 289373, no valor de R\$ 6.864,55 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos), uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar (2021NE00035) no valor de R\$ 6.127,00 (seis mil e cento e vinte sete reais) foi insuficiente para a liquidação total da despesa, devidamente atestada conforme Relatório do Executor do Contrato, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR FRANKLIN MARCIO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001068, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR MÁRIO VICTOR DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001066, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000065, de Coordenador, da Coordenação de Produção de Conteúdo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2021.

NOMEAR LUÍSA MALHEIROS BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000065, de Coordenador, da Coordenação de Produção de Conteúdo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINE SILVA BARROS CÉSAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000041, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN IBRAHIM DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000041, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 05002714, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 05002714, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUZINETE ALVES DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 28, o ato que nomeou ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, matrícula 174.737-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000146, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, matrícula 174.737-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000146, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QBMG-2 CLAUDIO MARCELLO SILVA, matrícula GDF 16918835, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801520, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 11 de janeiro de 2022.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 14 de janeiro de 2022

Processo: 04009-00001416/2020-31. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO as férias da Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, nos dias 13 de 14 de janeiro de 2022, por necessidade do serviço. Fica assegurado o usufruto do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar ABÍLIO AUGUSTO MAIA PINTO, matrícula 1.702.965-1 e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 1.692.929-2, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de 02 (duas) de licenças de uso de softwares Microsoft tipo Power BI, ferramenta de solução de software tipo Business Intelligence & Business Analytics pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto aquisição de 02 (duas) de licenças de uso de softwares Microsoft tipo Power BI, ferramenta de solução de software tipo Business Intelligence & Business Analytics pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de referência e/ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Substituir JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula 91204-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZUTTI, matrícula 1.745.670, GESTOR DE PPGG, como Executora Suplente do Contrato nº 40498/2020/ RA-GAMA, celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-GAMA e a NEOENERGIA para fornecimento de energia elétrica para os próprios da RA-GAMA processo 00131-00000317/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVAN DA SILVA NEVES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 21, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 21, o ato que designou EDRIANE CRISTINA DANTAS, matrícula 39.857-8, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ALINE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 174.677-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 36, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 13, o ato que designou CHARLIETE FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 1.693.766-X, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar MATEUS SANTOS LIMA, matrícula 1.702.276-2, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, a RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.279-8, pela dependente Cecília Alves Loch, nascida em 14/11/2018, conforme documentação apresentada, a contar de 01/02/2022.

LUCIANE GOMES QUINTANA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6, Símbolo CPE-06, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia, no período de 07/02/2022 a 16/02/2022 e 17/02/2022 a 26/02/2022 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00142-00002453/2020-81.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar IZANA PEREIRA MOTTA, matrícula 1.690.403-6, Assessora Técnica, para substituir a servidora JOANA DARC ROCHA CARDOSO, matrícula 1.702.674-1, Chefe, símbolo CC-08, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 07/01/2022 a 16/01/2022, por motivo de afastamento Médico da Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS ALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR, matrícula 1.691.948-3, Assessor Técnico, para substituir o servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA, matrícula 1.689.550-9, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 10/01/2022 a 29/01/2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS ALVES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Suspender, o gozo das férias do RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 1.693.681-7, programadas para serem usufruídas no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2022

Processo: 00010-00002146/2021-95. Interessada: MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição de MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 191.761-7, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito

Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034591/2019-98, a saber:

1. HEID FÁTIMA DE BRITO, matrícula 280197-3 e ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula 0279854-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SETUR/DF

2. GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula 174924-2 e EDLÚCIA GUIMARÃES MANDUCA, matrícula 1257757, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECEC - BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do processo 00410-00013499/2017-59, a saber:

1. GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula 174924-2 e EDLÚCIA GUIMARÃES MANDUCA, matrícula 1257757, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com

fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo 00410-00017102/2017-06, a saber:

1. GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula 174924-2 e EDLÚCIA GUIMARÃES MANDUCA, matrícula 1257757, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SECEC - BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA.

2. HEID FÁTIMA DE BRITO, matrícula 280197-3 e ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula 0279854-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SETUR/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo 00410-00017107/2017-21, a saber:

1. BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 2426048 e ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 2425319, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Praça dos Direitos de Ceilândia.

2. DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 197.671-0, e ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 1976435, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEDES - GEMAT/GEALMOX.

3. JUDITE ALVES DOS ANJOS, matrícula 189474-9, e SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS, matrícula 184743-0, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEDES - CREAS ESTRUTURAL.

4. JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE TAGUATINGA L NORTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo 00410-00017110/2017-44, a saber:

1. DIEGO MARTINS DA SILVA, matrícula 0278322-3 e LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, matrícula 176844-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEDES - CRAS PARANÓIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034655/2019-51, a saber:

1. PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1430953-X e JOÃO ROBERTO ROVO JUNIOR, matrícula 0276760-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEMOB - SUFISA/SUBSER.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034628/2019-88, a saber:

1. EDVÂNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 246.727-5 e IOLANDA LÚCIA LEITE SOUZA, matrícula 247.969-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE ARNIQUEIRAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034637/2019-79, a saber:

1. BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 2426048 e ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 2425319, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Praça dos Direitos de Ceilândia.

2. JUDITE ALVES DOS ANJOS, matrícula 189474-9 e SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS, matrícula 184743-0, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEDES - CREAS ESTRUTURAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

1. LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 218021-9 e LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 279.670-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do GERÊNCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040235/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 08, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034621/2019-66, a saber:

1. PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1430953X e JOÃO ROBERTO ROVO JUNIOR, matrícula 0276760-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEMOB - SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040235/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034570/2019-72, a saber:

1. FABIANA DE FATIMA SA DA SILVA, matrícula 16588525 e PATRICIA KOPP, matrícula 1729691, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Casa Abrigo da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00021605/2021-28, resolve:

DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO matrícula 32.031-5 para substituir GIL HOVAN BRAZ, matrícula 187.359-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fundos Especiais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00046861/2021-28, resolve:

DESIGNAR LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, matrícula 32.433-7 para substituir JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula 91.559-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 27 a 31 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021,

com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00001436/2022-91, resolve:

DESIGNAR HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula 46.155-5 para substituir ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula 190.047-1, Gerente, Símbolo CPE 08, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00038022/2021-36, resolve:

SUSPENDER, a contar de 11 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora IONE VERONICA DA SILVA CARMO DE PAULA, matrícula 1.430.954-8, lotada na Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, o quantitativo de 07 (sete) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00001443/2022-92, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula 41.643-6 para substituir ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula 25.856-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administrações Regionais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00038822/2021-57, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de dezembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 38.999-4, lotado na Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Corregedoria, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao segundo período do exercício de 2021, marcadas no período de 31 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 14 de janeiro de 2022

Processo: 00040-00024380/2021-61. Interessada: LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

TORNO SEM EFEITO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a contar de 22/12/2021, a disposição de LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula 213.196-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, página 28, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 10/01/2022, exarado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, daquela Pasta. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 14 de janeiro de 2022

Processo: 00302-00001511/2021-96. Interessado: PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1.432-X, Analista em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de

Natureza Especial. Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora YEDDA AVELINO BINO, matrícula 280.499-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 11 de janeiro de 2022. Processo 00040-00001100/2022-28.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao RODRIGO MENDES DE MEDEIROS, matrícula 280.436-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000520/2022-97.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora RAQUELINE REZENDE DA SILVA, matrícula 163.392-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2022. Processo 0060-004972/2010.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora CRISTIANE DA SILVA SOUZA, matrícula 280.467-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 04 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000226/2022-85.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO

FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, ao MOISÉS CAETANO DE ALMEIDA, matrícula 41.623-1, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Ensino Médio, no percentual de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2022. Processo 00040-00001264/2022-55.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula 34.968-2, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2022. Processo: 00040-00052536/2018-07.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor ANDRÉ LUIZ CARVALHO GÓIS, matrícula 280.393-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000532/2022-11.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

#### PORTARIA Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 10, de 29 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 32.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 c/c o Decreto nº 39.637, de 25 de janeiro de 2019 e Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10, de 29 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 32, o ato que designou MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, matrícula 278.629-X, LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula 275.140-2, LUIS FERNANDES DA SILVA, matrícula 274.197-0, CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, matrícula 278.625-7 e GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 278.848-9, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão para encontrar imóvel para instalação da sede do INAS/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a necessidade de criação de Comissão para locação da sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 c/c o Decreto nº 39.637, de 25 de janeiro de 2019 e Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006;

Considerando a necessidade de encontrar imóvel para instalar a sede do INAS-DF, haja vista que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se pela "impossibilidade jurídica de ser firmado o intitulado Termo de Acordo de Cooperação de Bem Imóvel", conforme Parecer Jurídico nº 465/2020 - PGCONS/PGDF, processo 04001-0000057/2019-87;

Considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à demanda de instalação deste Instituto e suas respectivas unidades administrativas, bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores deste Instituto para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação do imóvel para o atendimento da presente demanda, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, matrícula 278.629-X, LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula 275.140-2, LUIS FERNANDES DA SILVA, matrícula 274.197-0 e CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, matrícula 278.625-7 para, sob a presidência da primeira servidora, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente:

I - Realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação de pessoas, bem como espaços para arquivo, almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, sala de oitiva, copa e refeitório, recepção, atendimento ao público, garagens privativas, estacionamento, entre outros.

II - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das unidades administrativas do INAS/DF.

III - Levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação.

IV - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como listar as localidades onde poderão estar localizados os imóveis, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, dentro do atendimento dos interesses públicos.

V - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas deste Instituto, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-la à aprovação do Presidente deste Instituto.

VI - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação, quando for necessário.

VII - Receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação do Diretor Presidente do INAS/DF.

VIII - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada esta Comissão a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Decreto nº 23842/2003.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados a Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 5º A presente Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, a fim de atender as necessidades deste Instituto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00306359/2020-26, resolve:

DESIGNAR JULIANO CÉSAR LIMA DE FARIA, matrícula 143.6521-9, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico, para substituir o cargo de Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 01/01/2022. Processo 00060-00443897/2019-67.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

### PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR POLYANNA BARROS GOMES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 01902350, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00586177/2021-18.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

### PORTARIA Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011,

aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2021, de forma a não gerar impacto financeiro. Processo 00060-00020190/2022-81.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA ELIZETE VIEIRA SOUSA	16851420	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
JOSIANE LINHARES DA COSTA	1994077	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
RUTH ALVES FRANCISCO	1990691	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
EDER RIBEIRO DE OLIVEIRA	16765915	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
ELZA VARELA DE MENDONÇA	1990144	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
ELIZANGELA GOMES MACEDO DA SILVA	14367327	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
MARIA APARECIDA DE LIMA DE SOUSA	16617959	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
OSSIAN OLIVEIRA FROTA	16822676	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
PATRICIA DE JESUS BARRETO	1676644X	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
SELSONE FERREIRA DA SILVA SANTOS	14367971	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
VIVIANE SOARES CORREA	16849523	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
SILONI DOS SANTOS FERREIRA	14337312	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
BIANCA RODRIGUES BEZERRA	16753925	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
AURILENE PINHEIRO DOS SANTOS	172343X	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
WALLACY HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	14352311	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	HRSAM/SRSSO
DANIELLA GANAM ALVES	16862589	CIRURGIÃO -DENTSTA	USCOR/CONT
LARISSA MARIA ARAÚJO DE MELO	17006295	FARMACÊUTICA	SRSNO/SES
GABRIELA MARIA GUIMARÃES ROCHA	1995928	ASSISTENTE SOCIAL	HMB/SES
MÁRCIA CRISTINA BORGES SARDINHA	1411365	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE	SRSSU/SES
LIDIANA GABRIELA TEIXEIRA DE MORAIS	16728637	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	SRSSU/SES
IEDA DAS DORES SOUZA	1514253	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	SRSC/SES
RENATA RODRIGUES LIMA	16735765	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	CRDF/SES
ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES	17070287	ADMINISTRADOR	SRSOE/SES
TAYSA FERREIRA DA SILVA MENDES WATANABE	16818032	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSSO/SES
JOSILEIDE MARIA DE SÁ	14329360	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE	SRSOE/SES
ELIZANGELA CRISTINA ROCHA DA SILVA	16853318	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	SRSOE/SES
SIMONE VILAS BOAS PEREIRARODRIGUES	16850955	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	SRSOE/SES
MARIA ELISA CARVALHO DOS S. DA PAIXÃO	16846389	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	SRSOE/SES

JUCUNDA NOGUEIRA DE MORAIS	01516221	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
ANATERCIA TEIXEIRA ARAUJO DE LIRA	16867300	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
ARIANE KARINA BACCARIN ARNOUT CORDOVA	16851579	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
LETICIA MARIA NERY	14436884	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
SANDRA MARIA PEREIRA CARDOSO	01469886	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
CAMILA FERITOSA OLIVEIRA	16588894	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
DULCE DE SOUZA MOURAO	1658371X	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
ISABELA MELO DE AZEVEDO SANTOS	16846737	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
JANAINA DOS SANTOS BESERRA	16847296	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
MADALENA PEREIRA DE SOUSA	16845382	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
WANICE RICARDA CARNEIRO SANTOS	16847415	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
EDUARDO CARLOS SIQUEIRA	1672965X	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
FRANCISCA ARAUJO DO AMARAL	1677244X	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
AGUINALDO ALEXANDRE DE SOUSA	1681827X	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
DANIELLA NUNES DE SOUZA	0146552X	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
GABRIELLY SOUZA DE ANDRADE	16771974	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	SRSOE/SES
MARIANA FERRARI BELTRÃO	16849930	MÉDICA PEDIATRA		SRSOE/SES
AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES	16763947	MÉDICA CLÍNICA		SRSOE/SES
EULIENE NAYRA DE OLIVEIRA FURTADO	17006252	MÉDICA PEDIATRA		SRSOE/SES
DANIELLE DESTÉFANO DE SOUZA CARDOSO	14440709	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO		SRSOE/SES
IVETE OKI DE CARVALHO	14438496	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO		SRSOE/SES
CAMILO CARMO DE SOUZA NETO	1391798	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE		SRSCS/SES
JULIA ANDREA DINIZ LOBATO	16876334	CIRUGLÃO -DENTSTA		SRSOE/SES
LUCIENE SILVA ALVES	16819675	ASSISTENTE GAPS TEC THD		SRSOE/SES
DULCINEIA MATIAS DA COSTA CUNHA	16610717	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE	SRSSU/SES

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ELISANA CARVALHEDO FALCAO PEREIRA, matrícula 0142.816-0, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição HRGu, como Executor(a) Titular e KARINE ARAUJO RONDELLI DA COSTA, matrícula 1434.172-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND, como Executor(a) Substituto(a) e DISPENSAR LUCY MARY MELO DOS SANTOS FARIA, matrícula 0122.689-4, lotado(a) no(a) SRSCS/DA/HRGu, como Executor(a) Titular e VILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 0122.194-9, lotado(a) no(a) DA/SRSCS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo (00060-00393513/2018-77).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00048213/2019-17/77853898, 77208826, 77873315; 77874285,77874388), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(ES) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. KARINE ARAUJO RONDELLI DA COSTA, matrícula 1434.172-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND e ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula 1688.722-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCS/SES-DF. 1. LÍVIA ROCHA LEMOS, matrícula 1434.172-7, lotado(a) no(a) NEFM/GDESP/DA/SRCS e MAURO LOPES RIBEIRO, matrícula 0134.975-9, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa/HSVP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCS/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCINEIDE MARTINS RODRIGUES, matrícula 1661.307-4, lotado(a) no(a) UGO/GACIR/HRSAM/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 062/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em eletrocardiógrafo da MARCA EDAN, pertencentes ao SAMU/DF, conforme processo (00060-00175279/2018-06).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00021621/2022-27/77928510, 77929548), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MIRIAN CARLA LOPES GONCALVES, matrícula 1440.480-X, lotado(a) no(a) SRSSO/HRSAM/GENF, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00590613/2021-45/77978250, 77791408, 77040080, 77931482, 77878057, 77309853,77747096,77680781), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 045448/2021-SES/DF, celebrado com a

empresa UNIÃO MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - TORACOLOMBAR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00469542/2021-12, a saber: 1. SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, matrícula 0188.876-5, lotado(a) no(a) SRSCS/DIRAPS/GAPAPS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF. 2. CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES, matrícula 0146.620-8, lotado(a) no(a) SRSCS/DIRAPS/GAPAPS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF. 3. DENISE LIMA DAMASCENO CARVALHO, matrícula 1659.529-7, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GENF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF. 4. VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, matrícula 0198.394-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GEAQAPS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES-DF. 5. VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 1440.518-0, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES-DF. 6. CASSIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 0139.825-3, lotado(a) no(a) GENF - DIRAPS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF. 7. DANIELLE DA SILVA GOIS ARAUJO, matrícula 1440.029-4, lotado(a) no(a) SRSSO/DIRAPS/GAPAPS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSSO/SES-DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

CLAUDIA MENDES DA SILVA, 01412973, 4º 03/10/2016 16/10/2021; ADRIANA MARA MONTES, 01414879, 4º 28/09/2016 06/10/2021; WALDIVINO JOSE DE MORAIS, 01435361, 7º 29/09/2016 27/10/2021 ;JORGE DIAS MACHADO, 01436155, 7º 02/03/2016 28/02/2021 ;FABIANA AMARAL ABRITTA, 01468316, 3º 20/10/2013 21/10/2018 ;FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO, 01562908, 3º 24/11/2016 22/11/2021 ;JOSIANE LIVIA LEITE E SOUZA, 14365634, 2º 30/11/2016 28/11/2021 ;DANILLO C. DOS SANTOS DE SANTANA, 16777743, 1º 28/11/2016 26/11/2021;HELIO MARCOS ROCHA DA SILVA, 14009307, 3º 14/04/1996 12/04/2001, 4º 13/04/2001 11/04/2006 , 5º 12/04/2006 10/04/2011, 6º 11/04/2011 08/04/2016 , 7º 09/04/2016 06/06/2021 ;SAULO DIAS DOS SANTOS MENDES, 14354373, 2º 07/09/2016 05/09/2021 ;THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI, 14364743, 2º 02/12/2016 30/11/2021;NILSON SOARES DOS SANTOS, 01263595, 7º 22/01/2016 19/01/2021; EUNICE PIMENTA PIRES, 14368862, 2º 30/11/2016 01/12/2021 ; LUCIENE DA SILVA GUEDES, 01988670, 2º 09/12/2015 06/12/2020 ;SUELY CARVALHO ARAUJO DE MEDEIROS, 0156269X, 3º 25/09/2016 23/09/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. ANGELA MARIA BARBOSA, matrícula 14337797, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 08/05/2016 A 06/05/2021; CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, matrícula 14316587, Cargo MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA 2º quinquênio, período de 10/02/2016 A 07/02/2021; RUYTEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1673243X, Cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL 1º quinquênio, período de 19/02/2016 A 16/02/2021; JANAINA DE FATIMA SILVA

ROGERIO, matrícula 01830104, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 02/02/2015 A 31/01/2020; RUBIA RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula 16732979, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 20/04/2021; NUBIA MENDES DE ARAUJO BERNARDES, matrícula 16737199, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 19/02/2021; ZACARIAS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 14337606 1º quinquênio, período de 28/04/2011 A 25/04/2016; JUSSICLEIA DA SILVA BATISTA, matrícula 16730348, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 10/07/2021; YARA PAIVA DAMASCENO, matrícula 14327880, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 23/03/2016 A 19/07/2021; NILZANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 01830511, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/11/2014 A 15/11/2019; GEUSANY DE ALMEIDA, matrícula 14344823, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 25/06/2016 A 22/08/2021; ALMIRA CARVALHO PEREIRA, matrícula 01994042, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 09/12/2015 A 06/12/2020; SUELY GOMES DA SILVA, matrícula 14370107, Cargo ENFERMEIRO 2º quinquênio, período de 29/11/2016 A 27/11/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de nome de ROSANGELA A. LUCAS DOS SANTOS, matrícula 17052408, na qualidade de Pensionista Viúva, em razão do óbito em 13/08/2021 do servidor SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 01277421, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00449351/2021-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, matrícula 01282816, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00552922/2021-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GILSON ROBERTO DE ARAUJO, matrícula 01304933, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cirurgia Vascul, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00570651/2021-81

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SUELY DE JESUS EUFRASIO, matrícula 0199341-0, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00549146/2021-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELENA DAS OLIVEIRAS, matrícula 01308092, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00498848/2021-86.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria SES/DF Portaria nº 928, de 17 de setembro de 2021 que instituiu o Comitê de Operacionalização do Programa de Incentivo às Residências Médicas de Medicina de Família e Comunidade do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, sob a Ordem de Serviço nº 168 de 08 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores das funções de membros titulares e/ou suplentes, representantes do Comitê em pauta: ERIKA FERNANDA VIANA DE MORAES - matrícula: 1.677.195-8 - Titular, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde; VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS - matrícula: 0278.974-4 - Suplente, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde; LUCIANA SEPÚLVEDA KÖPTCKE - Titular, da Fundação Oswaldo Cruz; ANDRÉ VINICIUS PIRES GUERRERO, Suplente, da Fundação Oswaldo Cruz; LÍGIA VILELA RODRIGUES, Titular, da Universidade de Brasília; ANA PAULA BORGES CARRIJO, Suplente, da Universidade de Brasília; RENATA MERCÊZ DA SILVA, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; JANAÍNA DE OLIVEIRA, Titular, da

Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; PATRICK SILVA DAMASCENO, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; THAÍS ALESSA LEITE, Titular, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde; JOSÉ EUDES BARROS VIEIRA, Suplente, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde; DANIELE CASÉCA RUFFO, Titular, residente da Fundação Oswaldo Cruz; RAFAEL DE ALMEIDA SILVA, Suplente, residente da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substitua, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ACILONE BISPO DE SOUZA FILHO, 1437007-7, 2º, 30/11/2016 a 03/12/2021; ALEXANDRE BRAVIN MOREIRA, 1441668-9, 2º, 29/11/2016 a 05/12/2021; ALICE VIANA COSTA SILVA, 1671508-X, 1º, 24/07/2015 a 21/07/2020; ANA CAROLINE GONÇALVES VIEIRA, 1670974-8, 1º, 29/05/2015 a 31/07/2020; APARECIDA DE FATIMA LEMES, 0158910-5, 3º, 26/12/2016 a 24/12/2021; CANDIDA RODRIGUES DA SILVA NETA, 0184302-8, 2º, 22/11/2014 a 25/11/2019; EDUARDO GEREMIAS ARAUJO, 1436208-2, 2º, 22/11/2016 a 06/12/2021; FERNANDA GOBIRA DA SILVA ALVES, 0153722-9, 3º, 17/03/2016 a 16/03/2021; FLAVIA ALICE T. DE M. GUIMARÃES, 0145268-1, 4º, 02/03/2014 a 02/03/2019; GLAUCIA HELENA G. FERREIRA, 0183557-2, 2º, 15/11/2014 a 13/11/2019; GLAUCIA JUREMA S. DE O. DE ALMEIDA, 1434764-4, 5º, 17/12/2014 a 15/12/2019; JACQUELINE E. INACIA FERREIRA, 1436485-9, 2º, 01/12/2016 a 05/12/2021; JANE DE OLIVEIRA PAOLUCCI, 0134282-7, 5º, 09/05/2014 a 22/05/2019; JULIANA MOTA NUNES, 1436331-3, 2º, 30/11/2016 a 02/12/2021; LAURIE DOS REIS CUNHA, 1685255-9, 1º, 12/12/2016 a 10/12/2021; LEILIANY LIMA RODRIGUES, 0183609-9, 2º, 15/11/2014 a 13/11/2019; LETICIA FRAGA DA SILVA, 1436357-7, 2º, 26/11/2016 a 10/12/2021; LIGIA VIEIRA DA S. DE ARAUJO, 0126624-1, 7º, 17/12/2016 a 15/12/2021; LILIAN SIMÕES DE C. MORAES, 1436429-8, 2º, 29/11/2016 a 16/12/2021; LUIZ CARLOS BATISTA PALA, 0141500-X, 4º, 02/10/2016 a 30/09/2021; MARA LEYNEIR DA S. SANTOS, 1437070-0, 2º, 05/12/2016 a 07/12/2021; MARLUCIA GOMES, 0136190-2, 4º, 25/10/2014 a 22/12/2019; NADIR M. C. RODRIGUES SANTANA, 0136089-2, 5º, 24/11/2016 a 02/12/2021; RONEIDE ALVES DA SILVA, 0180236-4, 2º, 05/07/2014 a 03/07/2019; ROSANA CRISTINA DE SOUZA, 1674049-1, 1º, 22/02/2016 a 07/10/2021; PATRÍCIA ABREU LOPES, 1436566-9, 2º, 29/11/2016 a 16/12/2021; YAMARA ALVES DE MACEDO, 0179866-9, 2º, 05/07/2014 a 03/07/2019.

ANDRÉIA REGINA DA SILVA ARAUJO

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 24, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à JOANA CLECY TOLEDO DORNELES, matrícula 1432692-2, ONDE SE LÊ: "...2º, 23/03/2016 a 01/05/2021...", LEIA-SE "...2º, 23/03/2016 a 10/06/2021...".

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, à servidora VALDETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 16773144, Cargo Efetivo: Técnico Enfermagem, processo 00060-00587736/2021-07, quinquênio: 1º período: 13/10/2016 a 15/10/2021; IRIS COSTA DE SOUZA LIMA, matrícula 01413716, Cargo Efetivo: Assistente GAPS TEC. Nutricão, processo 0281-000005/2012, quinquênio: 4º período: 05/10/2016 a 03/10/2021; RENATA SANSO CABRAL, matrícula 158.691-2, Cargo Efetivo: Enfermeiro, processo: 288.000.013/2012, quinquênio: 3º período: 11/11/2016 a 09/11/2021; RICARDO MARTINS LIMA, matrícula 158.650-5, Cargo Efetivo: Enfermeiro, processo: 288.000.147/2011, quinquênio: 3º período: - 14/12/2016 a 12/12/2021.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 1401848-9, como Fiscal Técnica do Contrato nº 016/2017 – NCC/GEOF/FHB, em substituição a JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1401862-4; e VIVIANI BASTOS LIMA, matrícula 14018764, como Fiscal Técnica Substituta, em substituição a JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 1401848-9, objeto do processo 0063-000255/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do processo 00050-00000390/2022-55, resolve:

SUSPENDER, a contar de 15 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Chefe de Gabinete, matrícula/SSP 1.694.099-7, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 10 a 19 de janeiro de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de janeiro de 2022

Processo: 00428-00000109/2022-95. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1- AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Maj. QOBM/Comb. ANDERSON PAIVA NASCIMENTO, matrícula 1924761, para exercer função de segurança pessoal no Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 9/2022 - CM/AJL (77986448) e sua Cota de Aprovação (77986575).

2- PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES

TC QOBM/Comb.

Em exercício

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a CARLOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 57.917-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00031533/2021-33.

CONCEDER aposentadoria a CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA, matrícula 58.090-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00031546/2021-11.

CONCEDER aposentadoria a CLÓVIS JOSÉ DE LIMA, matrícula 59.119-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00031738/2021-19.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ ARAMIS MANTOVANI, matrícula 57.664-6, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-0000209/2022-54.

CONCEDER aposentadoria a JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 32.367-5, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso

I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00032053/2021-90.

CONCEDER aposentadoria a SILVÂNIA DANTAS SOARES BARBOSA, matrícula 47.027-9, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, §3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00031815/2021-31.

CONCEDER aposentadoria a SORAYA ANDRADE MATTAR, matrícula 57.355-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00031513/2021-62.

CONCEDER aposentadoria a WILSON DIVINO PEREIRA BORGES, matrícula 59.071-1, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00032071/2021-71.

CONCEDER pensão civil a REGINA LÚCIA ARAÚJO DA COSTA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PAULO DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 24.076-1, SIAPE 1408245, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 04/01/2022. Processo 00052-00000713/2022-54.

JONAY LEMES VIEIRA

#### APOSTILAMENTO DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada NALI MARTINS DA SILVA, matrícula SIGHR 58.002-3, SIAPE 1411601, a partir de 15 de dezembro de 2021. Processo 00052-00022167/2020-41.

JONAY LEMES VIEIRA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

##### INSTRUÇÃO Nº 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 116, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores e Atividades de Trânsito, Policiamento e Fiscalização de Trânsito das Empresas e Autarquias do Distrito Federal - SINDETRAN - DF, a servidora MARIA ANTONIA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 1.376-5, Analista em Atividade de Trânsito, servidora efetiva do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar da 02/12/2021 até o término do mandato, que se encerra em 1º de dezembro de 2024, de acordo com o processo 00055-00000781/2022-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 199.258-9, da Comissão destinada aos trabalhos de credenciamento de agentes arrecadadores das receitas do Detran/DF, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2018, por meio da Portaria 190, de 26 de novembro de 2018 e alterada através da Portaria nº 31, de 18 de fevereiro de 2019, publicada em DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2019, página 16.

Art. 2º Designar HENRIQUE MELO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 250.396-4, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, Policial Penal, matrícula 175.934-5, Membro da Comissão da SINDICÂNCIA 220210007/2021-SEAPE (processo 00050-00066529/2019-28), instituída pela Portaria nº 91, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 43, por motivo de falta justificada, no período de 04/01/2022, conforme justificativa (77250884).

Art. 2º Isto posto, designo RAFAEL POVOA PONTES, Policial Penal, matrícula 1.692.753-2, como Membro da Comissão Sindicante, no período acima descrito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como do disposto no Decreto nº 40.100, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão Permanente a que se refere o artigo anterior, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula 276.048-7, que atuará como Presidente, RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula 275.241-7, FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 279882-1, ELILUCIA CARNAÚBA BARROS matrícula 279833-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 275.503-3, e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4, na qualidade de membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º O presidente será substituído em sua falta e impedimentos, por qualquer um dos membros segundo a ordem de nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 38.

#### PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 153, de 29 de setembro de 2021, que designou os membros da Comissão para análise do Pleito da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A - CENTRAD, consubstanciado na Carta/Requerimento nº 011/2020 (ID 44101705) e verificar a viabilidade de atendimento à Nota Técnica 1 SEI nº 44461080 exarada pela SUAG/SEMOB e, se constatado, definir o valor devido por esta SEMOB, observando, no que couber, o disposto no termo do item 3.2 da Nota Técnica 1 (SEI nº 44461080), com a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 2º Designar GERSON ANTÔNIO SILVA SOARES FERREIRA matrícula 279.325-3, em substituição ao servidor MATEUS DE MENESES ANDRADE, matrícula 279.324-5.

Art. 3º Designar THAÍS REGAL ARAÚJO, matrícula 264.132-1, para atuar como Coordenadora;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XLIII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

XLIII - GERSON ANTÔNIO SILVA SOARES FERREIRA, matrícula 279.325-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPE-07."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDA NOGUEIRA BIANO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 220.757-5, para substituir BRUNO NERES DA COSTA, matrícula 215.337-8, de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, ao servidor ADRIANO DA SILVA SOUSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 02242796, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Graduação, 10%, 05/01/2022, 0113-007108/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 220.775-3, para substituir GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, no cargo de Chefe do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 19/01/2022 a 30/01/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo 00400-00008533/2021-97: ANA CARLA NUNES, matrícula 0240.247-5; NATÁLIA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 217.971-7; TAÍS BALDEZ CARVALHO SHIOZAKI, matrícula 02179334; MARVETE TEREZINHA GRESPAN, matrícula 1401.218-9; ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (TRÊS) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, do ex-servidor MUCIO JOSE DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO, matrícula 102.748-4, no cargo Técnico Socioeducativo / Agente Administrativo/Classe Especial, Padrão V / DD-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00055474/2021-46.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que lhe confere o inciso I, do artigo 2º, alínea "c", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, a contar de 12 de janeiro de 2022, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 111, de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem remuneração, com início em 29/04/2017, relativo à servidora BRUNA MELLO DE MIRANDA FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 01725629, em conformidade com o processo 0417-000421/2017.

ALINNE CARVALHO PORTO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00034914/2019-15, prorrogada por meio da Portaria nº 125, de 20 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar DEBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula 240.179-7, para atuar na qualidade de presidente, em substituição a LISELENE ANDRIOLI VIANA, matrícula 171.920-3, Especialista Socioeducativo - Pedagogo na Comissão de Sindicância - nº 00400-00034914/2019-15, instaurado por meio da Portaria nº 26, de 22 de julho de 2020, no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula 16613686, Assessor Técnico, para substituir MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 1856960, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, Símbolo CPE-07, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula 1968025, Diretor de Orçamento, Finanças e Contratos, Símbolo CPE-07, nos períodos de 13/01/2022 e 14/01/2022, por motivos afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR KAMILA CRISTINA DE FARIAS NEVES, matrícula 1.697.641-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Atendimento à Imprensa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALLINE MARTINS SILVA DE MELO PEIXOTO, matrícula 1.697.635-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05 a 19/01/2022, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

(\*) Republicado por erro de grade, publicada no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, página 26.

## PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula 1.691.297-7, Assessora, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126.232-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 17 a 26/01/2022, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 158.419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº095/2021, referente ao Projeto "FESTIVAL DE MÚSICA TONINHO MAYA" – Processo 00150-00007820/2021-32, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 612, de 24 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021, página 76.

Art. 2º Designar SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169.169-4 - Gestor em Política Pública e Gestão Governamental, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 95/2021, referente ao Projeto "FESTIVAL DE MÚSICA TONINHO MAYA", processo 00150-00007820/2021-32,, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS VITRAL COUTO PEREIRA, matrícula 240.602-0, Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, conforme processo 00150-00007950/2021-75, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e, Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula 241632-8, das atribuições de membro e presidente da Comissão Inventariante, designado por meio da Ordem de Serviço nº 473, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2021, página 44.

Art. 2º Designar ELTON BRASIL BERNARDINO, matrícula 172178-X, para compor como Presidente a Comissão Inventariante, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 354, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 25, para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria, referente ao exercício de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas da SDE/DF, resolve:

Art. 1º Colocar MARCOS JUNIOR FERREIRA SOARES, matrícula 0279.545-0, à disposição do Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUINO DE J. PEREIRA LEMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: ETILI VIANA DAMASCENO, matrícula 104012-X, dependente: BENÍCIO VIANA FRANÇA DAMASCENO, nascido em: 23 de dezembro de 2021, processo 00431-00024681/2021-19.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 02781492, referente ao período de 05/01/2022 a 14/01/2022, conforme processo 00431-00011983/2021-27. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 01773070, referente ao período de 10/01/2022 a 15/01/2022, conforme processo 00090-00018064/2017-98. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2000, página 15, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DELVANIA LOPES TEIXEIRA, matrícula 4669-8, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...01/09/93 a 31/08/98...", LEIA-SE: "...01/09/1993 a 30/08/1998..."

Na Ordem de Serviço nº 95, de 06 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2005, página 34, do Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DELVANIA LOPES TEIXEIRA, matrícula 01038168, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...01/09/1998 a 30/08/2003...", LEIA-SE: "...31/08/1998 29/08/2003..."

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2009, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2009, página 28, do Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DELVANIA LOPES TEIXEIRA, matrícula 01038168, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...30 de agosto de 2003 a 27 de abril de 2009...", LEIA-SE: "...30/08/2003 a 24/04/2009..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o ato de designação estabelecido pela Portaria nº 113, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELIANA KLARMANN PORTO, matrícula 0279379-2, ocupante do cargo de Subsecretária do Conjunto Urbanístico de Brasília, para substituir a Secretária Executiva GISELLE MOLL MASCARENHAS, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação- SEPLAN, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo 00390-00010382/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, na Portaria nº 116, de 11 de agosto de 2021, e o que consta no processo 00197-00000085/2022-81, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora da Carreira Regulação de Serviços Públicos, do quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 270.912-0, TATIANA THELECLÉDES FERNANDES MACHADO MATSUNAGA, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 11/01/2022, 00197-001438/2017.

CARLOS BIZZOTTO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

## INSTRUÇÃO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 187665-1, ocupante do cargo Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Topógrafo, lotado na Unidade de Projetos de Engenharia, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, a contar de 11 de janeiro de 2022.

RICARDO RORIZ

## CONTROLADORIA GERAL

## PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 447, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, página 31, o ato que requisitou a servidora RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 1.406.566- 5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8.

MONICA DA CUNHA TEIXEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, KELLY DE SOUZA GOMES QUEIROZ, matrícula 248.737-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, LORRANY SILVA DE SOUZA, matrícula 247.264-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY DE SOUZA GOMES QUEIROZ, matrícula 248.737-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANY SILVA DE SOUZA, matrícula 247.264-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo 00401-00000209/2022-83.

JOÃO CARNEIRO AIRES

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação do PE 139/2021 no sistema Comprasnet, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de obras e de inauguração, com impressão e instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 2.366.296,34. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 31/01/2022, às 09:30h. processo 00040-00028674/2021-62. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021- UASG 974002

A Pregoeira comunica a Suspensão “sine die” do Pregão Eletrônico supracitado, Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário (armário alto, cadeiras giratórias, estação de trabalho e outros), a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, com montagem e/ou instalação, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos, tendo em vista as alterações a serem procedidas no Termo de Referência. Processo 04011-00000315/2021-11. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022  
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 03/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0003/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (curva, prego, tinta e outros), grupo 30.24, e dos itens que restaram fracassados nos pregões eletrônicos nº 0110/2021 e 0120/2021. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 1/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

## AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 04/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0004/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material para premiações desportivas (medalhas e troféus), grupo 31.04. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 2/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

## AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 05/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0005/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos (graxa, óleo lubrificante e hidráulico), grupo 30.01. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 3/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Processo: 00040-00016540/2021-07, Pregão Eletrônico nº 82/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de setembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo pick up leve/furgão e pick up média, sem motorista, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CS BRASIL FROTAS LTDA - CNPJ 27.595.780/0001-16, itens 1 e 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora de Sistema de Registro de Preços.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E  
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 01/2022 – SEEC/SEF/SUREC/CODIG/GECAF/NGCAF DE 13 DE  
JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, em cumprimento ao que dispõe o art. 67 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto Sobre Serviços – ISS, com base no que dispõe o § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e Ato Declaratório nº 29, de 23 de dezembro de 2021, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, relativo ao exercício de 2022:

1 - Ficam os prestadores de serviços inscritos como Profissionais Autônomos, nas atividades constantes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, a seguir discriminados, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, relativo ao exercício de 2022;

2 - O valor do ISS lançado para cada tipo de Profissional Autônomo, abaixo relacionado, está expresso em Real e consta no DAR – Documento de Arrecadação;

2.1 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU LEGALMENTE EQUIPARADO:

2.1.1 – Valor anual – R\$ 2.867,37 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;

2.1.2 – Valor da primeira à quarta cota R\$ 716,84 (setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos);

2.2- PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU LEGALMENTE EQUIPARADO:

2.2.1 – Valor anual – R\$ 1.433,69 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;

2.2.2 – Valor da primeira à quarta cota – R\$ 358,27 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos);

2.3 - PROFISSIONAL QUE EXERÇA ATIVIDADE DE ADESTRADOR, AGENTE, ANIMADOR, ÁRBITRO, ARTISTA, ATLETA, AVALIADOR, CANTOR, CENÓGRAFO, COMISSÁRIO, CORRETOR, DANÇARINO, DECORADOR, DESENHISTA, DESPACHANTE, DETETIVE, DISC-JOQUEI, ESTETICISTA, FOTÓGRAFO, GUARDA-COSTA, GUIA DE TURISMO, INSTRUTOR, INTERMEDIÁRIO, INTÉRPRETE, INVESTIGADOR, LEILOEIRO, LOCUTOR, MÁGICO, MANEQUIM, MASSAGISTA, MEDIADOR, MESTRE-DE-OBRA, MAITRE, MESTRE DE CERIMÔNIAS, MODELO, MÚSICO, PERITO, PROFESSOR, PROGRAMADOR, PROMOTOR DE VENDAS, PROPAGANDISTA, REPÓRTER, REPRESENTANTE, ROTEIRISTA, SEGURANÇA E TRADUTOR:

2.3.1 – Valor anual – R\$ 1.433,69 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;

2.3.2 – Valor da primeira cota à quarta cota – R\$ 358,27 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos);

3 - Os prazos para pagamento são os seguintes:

- a) Primeira Cota: último dia útil de abril de 2022;
- b) Segunda Cota: último dia útil de julho de 2022;
- c) Terceira Cota: último dia útil de outubro de 2022;
- d) Quarta Cota: último dia útil de janeiro de 2023;

4 - Os Documentos de Arrecadação – DAR, relativos ao ISS Autônomo serão encaminhados para o endereço informado pelos contribuintes na Ficha Cadastral – FAC. Na falta do recebimento por motivo de mudança de endereço ou outro qualquer, poderá ser emitido através do link: <https://w1.receita.fazenda.df.gov.br/emissao-segunda-via/iss-autonomo>;

5 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos nos respectivos vencimentos. Os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos devem procurar as repartições fiscais de seu domicílio para regularizar sua situação cadastral;

6 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas do Cadastro Fiscal – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC, por escrito, contendo:

I - qualificação do reclamante;

II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

III - documentos probatórios;

7 - O imposto não recolhido até a data do vencimento, sofrerá atualização mensal calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e sobre o valor atualizado incidirá:

I - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

II - Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

8 - A multa de que trata o inciso I do item 8 será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00036375/2021-00, MINAS BRASIL BELEZA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, 28.766.672/0001-21, AIA 7902/2021; 00040-00042002/2021-60, PRODUTOS VETERINARIOS PROCAMPO EIRELI, 34.245.302/0001-41, AIA 8366/2021; 00040-00036483/2021-74, FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, 868.\*\*\*.\*\*\*-49, AIA 7874/2021; 00040-00028642/2021-67, EDIVALDO DOS SANTOS JUNIOR, 810.\*\*\*.\*\*\*-53, AI 7276/2021; 00040-00028615/2021-94, EDIVALDO DOS SANTOS JUNIOR, 810.\*\*\*.\*\*\*-53, AI 7278/2021; 00040-00020975/2021-48, HELENA DE SOUSA, 749.\*\*\*.\*\*\*-20, AI 6863/2021; 00040-00037969/2021-20, EDUARDO TOMAZ ARAUJO OTAVIANO, 043.\*\*\*.\*\*\*-03, AIA 8113/2021. Científica o (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº

37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00042021/2021-96, SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO S.A., 27.932.734/0005-99, AI 8235/2021; 00040-00042021/2021-96, MARCIO JOSE LOPES DA SILVA, 706.\*\*\*.\*\*\*-91, AI 8235/2021; 00040-00042008/2021-37, MARCIO JOSE LOPES DA SILVA, 706.\*\*\*.\*\*\*-91, AI 8235/2021; 00040-00042029/2021-52, MARCIO JOSE LOPES DA SILVA, 706.\*\*\*.\*\*\*-91, AI 8236/2021; 00040-00042054/2021-36, MARCIO JOSE LOPES DA SILVA, 706.\*\*\*.\*\*\*-91, AI 8239/2021; 00040-00042048/2021-89, MARCIO JOSE LOPES DA SILVA, 706.\*\*\*.\*\*\*-91, AI 8238/2021; 00040-00042036/2021-54, MARCIO JOSE LOPES DA SILVA, 706.\*\*\*.\*\*\*-91, AI 8237/2021; 00040-00042005/2021-01, MARCIO JOSE LOPES DA SILVA, 706.\*\*\*.\*\*\*-91, AI 8232/2021. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

NOTIFICAÇÃO Nº 129/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

Processo: 00072-00001328/2021-79; Interessado: Alexandre Prates Beltrão; CF/DF: 07.796.946/001-39 CPF: \*\*\*.523.056-\*\*; Assunto: Pedido de PRÓ-RURAL

Este Núcleo, objetivando dar andamento ao processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:

1. Providenciar atualização cadastral junto a Agência de Atendimento de sua circunscrição, apresentando a documentação que se fizer necessária, visto que na FAC (Ficha de Alteração Cadastral) do interessado, não constam os dados referentes às atividades econômicas do projeto da Carta-Consulta que requer o enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE - Lei 2.499/1999, quais sejam, Soja e Milho. Na FAC consta somente Criação de bovinos para corte, Criação de bovinos para leite e Horticultura, exceto morangos.

Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2021

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

Chefe

NOTIFICAÇÃO Nº 131/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

Processo: 00072-00001356/2021-96; Interessado: LUCAS DRESCH WENDT; CF/DF: 08.019.167/001-26 CPF: \*\*\*.534.001-\*\*; Assunto: Pedido de PRÓ-RURAL

Este Núcleo, objetivando dar andamento ao processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:

1. Providenciar atualização cadastral junto a Agência de Atendimento de sua circunscrição, apresentando a documentação que se fizer necessária, visto que na FAC (Ficha de Alteração Cadastral) do interessado, não constam os dados referentes à atividade econômica do projeto da Carta-Consulta que requer o enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE - Lei 2.499/1999, qual seja, SORGO SAFRINHA. Na FAC consta somente o Cultivo de Soja, Milho e Feijão.

Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2021

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

Chefe

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 01/2021

Processo: 00413-00002284/2020-23 - DAS PARTES: IPREV/DF x OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Prorrogação do prazo prevista na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor pelo período compreendido entre 15/01/2022 a 14/01/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente, e pela EMPRESA OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA, na qualidade de Procuradores.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 301/2021**

Locador: THAIARA SANTOS DE SOUSA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2032. Valor Total: R\$ 1.260.000,00. Gestor: Silas Campos Teixeira e. e. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: Thaiara Santos de Sousa. Processo 041.001.539/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 307/2021**

Locador: PORTO BRASIL AGRICOLA EIRELI. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 12/01/2022 a 11/12/2032. Valor Total: R\$ 642.000,00. Gestor: Silas Campos Teixeira e. e. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: SILVANIR RODRIGUES PORTO. Processo: 041.001.728/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 311/2021**

Contratado: PWC - PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Prestação de serviço de Avaliação Atuarial Integrada dos planos de benefícios patrocinados pelo BRB. Vigência: 10/01/2022 a 09/04/2022. Valor Total: Conforme Cláusula 6ª do contrato até R\$ 207.043,01. Gestor: Renan Carvalho Schieber. Pelo BRB: Cynthia Judite Perciano Borges; e pelo Contratado: DINARTE FERREIRA BONETTI. Processo: 041.001.118/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 321/2021**

Contratado: RODRIGO SCHMITZ. Modalidade: Credenciamento 005/2021. Objeto: Prestação de serviços de recebimento, sugestão de avaliação, remoção, conservação, guarda, estadia, depósito e alienação de bens móveis e imóveis, oriundos de arrestação, sequestro, arrecadação, consolidação de propriedade, entrega amigável, recuperação judicial e/ou extrajudicial ou adquiridos pelo BRB. Vigência: 10/01/2022 à 09/01/2027. Valor Total: Conforme Cláusula Sexta do Contrato. Gestor: Bruno Costa Nunes. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Contratado: RODRIGO SCHMITZ. Processo: 041.001.350/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 325/2021**

Contratado: RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA. Modalidade: Credenciamento 005/2021. Objeto: Prestação de serviços de recebimento, sugestão de avaliação, remoção, conservação, guarda, estadia, depósito e alienação de bens móveis e imóveis, oriundos de arrestação, sequestro, arrecadação, consolidação de propriedade, entrega amigável, recuperação judicial e/ou extrajudicial ou adquiridos pelo BRB. Vigência: 13/01/2022 à 12/01/2027. Valor Total: Conforme Cláusula Sexta do Contrato. Gestor: Bruno Costa Nunes. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Contratado: RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA. Processo 041.001.350/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 326/2021**

Contratado: DANIEL OLIVEIRA JUNIOR. Modalidade: Credenciamento 005/2021. Objeto: Prestação de serviços de recebimento, sugestão de avaliação, remoção, conservação, guarda, estadia, depósito e alienação de bens móveis e imóveis, oriundos de arrestação, sequestro, arrecadação, consolidação de propriedade, entrega amigável, recuperação judicial e/ou extrajudicial ou adquiridos pelo BRB. Vigência: 13/01/2022 à 12/01/2027. Valor Total: Conforme Cláusula Sexta do Contrato. Gestor: Bruno Costa Nunes. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Contratado: DANIEL OLIVEIRA JUNIOR. Processo 041.001.350/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 09/2020**

Contratada: Consult Mídia Comércio e Serviços de Informática Ltda. Objeto Contrato: framework Camunda. Objeto aditivo: prorrogar por 24 meses e revisar preço. Valor: R\$ 1.862.599,92. Firmado em: 13.1.2022. Signatários: Pelo BRB: Fabiano Pereira Córtes; Pela Contratada: Raul Maia da Silva. Processo: 041.001.286/2018. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 268/2016  
Contratada: BM Alarmes Ltda. Data da rescisão: 31.12.2021. Processo: 041.001.075/2016. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00031**

Processo: 00060-00013327/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000102 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000087. VALOR: R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00032**

Processo: 00060-00014391/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 209 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 436/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000100. VALOR: R\$ 258,90 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00033**

Processo: 00060-00017025/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000120. VALOR: R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00034**

Processo: 00060-00013738/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000090. VALOR: R\$ 364,14 (trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00035**

Processo: 00060-00014311/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000098. VALOR: R\$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00036**

Processo: 00060-00011955/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA PO INJETÁVEL 12MG (36UI) CANETA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000083. VALOR: R\$ 20.261,04 (vinte mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 10 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00042

Processo: 00060-00006105/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000033. VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00045

Processo: 00060-0000017333/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000123. VALOR: R\$ 2.399,13 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00046

Processo: 00060-00016167/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000111. VALOR: R\$ 7.056,00 (sete mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 14/01/2022. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00047

Processo: 00060-0000017333/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000123. VALOR: R\$ 52.694,85 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00048

Processo: 00060-00007329/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000048. VALOR: R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00051

Processo: 00060-00011921/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS DE DENTÍSTICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000081. VALOR: R\$ 25.272,75 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00052

Processo: 00060-00012158/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO. CNPJ Nº 21.738.250/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 5 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 GRAMAS, COR VERMELHA/BRANCA E OUTRAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000084. VALOR: R\$ 632,91 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 17/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00312608/2021-01. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.951.066,2698. Cadastro das Propostas: a partir de 18/01/2022. Abertura das Propostas 28/01/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 18/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00236219/2021-64. Total de 2 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 592.412,1840. Cadastro das Propostas: a partir de 18/01/2022. Abertura das Propostas 28/01/2022, às 9:30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; inserir a Cláusula de Rescisão Amigável específica; manutenção dos aditivos de quantitativos já efetuados até o momento no contrato; informar o cronograma de entregas dos insumos e inserir reajuste de preços de 10,25% para o novo ciclo de vigência contratual. Unidade Orçamentária: 23202. Número das Notas de Empenho: 2021NE00962 e 2021NE00963, Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002. Naturezas da Despesa: 339030 e 339039. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 861.310,58. Processo: 00063-00002444/2020-33. Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2022. Assinam em 14 de janeiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL

## SELEÇÕES DE FORNECEDORES

COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR  
EMENDA PARLAMENTAR  
PLATAFORMA + BRASIL

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores para aquisição de equipamentos hospitalares, por meio de emenda parlamentar. A contratação receberá propostas por e-mail e encontra-se atualmente disponível junto a plataforma + Brasil. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA + BRASIL, (CONVÊNIOS 899551, 899552, 904844), por meio do endereço eletrônico <https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre>.

1 - Período de publicação do dia 17/01/22 a 31/01/22. Equipamentos cotados:

- Oftalmoscópio
- Contador de Células Diferencial
- Centrífuga de Bancada
- Ventilador Pulmonar de transporte
- Serra de Gesso
- Negatoscópio
- Detector fetal
- Lanterna Clínica
- Esfigmomanômetro infantil
- Monitor Multiparâmetro de triagem e básico dentre outros a serem publicados.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [asrei@igesdf.org.br](mailto:asrei@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Educação do GDF comunica a suspensão, sine die, da licitação supracitada, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dos que estejam sob sua responsabilidade, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, processo 00080-00119154/2021-19, para revisão do termo de referência e sua composição técnica.

RENI FERNANDES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,  
AUDITORIA E CONTROLE****EDITAL TÁXI Nº 15/2021****NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) interessado(s) poderão solicitar acesso ao(s) processo(s) referenciado(s) à Gerência de Processamento de Sanções por meio do endereço eletrônico [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br). A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [gepros.stip@semob.df.gov.br](mailto:gepros.stip@semob.df.gov.br). O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 1961, 00090-007740/2015 (000446, 1.32, B1, 17/11/2015, Advertência); Autorização 1974, 00090-002999/2014 (001735, 1.54, C1, 31/08/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2051, 00090-000221/2013 (027666, 1.34, C3, 30/01/2013, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2051, 00090-001006/2013 (003088, 1.12, A1, 04/04/2013, Advertência); Autorização 2093, 00090-001577/2016 (872ABA, 1.18, A1, 31/03/2016, Advertência); Autorização 2171, 00090-007794/2015 (078402, 1.18, A1, 07/12/2015, Advertência); Autorização 2263, 00090-002475/2016 (020511, 1.12, A1, 07/06/2016, Advertência); Autorização 2281, 00090-000996/2016 (000416, 1.58, C1, 02/03/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2358, 00090-001802/2014 (031945, 1.42, C2, 07/07/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2365, 00090-001526/2014 (022130, 1.57, C2, 29/06/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2546, 00090-003077/2015 (042026, 1.34, C2, 19/04/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2546, 00090-003075/2015 (031600, 1.29, B1, 19/04/2015, Advertência); Autorização 2780, 00090-001788/2014 (022451, 1.17, A1, 04/07/2014, Advertência); Autorização 2862, 00090-003851/2014 (000091, 1.22, B1, 17/10/2014, Advertência); Autorização 2937, 00090-006342/2015 (042219, 1.34, C1, 20/07/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2937, 00090-001872/2014 (031657, 1.18, A1, 23/07/2014, Advertência); Autorização 2937, 00090-004476/2014 (031235, 1.29, B1, 01/12/2014, Advertência); Autorização 3146, 00090-000844/2015 (031509, 1.28, B1, 02/01/2015, Advertência); Autorização 3381, 00090-002102/2014 (052351, 1.16, A1, 01/08/2014, Advertência).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

**EDITAL TÁXI Nº 16/2021****NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) interessado(s) poderão solicitar acesso ao(s) processo(s) referenciado(s) à Gerência de Processamento de Sanções por meio do endereço eletrônico [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br). A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [gepros.stip@semob.df.gov.br](mailto:gepros.stip@semob.df.gov.br). O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 223, 00090-007738/2015 (000444, 1.32, B1, 17/11/2015, Advertência); Autorização 334, 00090-000224/2016 (078424, 1.32, B1, 06/01/2016, Advertência); Autorização 343, 00090-003326/2016 (031308, 1.16, A1, 15/07/2016, Advertência); Autorização 435, 00090-000102/2016 (227929, 1.18, A1, 16/12/2015, Advertência); Autorização 435, 00090-001283/2014 (016049, 1.17, A1, 02/06/2014, Advertência); Autorização 514, 00090-004681/2014 (000231, 1.18, A1, 16/12/2014, Advertência); Autorização 514, 00090-006712/2015 (227484, 1.18, A1, 29/07/2015, Advertência); Autorização 585, 00090-003678/2012 (035101, 1.34, C3, 04/11/2012, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 585, 00090-001574/2014 (031682, 1.54, C1, 27/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 585, 00090-003155/2016 (816851, 1.18, A1, 17/07/2016, Advertência); Autorização 691, 00090-004147/2014 (056510, 1.34, C1, 23/10/2014, Multa do Grupo C); Autorização 895, 00090-002497/2016 (382ADA, 1.35, C2, 09/06/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 975, 00090-002458/2013 (005797, 1.32, B1, 12/09/2013, Advertência); Autorização 1082, 00090-000182/2014 (002587, 1.34, C1, 19/01/2014, Advertência); Autorização 1268, 00090-001556/2016 (025943, 1.32, B1, 04/04/2016, Advertência); Autorização 1355, 00090-003617/2015 (016114, 1.58, C1, 18/05/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1355, 00090-000081/2016 (025706, 1.33, C1, 26/12/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1355, 00090-006297/2015 (002384, 1.32, B1, 21/07/2015, Advertência); Autorização 1385, 00090-001562/2016 (038979, 1.20, A1, 08/04/2016, Advertência); Autorização 1745, 00090-002377/2016 (601ADA, 1.34, C1, 22/05/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1745, 00090-002378/2016 (602ADA, 1.17, A2, 22/05/2016, Multa do Grupo A); Autorização 1797, 00090-002375/2016 (381ADA, 1.06, A1, 31/05/2016, Advertência); Autorização 1872, 00090-000393/2014 (034254, 1.08, A1, 17/02/2014, Advertência); Autorização 1901, 00090-004258/2014 (031389, 1.12, A1, 18/11/2014, Advertência).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

**EDITAL TÁXI Nº 17/2021****NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) interessado(s) poderão solicitar acesso ao(s) processo(s) referenciado(s) à Gerência de Processamento de Sanções por meio do endereço eletrônico [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br). A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [gepros.stip@semob.df.gov.br](mailto:gepros.stip@semob.df.gov.br). O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação,

número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 69, 00090-001163/2016 (079816, 1.35, C1, 14/03/2016, Multa do Grupo C); Autorização 302, 00090-000785/2014 (016540, 1.42, C2, 13/04/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 435, 00090-001282/2014 (016048, 1.58, C1, 02/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 699, 00090-003574/2016 (860ADA, 1.06, A1, 04/09/2016, Advertência); Autorização 1092, 00090-001000/2014 (033197, 1.57, C1, 22/05/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1115, 00090-000371/2013 (035443, 1.06, A1, 07/02/2013, Advertência); Autorização 1148, 00090-000875/2015 (000281, 1.06, A2, 05/01/2015, Multa do Grupo A); Autorização 1218, 00090-001907/2016 (027752, 1.18, A2, 07/05/2016, Multa do Grupo A); Autorização 1223, 00090-002569/2015 (043253, 1.58, C1, 08/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1314, 00090-001579/2014 (031177, 1.58, C2, 29/06/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1314, 00090-001576/2014 (031176, 1.57, C1, 29/06/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1330, 00090-002170/2015 (039911, 1.34, C1, 24/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1333, 00090-000025/2015 (000123, 1.06, A2, 22/12/2014, Multa do Grupo A); Autorização 1333, 00090-002099/2014 (022430, 1.10, A1, 01/08/2014, Advertência); Autorização 1341, 00090-001683/2014 (031151, 1.58, C1, 04/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1355, 00090-007737/2015 (000442, 1.18, A1, 17/11/2015, Advertência); Autorização 1371, 00090-004038/2014 (000015, 1.21, A1, 30/10/2014, Advertência); Autorização 1371, 00090-004039/2014 (000016, 1.34, C1, 30/10/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1410, 00090-001509/2014 (031993, 1.16, A1, 26/06/2014, Advertência); Autorização 1461, 00090-000488/2016 (052407, 1.35, C2, 31/01/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1471, 00090-001409/2014 (031991, 1.17, A1, 19/06/2014, Advertência).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

#### EDITAL TÁXI Nº 18/2021

##### NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) interessado(s) poderão solicitar acesso ao(s) processo(s) referenciado(s) à Gerência de Processamento de Sanções por meio do endereço eletrônico [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br). A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [gepros.stip@semob.df.gov.br](mailto:gepros.stip@semob.df.gov.br). O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 1493, 00090-000302/2017 (037857, 1.42, C1, 12/02/2017, Multa do Grupo C); Autorização 1518, 00090-000386/2014 (005579, 1.32, B1, 14/02/2014, Advertência); Autorização 1520, 00090-000109/2016 (020507, 1.34, C1, 26/12/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1592, 00090-001791/2014 (031684, 1.57, C1, 07/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1569, 00090-000107/2013 (034754, 1.34, C3, 15/01/2013, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1600, 00090-002493/2016 (010226, 1.16, A1, 12/06/2016, Advertência); Autorização 1602, 00090-001958/2015 (033039, 1.58, C2, 14/02/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1613, 00090-000683/2016 (079666, 1.35, C2, 12/02/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1969, 00090-001825/2014 (031590, 1.34, C1, 13/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2031, 00090-001957/2012 (043054, 1.34, C3, 05/06/2012, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2039, 00090-003134/2013 (017044, 1.34, C3, 11/12/2013, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2072, 00090-001863/2014 (031286, 1.57, C1, 14/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2152, 00090-001171/2015 (002754, 1.58, C1, 05/02/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2295, 00090-004521/2014 (000034, 1.29, B1, 28/10/2014, Advertência); Autorização 2453, 00090-002077/2013 (002628, 1.34, C1, 17/07/2013, Advertência); Autorização 2454, 00090-002566/2015 (036611, 1.08, A1, 28/03/2015, Advertência); Autorização 2546, 00090-003074/2015 (031599, 1.34, C1, 19/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2600, 00090-000257/2017 (609ADA, 1.12, A1, 01/02/2017, Advertência); Autorização 2764, 00090-007451/2015 (001877, 1.43, C1, 27/10/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2970, 00090-000328/2014 (034376, 1.34, C1, 04/02/2014, Advertência); Autorização 3007, 00090-001964/2015 (033044, 1.42, C1, 28/02/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3226, 00090-002829/2013 (011939, 1.43, C2, 01/11/2013, Multa do Grupo C); Autorização 3253, 00090-003182/2015 (059372, 1.34, C2, 10/04/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

#### EDITAL TÁXI Nº 19/2021

##### NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) interessado(s) poderão solicitar acesso ao(s) processo(s) referenciado(s) à Gerência de Processamento de Sanções por meio do endereço eletrônico [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br). A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [gepros.stip@semob.df.gov.br](mailto:gepros.stip@semob.df.gov.br). O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 2519, 00090-001867/2014 (031102, 1.01, A1, 14/07/2014, Advertência); Autorização 2571, 00090-001870/2014 (031338, 1.12, A1, 19/07/2014, Advertência); Autorização 2592, 00090-002359/2016 (042060, 1.08, A1, 13/05/2016, Advertência); Autorização 2603, 00090-002030/2015 (003610, 1.34, C1, 11/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2619, 00090-000882/2015 (031399, 1.29, B1, 08/01/2015, Advertência); Autorização 2623, 00090-000506/2016 (450ADA, 1.32, B1, 30/01/2016, Advertência); Autorização 2623, 00090-000513/2016 (701ADA, 1.18, A1, 30/01/2016, Advertência); Autorização 2656, 00090-000571/2016 (078730, 1.12, A1, 13/02/2016, Advertência); Autorização 2667, 00090-003019/2014 (031356, 1.28, B1, 01/09/2014, Advertência); Autorização 2813, 00090-001195/2015 (002909, 1.12, A1, 12/02/2015, Advertência); Autorização 2864, 00090-003083/2015 (043177, 1.34, C2, 17/04/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2864, 00090-000827/2015 (000072, 1.34, C1, 30/12/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2858, 00090-001564/2014 (031551, 1.08, A1, 25/06/2014, Advertência); Autorização 2918, 00090-007787/2015 (072045, 1.32, B1, 07/12/2015, Advertência); Autorização 2918, 00090-007788/2015 (072046, 1.32, B2, 07/12/2015, Multa do Grupo B); Autorização 2922, 00090-001925/2015 (003585, 1.58, C1, 04/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2994, 00090-004070/2016 (003740, 1.17, A1, 09/11/2016, Advertência); Autorização 2994, 00090-004069/2016 (003739, 1.35, C1, 09/11/2016, Multa do Grupo C); Autorização 3140, 00090-000095/2016 (227924, 1.18, A1, 16/12/2015, Advertência); Autorização 3148, 00090-000989/2014 (046784, 1.11, A1, 22/05/2014, Advertência); Autorização 3209, 00090-001007/2016 (025603, 1.18, A1, 26/02/2016, Advertência).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

#### EDITAL TÁXI Nº 20/2021

##### NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) interessado(s) poderão solicitar acesso ao(s) processo(s) referenciado(s) à Gerência de Processamento de Sanções por meio do endereço eletrônico [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br). A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [gepros.stip@semob.df.gov.br](mailto:gepros.stip@semob.df.gov.br). O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 1014, 00090-002736/2015 (043401, 1.58, C1, 15/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização

1015, 00090-006296/2015 (002383, 1.32, B1, 20/07/2015, Advertência); Autorização 1015, 00090-006295/2015 (002382, 1.18, A1, 20/07/2015, Advertência); Autorização 1018, 00090-000111/2016 (071821, 1.35, C1, 12/12/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1073, 00090-002543/2015 (002953, 1.58, C1, 30/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1223, 00090-000058/2016 (022582, 1.18, A1, 27/12/2015, Advertência); Autorização 1324, 00090-003173/2015 (043304, 1.58, C1, 30/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1355, 00090-004254/2014 (031131, 1.18, A1, 05/11/2014, Advertência); Autorização 1385, 00090-006172/2015 (031510, 1.42, C1, 20/06/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1461, 00090-000508/2016 (079652, 1.35, C1, 28/01/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1558, 00090-007806/2015 (078411, 1.32, B1, 07/12/2015, Advertência); Autorização 1602, 00090-004074/2016 (856ADA, 1.35, C1, 09/11/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1602, 00090-002703/2015 (033038, 1.57, C1, 14/02/2015, Multa do Grupo C); Autorização 1628, 00090-004519/2014 (000009, 1.32, B1, 27/10/2014, Advertência); Autorização 1650, 00090-003615/2015 (001983, 1.17, A1, 19/04/2015, Advertência); Autorização 1650, 00090-002274/2013 (033334, 1.28, B1, 19/08/2013, Advertência); Autorização 1745, 00090-002376/2016 (600ADA, 1.11, A1, 22/05/2016, Advertência); Autorização 2020, 00090-003620/2014 (016669, 1.58, C1, 13/10/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2461, 00090-000241/2016 (078421, 1.18, A1, 06/01/2016, Advertência).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

#### EDITAL TÁXI Nº 21/2021

##### NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

A SUBSECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) interessado(s) poderão solicitar acesso ao(s) processo(s) referenciado(s) à Gerência de Processamento de Sanções por meio do endereço eletrônico [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br). A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [gepros.stip@semob.df.gov.br](mailto:gepros.stip@semob.df.gov.br). O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 139, 00090-006707/2015 (039898, 1.15, A1, 13/08/2015, Advertência); Autorização 139, 00090-006858/2015 (042965, 1.06, A2, 04/09/2015, Multa do Grupo A); Autorização 653, 00090-001755/2014 (033122, 1.08, A2, 10/07/2014, Multa do Grupo A); Autorização 653, 00090-001754/2014 (033121, 1.11, A1, 10/07/2014, Advertência); Autorização 963, 00090-003402/2014 (022403, 1.28, B1, 28/09/2014, Advertência); Autorização 1301, 00090-000617/2014 (017317, 1.34, C1, 12/03/2014, Advertência); Autorização 1759, 00090-001238/2016 (042055, 1.11, A1, 19/03/2016, Advertência); Autorização 2626, 00090-001535/2014 (031553, 1.58, C2, 30/06/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2675, 00090-002592/2016 (395ADA, 1.04, A1, 15/06/2016, Advertência); Autorização 2805, 00090-000060/2016 (022579, 1.18, A1, 25/12/2015, Advertência); Autorização 2838, 00090-007715/2015 (072011, 1.32, B1, 17/11/2015, Advertência); Autorização 2842, 00090-001900/2014 (022365, 1.42, C1, 05/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2883, 00090-006166/2015 (002994, 1.18, A1, 03/07/2015, Advertência); Autorização 2883, 00090-006169/2015 (002997, 1.57, C1, 03/07/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2883, 00090-006167/2015 (002995, 1.12, A2, 03/07/2015, Multa do Grupo A); Autorização 2883, 00090-006168/2015 (002996, 1.28, B1, 03/07/2015, Advertência); Autorização 2970, 00090-007370/2015 (043272, 1.58, C1, 16/10/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2982, 00090-003070/2016 (005470, 1.08, A1, 10/07/2016, Advertência); Autorização 3312, 00090-000852/2014 (016550, 1.33, C1, 01/05/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3334, 00090-003065/2015 (016112, 1.34, C1, 27/04/2015, Multa do Grupo C).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Fonte de Recursos 237/437. Objeto do Processo: fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Em 17 de janeiro de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor-Geral, Substituto.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto do Processo: fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CAESB. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 14 de janeiro de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor-Geral, Substituto.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00001796/2021-92. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais). Objeto do Processo: Taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 14 de janeiro de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor-Geral, Substituto.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00019395/2021-99. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 9.832,92 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Objeto do Processo: Taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM, conforme documento SEI 77775505 encaminhado à DIMAM- DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 17 de janeiro de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor-Geral, Substituto.

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Contrato nº 01/2018 - TCB/CLIMACAR REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP; CNPJ nº: 02.008.261/0001-83; Processo 0950-000646/2016; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 65; Data de Assinatura: 14 janeiro de 2022; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2022; Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/CLIMACAR REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP - ALEXANDRE GUIMARÃES BATISTA - Representante Legal.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Contrato nº 02/2020 - TCB/BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.; CNPJ nº 32.528.866/0001-66; Processo: 00095-00002135/2019-61; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, página 24; Data de

Assinatura: 14 de janeiro de 2022; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2022; Assinantes: P/ TCB: Diretor-Presidente, JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA e Diretor Administrativo e Financeiro, MARCOS VINICIUS BOARON e P/BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA: LUIGI SILVA MOTA, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0086-96, E 009167-FAU, de 20/10/2020, 04017-00019506/2020-06, GILMAR ANDRÉ DE LIMA, \*\*\*.468.886-\*\*, D 126136-OEU, de 13/09/2021, 04017-00024892/2021-21, LRTC PARK ESTACIONAMENTOS – EIRELI, 34.575.265/0001-30, D 118997-OEU, de 09/09/2021, 04017-00024550/2021-19, VALDIVINO EUGÊNIO DOS SANTOS, \*\*\*.681.221-\*\*, D 018215-OEU, de 15/03/2018, 04017-00024540/2021-75, FRANCINEIDE CÂNDIDA DO NASCIMENTO, \*\*\*.059.231-\*\*, D 130173-OEU, de 11/12/2020, 04017-00026011/2021-14, CASSIO VIRGÍLIO ESTRELA DE PÁDUA, \*\*\*.778.431-\*\*, D 069268-OEU, de 10/01/2013, 0452-000028/2015, COMERCIAL DE ALIMENTOS J & R LTDA, 05.926.693/0001-61, E 055984-FAU, DE 16/07/2021, 04017-00021170/2021-14, CONDOMÍNIO DO ED ONIX MULTICENTER, 07.176.835/0001-46, D 000615-OAI, de 03/09/2021, 04017-00024782/2021-69, IDELFONSO DIAS DA SILVA, \*\*\*.557.495-\*\*, D 108995-OEU, de 06/09/2012, 0455-002221/2013, PAULO HEMERSON SARAIVA LIMA, \*\*\*.725.411-\*\*, D 093821-OEU, de 25/08/2014, 0454-001025/2014, EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, \*\*\*.943.701-\*\*, D 128230 - OEU, de 08/05/2020, 04017-00007577/2020-58, MARCOS ALEXANDRE DALBERTO, \*\*\*.152.409-\*\*, D-1254-073251-OEU, de 27/08/2021, 04017-00023697/2021-83, EMPÓRIO NEVES E LINHARES EIRELI, 39.439.465/0001-89, D130698OEU de 19/02/2021, 04017-00005071/2021-95, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, \*\*\*.808.813-\*\*, D081617OEU, de 27/08/2021, 04017-00024220/2021-15, CONDOMÍNIO DO EDIF. LAKE VIEW RESORT, 13.233.024/0001-32, D 077155-OEU, de 04/02/2016, 0361-004351/2016, RODOLFO JOSE MARQUES, \*\*\*.560.171-\*\*, D008065-OEU, DE 31/07/2009, 0451-001264/2009, MARCELO FARIA DOS SANTOS, \*\*\*.738.889-\*\*, D008343-OEU DE 19/06/2005, 0450-001578/2009, LUCAS DOS SANTOS UCHOA, \*\*\*.187.261-\*\*, D131232-AEU, DE 11/10/2020, 04017-00017884/2020-47, MÓVEIS CASA BELA EIRELI EPP, 01.293.246/0002-42, D128433-AEU, DE 19/08/2020, 04017-00015691/2020-51, ESCOLA INSTITUTO DO SABER LTDA ME, 24.930.324/0001-97, D-0056-226527-AEU, DE 21/09/2021, 04017-00026963/2021-20, ROCHA E MOURA ALIMENTOS LTDA, 29.933.668/0001-73, E 019723-FAU, DE 26/12/20201, 04017-00000539/2021-55, HOTEL FAZENDA BRASÍLIA RESORT LTDA, 11.851.829/0001-14, D130838-AEU, DE 01/01/2021, 04017-00001142/2021-81, CONDOMÍNIO DO BLOCO O DA SHCGN 710, 37.115.086/0001-08, D 029504-OEU, de 09/03/2016, 0361-002726/2016, PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, 27.901.753/0001-24, E 058272-FAU, de 28/08/2021, 04017-00024099/2021-21, NIQUITO CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 25.156.457/0001-10, D122750OEU, de 07/01/2020, 04017-00000586/2020-18, ERNESTO ROCHA TORRES, \*\*\*.499.701-\*\*, D122833OEU de 09/07/2020, 04017-00011043/2020-26, FABRÍCIO GONDIM DE MACEDO, \*\*\*.327.631-\*\*, C 000746-RAI, DE 17/07/2020, 04017-00011589/2020-87, GABRIEL LIMA DA SILVA, \*\*\*.976.781-\*\*, D 125242 OEU, DE 12/02/2020, 04017-00004534/2020-11, AIRTON MARTINS DE OLIVEIRA, \*\*\*.753.713-\*\*, D119844-AEU, DE 05/09/2020, 04017-00015143/2020-21, AIRTON MARTINS DE OLIVEIRA, \*\*\*.753.713-\*\*, D119845-AEU, DE 05/09/2020, 04017-00015146/2020-65, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 32.560.018/0001-34, D130282-AEU, DE 17/01/2021, 04017-00005373/2021-63, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 32.560.018/0001-34, D130694-AEU, DE 17/01/2021, 04017-00005376/2021-05, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 32.560.018/0001-34, D130304-AEU, DE 17/01/2021, 04017-00002467/2021-81, AIRTON MARTINS DE OLIVEIRA, \*\*\*.753.713-\*\*, D119846-AEU, DE 05/09/2020, 04017-00015144/2020-76, BRUNO CAMPELO VIEIRA ME, 26.560.619/0001-44, D057391-AEU, DE 14/08/2020, 04017-00018725/2020-60, CICERO TAVARES DE

OLIVEIRA, \*\*\*.849.901-\*\*, D130341-AEU, DE 05/03/2021, 04017-00008011/2021-24, FAH COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 36.439.718/0001-26, D125315-AEU, DE 23/05/2020, 04017-00009103/2020-41, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, \*\*\*.444.881-\*\*, D128379-AEU, DE 04/09/2020, 04017-00015043/2020-03, NORIVALDO BORBA PIMENTA, \*\*\*.779.806-\*\*, E020124-FAU, DE 21/08/2020, 04017-00013919/2020-79, LINCON FERREIRA FRALSINO, \*\*\*.973.661-\*\*, D 844948-OEU, de 12/06/2018, 04017-00004977/2019-78, TEXAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, 32.880.057/0001-19, E 008322-FAU, de 19/11/2011, 04017-00023059/2020-81, ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 42.591.651/0510-58, E010324-FAU, DE 19/05/2020, 04017-00008311/2020-22, AIRTON MARTINS DE OLIVEIRA, \*\*\*.753.713-\*\*, D104803-AEU, DE 30/06/2020, 04017-00011229/2020-85, CASIO DAS NEVES MIRANDA, \*\*\*.670.331-\*\*, D121988-AEU, DE 06/07/2019, 04017-00003239/2019-11, THIAGO MENDES DOMENICI DE MORAIS, \*\*\*.027.241-\*\*, D 870783-OEU, DE 01/11/2017, 00361-00063623/2017-69, SANTA IZABEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, 18.548.130/0001-29, D 196414-FAU, de 29/11/2016, 00361-00056154/2017-21, JANETE SOARES DOS SANTOS, \*\*\*.848.801-\*\*, D 118624-OEU, de 22/11/2019, 04017-00011517/2019-04, ISOTERM IMPERMEABILIZAÇÕES E COSTRUÇÕES EIRELI, 04.051.241/0001-10, E 018335-FAU, DE 28/07/2020, 04017-00012256/2020-75, AMAURI SOUSA BRANDAO, \*\*\*.508.801-\*\*, D 730524-OEU, DE 23/01/2018, 00361-00020221/2018-51, JOSE BARBOSA DE LIMA, \*\*\*.826.363-\*\*, E 013470-FAU, DE 18/03/2020, 04017-00006261/2020-49, NOVO SUCESSO EIRELI, 27.582.289/0001-50, D130748OEU, de 24/02/2021, 04017-00026747/2021-84, JOSÉ RODRIGUES DUQUE, \*\*\*.547.901-\*\*, D081528OEU, de 10/09/2021, 04017-00026593/2021-21, TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (EPP), 08.842.653/0001-20, D 130507 OEU, de 19/02/2021, 04017-00004955/2021-22, MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI, 02.885.194/0001-85, E012686-FAU, DE 25/10/2019, 04017-00010875/2019-91, WALDETE MARIA BORBA, \*\*\*.743.156-\*\*, D126478OEU OEU, de 02/02/2020, 04017-00000111/2020-21, SABOR DE MINAS - RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-ME, 10.509.976/0001-48, D889780 OEU, de 28/07/2021, 04017-00029532/2021-15, SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 21.333.974/0001-67, D 000288-RAI, DE 26/03/2021, 04017-00008808/2021-21, CANARANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, 03.941.245/0001-01, E 034008-FAU, DE 08/10/2021, 04017-00029354/2021-22, ALVEX LAVANDERIA EXPRESSA LTDA, 02.215.881/0001-93, E 056331-FAU, DE 26/10/2021, 04017-00029940/2021-77. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GIRLAN PEREIRA MARQUES, \*\*\*.696.801-\*\*, D-0056-162739006-AEU, de 27/07/2021, 04017-00019951/2021-49, CERVEJARIA E PETISCARIA CEARÁ LTDA, 25.306.502/0001-76, E-030005-FAU, de 25/04/2021, 04017-00012812/2021-94, UPA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 32.303.542/0001-20, D-132131-AEU, de 13/08/2021, 04017-00022527/2021-81, MR LANCHES LTDA, 33.703.866/0001-18, D-122581-AEU, de 23/10/2019, 04017-00009491/2019-26, FABIO MASAKI TAKEDA, 39.396.660/0001-79, E-029262-FAU, de 14/04/2021, 04017-00012261/2021-69, CICERO GOMES NETO, 42.573.454/0001-00, D-0145-162951324-AEU, de 20/08/2021, 04017-00022482/2021-45, NAELSON RODRIGUES LISBOA, 13.097.352/0001-59, E-073520-FAU, de 28/05/2021, 04017-00016633/2021-26, WALLISSON DOS SANTOS DA SILVA, 38.652.890/0001-99, E-057157-FAU, de 23/08/2021, 04017-00023122/2021-61, BEBA BEM COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, 37.441.051/0001-69, E-029380-FAU, de 21/04/2021, 04017-00010736/2021-82, UELITON ALVES TEIXEIRA, \*\*\*.141.161-\*\*, D128803-AEU, de 15/09/2020,

04017-00004919/2021-69, MORRO DO URUBU PARK HOTEL LTDA, 30.155.290/0001-03, D-133541-AEU, de 01/08/2021, 04017-00020415/2021-96, MAYRA DA SILVA PASSOS CARVALHO, \*\*\*.198.391-\*\*, D129894-OEU, de 29/09/2020, 04017-00017999/2020-31, ADELAIDES VIEIRA DE SOUZA SILVA ME, 02.884.033/0001-77, D-132179-AEU, DE 01/09/2021, 04017-00026938/2021-46, LUZIA NEVES DA SILVA, \*\*\*.049.311-\*\*, D-132671-AEU, de 03/11/2021, 04017-00029714/2021-96, JOSEFA CRISTINA DOS SANTOS MOURATO, \*\*\*.720.631-\*\*, D-0419-163028132-AEU, DE 29/08/2021, 04017-00023463/2021-36, GL ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 39.764.912/0001-75, D-0010-730273-AEU DE 04/09/2021, 04017-00025625/2021-71, TABACARIA ÁRABE LTDA, 28.902.701/0001-35, D-0173-163055049-AEU, de 01/09/2021, 04017-00023945/2021-96, DALLAS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, 27.358.646/0001-00, D-0158-163002708-AEU, de 26/08/2021, 04017-00023597/2021-57, VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA, \*\*\*.704.372-\*\*, D-0374-163227320-AEU, de 21/09/2021, 04017-00028508/2021-69, AIRTON GOMES DE MENEZES, \*\*\*.564.661-\*\*, D-0145-163029144-AEU, de 29/08/2021, 04017-00024865/2021-58, ELIONETE PEREIRA DA ROCHA, \*\*\*.249.771-\*\*, D-0049-162091496-AEU, de 13/05/2021, 04017-00012642/2021-48, TYALES DION SOARES MACHADO, \*\*\*.908.132-\*\*, D-0579-344021-AEU, de 15/10/2021, 04017-00029217/2021-98, PATRICK BUENO DOS SANTOS, 40.556.479/0001-61, D-0145-163297220-AEU, DE 30/09/2021, 04017-00029910/2021-61, PATRICK BUENO DOS SANTOS, 40.556.479/0001-61, D-0145-163297220-AEU, de 30/09/2021, 04017-00027963/2021-47, CENTRO DE ENSINO PEZINHO NO CHAO LTDA-ME, 25.032.953/0001-62, D-0063-163223033-AEU, DE 21/09/2021, 04017-00026865/2021-92, PETROGAMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 07.260.379/0001-18, D-134233-AEU, de 08/09/2021, 04017-00024381/2021-17, MORRO DO URUBU PARK HOTEL LTDA, 30.155.290/0001-03, D-133541-AEU, DE 01/08/2021, 04017-00020270/2021-23, ALBA REGINA BRAGA DE ALMEIDA, \*\*\*.853.631-\*\*, D-0026-560783-AEU, DE 29/10/2021, 04017-00030892/2021-60, 04017-00030892/2021-60, 28.400.343/0001-62, D-0374-163141253-AEU, de 11/09/2021, 04017-00027399/2021-62, ACADEMIA BRASIL 21 EPP, 22.149.680/0001-42, E-025916-FAU, de 20/05/2021, 04017-00015902/2021-37, IVANI ROSA DE SOUZA ME, 08.824.291/0001-44, E-029174-FAU, de 10/04/2021, 04017-00012340/2021-70, RONILSON ALVES TAVARES, \*\*\*.773.401-\*\*, D-129447-AEU, de 12/08/2021, 04017-00021730/2021-31, ESCOLA INSTITUTO DO SABER LTDA, 24.930.324/0001-97, D-0063-163222650-AEU, de 21/09/2021, 04017-00026394/2021-12, LUCIANA CARVALHO PAVÃO, 27.100.553/0001-72, E-026418-FAU, de 06/04/2021, 04017-00009760/2021-79, BIOTECA BIODIVERSIDADE TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE, 06.317.076/0001-21, D134234-AEU, de 08/09/2021, 04017-00025305/2021-11, A & M EVENTOS ESPORTIVOS E MUSICAIS LTDA, 26.646.819/0001-14, E-028022-FAU, de 19/04/2021, 04017-00010719/2021-45. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE INTERDIÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO RECONHECIMENTO da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GEORGES TANNOUS BOU KARIM, \*\*\*.337.911-\*\*, D 872061-OEU, DE 03/11/2017, 00361-00063186/2017-83, Idalene Maciel cunha, \*\*\*.347.043-\*\*, D 063702-AEU, DE 26/07/2018, 00361-00018267/2018-18, JOSÉ CALAZAN DA SILVA, \*\*\*.602.512-\*\*, D 063973-OEU, DE 30/08/2017, 00361-00054484/2017-82, FINISSIMO COMUNICACAO EVENTOS LTDA ME, 11.372.443/0002-00, D 117252-AEU, DE 07/04/2019, 00361-00009853/2019-44, GEORGES TANNOUS BOU KARIM, \*\*\*.337.911-\*\*, D 872062-OEU, DE 03/11/2017, 00361-00063185/2017-39, ARMENIA ALMEIDA DE ANDRADE, \*\*\*.258.757-68, D 726103-OEU, DE 23/10/2017, 00361-00063004/2017-74, CARLOS DIOGINE AGUIAR BEZERRA, \*\*\*.029.451-\*\*, D 041880-OEU, de 13/11/2017, 00361-00066288/2017-51, DENY CASSIMIRO, \*\*\*.278.201-\*\*, D 726009-OEUDE 02/10/2017, 00361-00059389/2017-75, ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, 86.690.534/0001-02, D

722195-OEU, DE 30/06/2017, 00361-00052595/2017-54, JOSÉ LUCIO TRAJANO, \*\*\*.252.206-\*\*, D 870837-OEU, DE 01/11/2017, 00361-00063173/2017-12, SÉRGIO GALUBAN, \*\*\*.039.146-\*\*, D 871748-OEU, DE 31/10/2017, 00361-00063058/2017-30, PÃES JR LTDA, 21.664.616/0001-37, D 006058-TFE, DE 16/08/2017, 00361-00053434/2017-88, ASSUNÇÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 03.605.714/0001-11, D 870201-OEU de 02/10/2017, 00361-00059364/2017-71, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, \*\*\*.402.291-\*\* D125200-AEU, DE 04/06/2020, 04017-00016201/2020-34, PEDRO CARLOS DE CARVALHO, \*\*\*.071.961-\*\*, D121514-OEU, de 30/04/2020, 04017-00018290/2020-53. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS (MINISTÉRIO CRISTO É A VITÓRIA), 04.618.984/0001-20, D128056-OEU, de 20/08/2020, 04017-00014624/2020-10, MILTON JORGE DOS SANTOS, \*\*\*.102.931-\*\*, D119364-OEU, de 27/05/2021, 04017-00018665/2021-66, IGREJA OCEANO DA GRAÇA, 05.122.594/0001-27, D120642-OEU, de 06/04/2021, 04017-00010599/2021-86, MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 29.761.779/0006-54, D126363-OEU, de 17/06/2021, 04017-00018951/2021-21, MARTA REGINA PEREIRA MENDES, \*\*\*.235.111-\*\*, D124361-OEU, de 04/01/2021, 04017-00001099/2021-53, WESLEY SILVA DE MENEZES, \*\*\*.342.681-\*\*, D119363-OEU, de 07/07/2021, 04017-00018982/2021-82, HÉLBER LEITE LOPES, \*\*\*.746.021-\*\*, D000439-ODE, de 08/06/2021, 04017-00016873/2021-21, JEAN CLAUDIO BARBOSA, \*\*\*.650.761-\*\*, D128009-OEU, de 08/10/2020, 04017-00017769/2020-72, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, 29.744.778/0707-21, D120780-OEU, de 17/06/2021, 04017-00017510/2021-11, ELIAS EVANGELISTA DE JESUS FILHO, \*\*\*.326.161-\*\*, D081503-OEU, de 02/09/2021, 04017-00024515/2021-91, OLÍMPIO OLIVEIRA DE SOUZA, \*\*\*.157.511-\*\*, D126204-OEU, de 12/08/2021, 04017-00021659/2021-96. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912518425

Processo: 00110-00002891/2020-15. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de

Prestação de Serviços nº 9912518425, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 19/01/2022 a 19/01/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.879,44 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso na qualidade de Gerente e Alan Valter Tavares na qualidade de Chefe de Seção e pela CONTRATANTE, Janaína de Oliveira Chagas - Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Substituta.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9178/2020, publicado no DODF em 11/02/2020. ASSINATURA: 14/01/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 11/02/2022 para 11/02/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo EVOLUE SERVIÇOS LTDA: Edimar de Santana Beco.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (apontador, caneta, grampeador, grampo e outros), da forma que se segue: Empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 16.934.475/0001-95, vencedora dos itens 29, 30, 35, 36, 41 e 42 com o valor total de R\$ 5.200,80; Empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 47 e 48 com o valor total de R\$ 20.670,92; e Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODO, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 13, 14, 23, 24, 45 e 46 com o valor total de R\$ 3.024,00. Os itens 7, 8, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 31 e 32 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO (\*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado parcial do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva, Preventiva e de Adequação, ininterrupta, nos Sistemas de Água e de Esgoto do Distrito Federal, inclusive nas suas áreas rurais, da forma que se segue: Empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 06.271.784/0001-79, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 44.433.409,80; e Empresa GERENTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 66.817.412/0001-27, vencedora do item 4, com o valor total de R\$ 46.047.588,59. Os itens 1 e 3 estão sob análise, seus resultados definitivos serão posteriormente publicados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, página 47.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00038043/2019-46. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 203/2021 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA - ME. DO OBJETO: Fornecimento de materiais e insumos de limpeza e expediente de escritório. LOTE: 01. VALOR: R\$ 24.452,00. PRAZO: Vigência de 120 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE03528, no valor de R\$ 24.452,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Danilo da Silva Malheiros.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 012/2021 – DECOMP/DA – processo 00110-00002474/2021-45, que a mesma fica suspensa, na forma da Decisão Liminar nº 007/2022 – P/AT, bem como a Informação nº 06/2022-DIFLI, datada de 14 de janeiro de 2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Data da primeira publicação no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 68. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 013/2021 – DECOMP/DA – processo 00110-00002965/2021-96, que a mesma fica suspensa, na forma da Decisão Liminar nº 007/2022 – P/AT, bem como a Informação nº 06/2022-DIFLI, datada de 14 de janeiro de 2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Data da primeira publicação no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 68. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A SEAGRI/DF E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

Processo: 00070-00005177/2019-60. Partes: SEAGRI/DF e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO. O presente Termo objetiva: (i) Alterar o respectivo Plano de Trabalho, alinhado com as novas metas e indicadores para o exercício de 2022, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 6.170, de 2018, especificado pelo Plano de Trabalho apresentado pelo Documento SEI Id. nº 76585393. Prazo de Vigência: O Termo Aditivo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 14/01/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS, na qualidade Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 01/2022

Extrato do Termo de Doação Sem Encargos nº 01/2022, celebrado entre Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com sede na Praça do Buri, Anexo do Palácio do Buri, 14º Andar, Sala 1411, Brasília/DF, CEP 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, neste ato representada por GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, ora denominado DOADOR e PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, com sede na Quadra 06, Lotes 20/80, Setor Industrial Leste, Gama/DF, neste ato representada por VILMAR SIMION NASCIMENTO, que exerce a função de Coordenador Geral da OSC, doravante denominada DONATÁRIO, processo 04008-0000752/2020-95. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, classificados como Bens Inservíveis e de propriedades da doadora, relacionados no processo administrativo em epígrafe, fazendo parte da instrução processual: Termo de Doação 67531492, Relação dos Bens com Precificação 70380150, Relação de Bens DGCD SEI 70380543.

Considerando-se o Art. 9º do Decreto nº 41.859, de 02 de Março de 2021, ficou delegada a competência a este Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para promover a doação de bens móveis, constantes do Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, atendendo ao interesse social de que trata a alínea "a" do inciso II, do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1994. Sendo assim, determino e autorizo a Doação dos Bens relacionados na Relação DGCD 70380543. Assinam pela Doadora: neste ato representada por GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e Pela Donatária: neste ato representada por VILMAR SIMION NASCIMENTO, que exerce a função de Coordenador Geral da OSC.

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 02/2022

Extrato do Termo de Doação Sem Encargos nº 02/2022, celebrado entre Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com sede na Praça do Buri, Anexo do Palácio do Buri, 14º Andar, Sala 1411, Brasília/DF, CEP 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, neste ato representada por GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, ora denominado DOADOR e PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, com sede na Quadra 06, Lotes 20/80, Setor Industrial Leste, Gama/DF, neste ato representada por VILMAR SIMION NASCIMENTO, que exerce a função de Coordenador Geral da OSC, doravante denominada DONATÁRIA, processo 04008-0000374/2020-40. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, classificados como Bens Inservíveis e de propriedades da doadora, relacionados no processo administrativo em epígrafe, fazendo parte da instrução processual: Termo de Doação 7 68234353, Relação dos Bens com Precificação 70412850, Relação de Bens DGCD SEI 70413323.

Considerando-se o Art. 9º do Decreto nº 41.859, de 02 de Março de 2021, ficou delegada a competência a este Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para promover a doação de bens móveis, constantes do Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, atendendo ao interesse social de que trata a alínea "a" do inciso II, do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1994.

Sendo assim, determino e autorizo a Doação dos Bens relacionados na Relação DGCD 70413323. Assinam pela Doadora: neste ato representada por GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e Pela Donatária: neste ato representada por VILMAR SIMION NASCIMENTO, que exerce a função de Coordenador Geral da OSC.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00007

Processo: 00150-00000962/2021-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa J.C DA SILVA DEDETIZAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 21.997.019/0001-24. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 1.083,65 (um mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de dezembro de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00008

Processo: 00150-00000962/2021-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa IMUNE DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ nº 18.576.477/0001-85. Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE/MANEJO DE POMBOS, CONSIDERANDO 4 (QUATRO) APLICAÇÕES MANUAIS. Prazo: 345 dias. Do Valor: R\$ 21.520,66 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de dezembro de 2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - ANDERSON BRASHER SILVA EIRELI R\$ 41.451.000,00; ITEM 2 - MODERNA PRODUTOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA R\$ 1.220.000,00; ITEM 4 - ENGERTAL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 150.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 5 - IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA NOVA VIDA R\$ 1.800.000,00; ITEM 7 - PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PEIXOTO

R\$ 180.100,00; ITEM 8 - PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PEIXOTO R\$ 175.100,00; ITEM 9 - ALEXANDRE MOREIRA OLIVEIRA R\$ 172.100,00; ITEM 10 - ROGERIO DIAS AFONSO R\$ 51.101,01; ITEM 13 - AMARILDO DA CRUZ ALVES e WAGNER SOUZA COSTA R\$ 121.000,00; ITEM 17 - 3L SERVIÇOS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA R\$ 450.000,00; ITEM 21 - LUCAS ARAÚJO DE SOUZA R\$ 452.999,00; ITEM 22 - LUCAS ARAÚJO DE SOUZA R\$ 463.990,00; ITEM 23 - GLAUCIA LOPES DE MATOS e AUGUSTO LACERDA DA SILVA R\$ 826.000,00; ITEM 24 - RAFAEL SANTOS PARENTE R\$ 927.120,00; ITEM 26 - THIAGO RIBEIRO DA SILVA e ANIZIA DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 382.000,00; ITEM 27 - JOSÉ CARLOS BERTOLDO e HELOÍSA CARLA DOS SANTOS BERTOLDO R\$ 130.000,00; ITEM 28 - RAI TAI PRO TECNOLOGIA LTDA R\$ 390.000,00; ITEM 29 - HAITHAM RAMADAN HASSAN ALI R\$ 635.000,00; ITEM 35 - WENCESLAU GERALDO GOMES PINHEIRO JUNIOR R\$ 136.000,00; ITEM 40 - MARIA BARCELOS FERREIRA R\$ 152.891,00; ITEM 42 - MARIA BARCELOS FERREIRA R\$ 153.891,00; ITEM 43 - SERRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI R\$ 145.000,00; ITEM 44 - KENDS ROMUALDO DA SILVA R\$ 226.660,00; ITEM 47 - R2 INFORMÁTICA LTDA R\$ 779.720,00; ITEM 48 - R2 INFORMÁTICA LTDA R\$ 773.660,00; ITEM 49 - RICARDO DE ALMEIDA PAULA R\$ 155.155,00; ITEM 50 - ROBSON JOVIANO DE OLIVEIRA R\$ 150.000,00; ITEM 58 - AILTON CARDOSO DE CARVALHO R\$ 236.720,00; ITEM 64 - JOSÉ FRANCISCO ALVES NETO R\$ 100.000,00; ITEM 73 - RAFAEL DE MIRANDA FERNANDES R\$ 195.501,00; ITEM 74 - TERRAVIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 424.500,00; ITEM 81 - IZAIAS SILVA RODRIGUES R\$ 111.111,11; ITEM 82 - RODRIGO MENDES DO AMARAL R\$ 109.000,00; ITEM 87 - CRISTIANO DIAS DA SILVA R\$ 105.000,00; ITEM 88 - CRISTIANO DIAS DA SILVA R\$ 105.000,00; ITEM 89 - ROFERGO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA R\$ 731.000,00; ITEM 90 - TERRAVIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 496.000,00; ITEM 92 - PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 133.000,00; ITEM 93 - PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 451.500,00; ITEM 94 - DIOGO BARBOSA RODRIGUES R\$ 128.850,00; ITEM 95 - PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 119.000,00; ITEM 96 - WALED HUMAR HILAL R\$ 130.111,00; ITEM 99 - IVANI DALL AGNOL e LUCIANO CIVA R\$ 291.113,00. Na oportunidade, informa-se que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo 00111.00010080/2021-32. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 001/2022, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica), sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### COMUNICADO Nº 01/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021/SEDES

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.1., a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92 - A, de 16 novembro de 2021, retificado por meio do Edital nº 03/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, e em continuidade às ações preconizadas pelo Comunicado nº 02/2021 - Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2021/SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 238, de 22 de dezembro de 2021, resolve: estabelecer o período de envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II), assim como data, horário e modalidade da Cerimônia de Abertura dos Envelopes contendo as citadas Fichas de Inscrição e Propostas, conforme subscrito.

Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES  
Período de Recebimento de Fichas de Inscrição e Propostas  
Data de início: 17/01/2022  
Data de término: 16/02/2022

Edital de Chamamento nº 2/2021 - SEDES  
Cerimônia de Abertura dos Envelopes contendo as Fichas de Inscrição e Propostas  
Data e horário: 17/02/2022 - 15:00  
Modalidade Virtual: link de acesso a ser divulgado por meio do site [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)

GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00003422/2021-13; Interessado: SOLTEC ENGENHARIA LTDA Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Substituta, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de novembro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b” III “b” e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69 e o Distrito Federal, Solo para Torres de Circulação Vertical e 17,28m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Central de GLP, 1.602,12m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 233,46m² no mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 4.792,82m² de área concedida, conforme Atestado de Habilitação nº 107/2021 (Documento SEI nº 61099150), em área contígua à Projecção “H”, da Superquadra Noroeste 305 (trezentos e cinco) – SQNW 305, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA - Subsecretária Substituta.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL Nº 10/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 18 (dezoito) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022.

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 11/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A SHSN Q. 501 CONJ. C LOTE-11 TRECHO I SOL NASCENTE CEILÂNDIA A SRA. RAQUEL PEREIRA DA OLIVEIRA, CPF:\*\*\*.553.261-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à SHSN Q. 501 CONJ. C LOTE-11 TRECHO I SOL NASCENTE CEILÂNDIA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 12/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A Q 22A CJ C LT 13 RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA PARA O ATUAL OCUPANTE SR. RENATO MOREIRA DA SILVA CPF: \*\*\*.543.181-\*\* E SUA CÔNJUGE SRA. MARIA DO SOCORRO CIRILO DA SILVA CPF: \*\*\*.081.611-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se

que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 22A CJ C LT 13 RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 13/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO A QR 120 CONJUNTO F LOTE 25 - SANTA MARIA para o atual ocupante SRA. MARIA APARECIDA CARVALHO COSTA. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QR 120 CONJUNTO F LOTE 25 - SANTA MARIA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 14/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QS 14 CJ 5 LT 35 - RIACHO FUNDO II SR. RICARDO BORGES DA SILVA CPF: \*\*\*.531.101-\*\* E SUA CÔNJUGE SRA. CRISTINA DIAS CPF: \*\*\*.039.461-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QS 14 CJ 5 LT 35 - RIACHO FUNDO II e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 15/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA 51 LOTE 30 BAIRRO CENTRO - SÃO SEBASTIÃO para a atual ocupante SRA. NEUZA RITA LEITE CPF nº: \*\*\*.032.781-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à RUA 51 LOTE 30 BAIRRO CENTRO - SÃO SEBASTIÃO e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 16/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Prorrogar o prazo para que os candidatos habilitados-documentação aprovada no Programa Habita Brasília, com renda familiar de R\$1.800,01 a 12 salários mínimos, manifestem interesse em participar do empreendimento Residencial Horizonte, Quadra 105 do Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, até as 18horas do dia 15/02/2022, por meio do aplicativo ou Portal da CODHAB, [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020**

Processo: 00401-00011760/2019-57. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME. Objeto: Alterar a razão social da Contratada, que passa a ser TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 11/01/2022. Signatários: pela CONTRATANTE: JOÃO CARNEIRO AIRES, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto; pela CONTRATADA: EDISON LUIZ CASAS PINTO, na qualidade de Empresário Individual.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, publicado no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 100, ONDE SE LÊ: "...Assinatura: 19/01/2022...", LEIA-SE: "...Assinatura: 16/12/2021...".

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - CNPJ nº 06.023.804/0001-92 - Objeto: fornecimento de licença de uso do software RYBENÁ, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo 13459/2018 - Licitação: Inexigível - caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 23/01/2022 a 22/01/2023 - Valor do Aditivo: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00003 - Data de Emissão da NE: 11/01/2022 - Valor da NE: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) - Data da Assinatura: 14/01/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Fernando Prestes. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 1/2019 (DODF nº 18, pág. 34, 25/01/2019); 1º TA (DODF nº 7, pág. 37, 10/01/2020); 2º TA (DODF nº 246, pág. 131, 31/12/2020).

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 030/2022**

PROCESSO: 04024-00013836/2021-16

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/02/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 030/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio e Diagnóstico para Realização de Exames Genéticos Moleculares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 031/2022**

PROCESSO: 04024-00014113/2021-26

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/01/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 031/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Coloração de Lâminas, com equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 361/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 361/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de embalagens descartáveis (Saco plástico âmbar ou leitoso), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa ADM Comercial de Manufaturados Ltda Me, pelo valor total de R\$ 11.420,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte reais). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 395/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 395/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 30/12/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Ensaio de Proficiência (controle de qualidade externo) e Controle de Qualidade Interno para o Laboratório de Análises Clínicas, a Agência Transfusional e o Laboratório de Pesquisa Translacional do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 para a empresa Controllab - Controle de Qualidade para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 177.512,76 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 435/2021

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 435/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Dihydroxodamine e Phorbol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.792,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 318/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 318/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 11/01/2022, cujo objeto é a Aquisição em Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Bolsa para Retirada), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DMI Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.100,00 (Mil e cem reais). Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO**

CHAMAMENTO Nº 015/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00014119/2021-01, que originou o Chamamento nº 015/2022 publicado no DODF Nº 7, Pág. 25 em 11 de janeiro de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Máscara descartável), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00014119/2021-01. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA-11/2022

**PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ****AVISO DE NOMEAÇÃO**

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, endereço Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia Goiás, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação da Embaixadora da Paz Vera Lucia Fernandes Trotta Telles WPO PR, no Combate ao Tráfico de Seres Humanos, Terrorismo e Pedofilia, comunicamos a parceria com a empresa Amazon Biodiesel Com. Inp. e Exp. LTDA, parceira nos projetos da WPO e todos contratos serão emitidos pela Câmara Mundial de Arbitragem CNPJ: 12.048.774/0001-71. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022.

CELSO DIAS NEVES

Embaixador da Paz Presidente do Parlamento